SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 25 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1945

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

GERÊNCIA GERAL
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 - NIE/CIMPAJEÚ

O Gerente Geral do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, o Sr. Albertino Bezerra Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 001/2017 - NIE/CIMPAJEÚ de 10 de julho de 2017, tendo como objeto o seguinte item: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, treinamento e suporte de solução para informatização do trabaho desenvolvido no sistema de gestão educacional, nas condições estabelecidas no Edital e anexos.

Atendendo aos interesses administrativos do município de **Flores - PE**, através da empresa Maria Gerliane Rodrigues Fonseca Cavalcante (CDC TECNOLOGIA).
Valor Global do Contrato: **R$59.476,20 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**.

ALBERTINO BEZERRA LIMA
Gerente Geral
CIMPAJEÚ

MARCONI MARTINS SANTANA
Presidente
CIMPAJEÚ
Prefeito do Município de Flores - PE

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Para acessá-lo na íntegra, encontra-se disponível no seguiinte endereço eletrônico:
www.cimpajeu.pe.gov.br

Publicado por:
Matheus Pereira dos Santos
Código Identificador:A2BCC5F0

GERÊNCIA GERAL
EXTRATO - CONTRATO DE PROGRAMA - Nº 001/2017 - NIE/CIMPAJEÚ

O Gerente Geral do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, o Sr. Albertino Bezerra Lima, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste tornar público o extrato do Contrato de Programa - nº 001/2017 - NIE/ CIMPAJEÚ, de 10 de julho de 2017, com o município de Flores - PE, tendo como ementa:

Contrato de Programa para a implementação e gestão consorciada, por meio de cooperação federativa, do "Programa de Apoio e Atendimento a Educação do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ/Res. nº 018 de 24 de maio de 2016",

ALBERTINO BEZERRA LIMA
Gerente Geral
CIMPAJEÚ

MARCONI MARTINS SANTANA
Presidente
CIMPAJEÚ
Prefeito do Município de Flores - PE

Para acessá-lo na íntegra, encontra-se disponível no seguiinte endereço eletrônico:
www.cimpajeu.pe.gov.br

Publicado por:
Matheus Pereira dos Santos
Código Identificador:C288E6DC

GERÊNCIA GERAL
EXTRATO - CONTRATO DE RATEIO - Nº 001/2017 - NIE/CIMPAJEÚ

O Gerente Geral do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste tornar público no extrato do Contrato de Rateio nº 001/2017 - NIE/CIMPAJEÚ, de 10 de julho de 2017, com o município de Flores/PE.

De acordo com o que dispõe no seguinte programa: "PROGRAMA DE APOIO E ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPAJEÚ/RES. Nº 018 DE 24 DE MAIO DE 2016".

ALBERTINO BEZERRA LIMA
Gerente Geral
CIMPAJEÚ

MARCONI MARTINS SANTANA
Presidente
CIMPAJEÚ
Prefeito do Município de Flores -PE

O contrato encontra-se na íntegra através do seguinte endereço eletrônico:
cimpajeu.pe.gov.br

Publicado por:
Matheus Pereira dos Santos
Código Identificador:1A01F6C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO AO COMUPE. Registraram os preços as empresas: **ATA 001 P.E. 005/2017 – PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.749.915/0001-58, vencedora dos itens: 45 e 117, com o valor Total de **R$ 4.734,00** (quatro mil setecentos e trinta e quatro reais); **ATA 002 P.E. 005/2017 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.674.752/0001-40, vencedora dos itens: 09, 16, 21, 32, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 98, 102, 106, 122, 126, 127, 132 e 133, com o valor Total de **R$ 535.812,00** (quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e doze reais); **ATA 003 P.E. 005/2017 – RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 06.696.359/0001-21, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 13, 22, 23, 24, 54, 55, 64, 72, 85, 101 e 109, com o valor Total de **R$ 190.948,00** (cento e noventa mil novecentos e quarenta e oito reais); **ATA 004 P.E. 005/2017 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.779.833/0001-56, vencedora dos itens: 2, 11, 12, 25, 26, 27, 29, 33, 35, 37, 38, 39, 43, 47, 48, 51, 52, 53, 56, 57, 62, 63, 69, 80, 93, 95, 99, 103, 108, 111, 112, 129, 130, 131, 135, 136 e 138, com o valor Total de **R$ 1.729.968,00** (um milhão setecentos e vinte nove mil novecentos e sessenta e oito reais).

Recife, 25/10/2017

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro do COMUPE.

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:5FCF67BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017. Homologação do Pregão nº 027/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições parceladas de Material Médico Hospitalar (Material Penso), Saneantes, Produtos Químicos de uso Hospitalar, Insumos de Saúde e Produtos Correlatos, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima, em quantidades estimadas, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital. VENCEDORES: 1) **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP** (CNPJ: 21.596.736/0001-44), vencedora dos Lotes 01A, 2A, 3A, 04A, 05A, 07A, 08A, 10A e 11A do certame com valor global de R$ 4.254.971,85; 2) **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP** (CNPJ: 24.868.172/0001-40), vencedora dos Lotes 01B, 2B, 3B, 04B, 05B, 06B, 07B, 08B, 10B e 11B do certame com valor global de R$ 1.461.723,86; e, 3) **DROGAFONTE LTDA** (CNPJ: 08.778.201/0001-26), vencedora do Lote 06A do certame com valor global de R$ 94.932,00; 4) **SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** (CNPJ: 09.127.775/0001-05), vencedora dos Lotes 09A e 09B do certame com valor global de R$ 344.250,00; 5) **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA** (CNPJ: 10.779.833/0001-56), vencedora do Lote 12A do certame com valor global de R$ 194.317,65; 6) **N S G COMÉRCIO LTDA - ME** (CNPJ: 06.300.403/0001-32), vencedora do Lote 12B do certame com valor global de R$ 85.828,20. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2017.

Abreu e Lima, 25/10/2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:67737882

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 056/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE SETEMBRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP 008/2017. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Licitante contratado: FIORI VEICOLO S/A- CNPJ sob nº 35.715.234/0008-76, constitui objeto do presente contrato, a aquisição parcelada de veículos tipo **ambulâncias**, passeio, micro ônibus e motocicletas. Com vigência de 12 meses. No valor de R$76.500,00.

Agrestina, em 24 de Outubro de 2017

MANASSÉS SOARES LEITE
Secretario de Saúde

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:6B6279BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 074/2017 Tomada de Preços 06/2017. Obras e Serviços de Engenharia. **Homologação** da Tomada de Preços 06/2017, para **Serviços de Recuperação da Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem em diversas ruas do Município,** e **Adjudicação** de seu objeto para a empresa **L & C INCORPORADORA – CNPJ Nº 20.687.159/0001-33,** com valor de R$ 159.125,21.

Água Preta, 18.10.2017.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:3B052FD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 015/2017/FMS

Processo nº 015/2017/FMS. CPL. Tomada de Preços nº 002/2017. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Unidade Mista Maria Eliziária Paes, na sede do município de Alagoinha - PE. Valor R$ 180.566,83. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000; 09/11/2017; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone 0xx87-3839-1156, e-mail:
cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 24 de Outubro de 2017.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Presidente
CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4EBAC450

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 016/2017/FMS

Processo nº: 016/2017/FMS. CP. Pregão Presencial nº 013/2017. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 02 veículos automotores com adaptação para ambulância, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2017/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE. Valor R$ 152.266,66. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000; 07/11/2017; Horário: 09:00h (horário local). Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3839-1156, e-mail:
cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 24 de Outubro de 2017.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:79B299E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 006/2017/FMAS

Processo nº 006/2017/FMAS. CP. Pregão Presencial nº 005/2017. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo automotor, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2017/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE. Valor R$ 43.606,66. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000; 07/11/2017; Horário: 11:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3839-1156, e-mail:
cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 24 de Outubro de 2017.

DIENNE GLEIDE CORDEIRO DA SILVA
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5E39C7A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº: 302/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n°: 39/2017. Tomada de Preços n°: 03/2017. Objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos efetivos. O contratante pagará o valor total estimado de valor R$: 47,33 (quarenta e sete reais e trinta e três centavos) para os cargos de nível superior, R$: 34,00 (trinta e quatro reais) para os cargos de nível médio e R$: 28,66 (vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) para os cargos de nível fundamental. A vigência será de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de assinatura. Contratada: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICA - PRIVADA – CNPJ: 08.381.236/0001-27.

Aliança, 24 de outubro de 2017.

SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO.
Presidente
CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:7BBF0798

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ADITIVO N°: 01/2017. CONTRATO Nº: 044/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n°: 24/2017. Credenciamento n°: 01/2017. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços complementares de saúde para atendimento de pacientes usuários da rede municipal de saúde do município de aliança. Valor Estimado R$: 13.125,00 (treze mil cento e vinte cinco reais). Vigência: 02/10/2017 a 31/12/2017**.** Contratada: RM ASSISTÊNCIA ODONTO-HOSPITALAR – ME - CNPJ: 07.105.647/0001-27.

Aliança, 24 de outubro de 2017.

SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO.
Presidente
CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:CAF8C64D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 014/2017 - Modalidade/Nº: Tomada de Preço nº 001/2017
Objeto Nat.: Obras - Objeto: Contratação de empresa para ampliação do posto de saúde de Ituguaçu no Município de Altinho/PE. Conforme Proposta de Emenda Parlamentar nº 08470.3420001/14-006.
Valor Máximo Aceitável: R$ 94.268,79
Local e data da sessão de abertura: Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51 – Centro, Altinho/PE em 09/11/2017 às 09:30 horas.
Processo Nº: 015/2017 - Modalidade/Nº: Tomada de Preço nº 002/2017
Objeto Nat.: Obras - Objeto: Contratação de empresa para reforma do Posto de Saúde Camila Omena, Vila Nova, no Município de Altinho/PE. Conforme Proposta de Emenda Parlamentar nº 08470.3420001/14-005.
Valor Máximo Aceitável: R$ 91.029,95

Local e data da sessão de abertura: Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51 – Centro, Altinho/PE em 09/11/2017 às 11:30 horas.
Processo Nº: 016/2017 - Modalidade/Nº: Tomada de Preço nº 003/2017
Objeto Nat.: Obras - Objeto: Contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, Porte I, situada no Centro do Município de Altinho/PE, conforme Proposta de Emenda Parlamentar nº 08470.3420001/14-003.
Valor Máximo Aceitável: R$ 432.219,24
Local e data da sessão de abertura: Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51 – Centro, Altinho/PE em 09/11/2017 às 14:00 horas.
Informações adicionais: Editais, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Altinho -PE, 24 de outubro de 2017.

WILZA DRIELY OLIVEIRA TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:004EEB29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO
ERRATA 002/2017

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

PROCESSO SIMPLIFICADO 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

ONDE SE LÊ:

DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas presencialmente no período de 19,20,22,25 e 26 de setembro de 2017, das 08h às 13h, nas sedes das respectivas secretarias, nos seguintes endereços: SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, situada à Rua Dr. Gercino de Pontes, s/n, Centro, Altinho-PE; SECRETARIA DE SAÚDE, situada à Rua Siqueira Campo, s/n, Centro, Altinho-PE.

LEIA-SE
DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas presencialmente e via postal (carta com AR e Telegrama) no período de 19, 20, 21, 22, 25, 26 de setembro e 30, 31 outubro, 01 e 03 de novembro, das 08h às 13h, das 08h às 13h, nos seguintes endereços:
a) Presencialmente na SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, situada à Rua Dr. Gercino de Pontes, s/n, Centro, Altinho-PE; e SECRETARIA DE SAÚDE, situada à Rua Siqueira Campo, s/n, Centro, Altinho-PE,
b) Via postal, endereçado ao Palácio Municipal Doutor Antônio Lins de Figueiredo, com sede na Rua Doutor Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho/PE, CEP: 55.490-000,

ONDE SE LÊ:

4. AS INCRIÇÕES DEVERÃO SER EFETUADAS PESSOALMENTE.

4.2. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

LEIA-SE :

4. AS INCRIÇÕES DEVERÃO SER EFETUADAS PESSOALMENTE OU VIA POSTAL.

4.2. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, bem como conteúdo a ser enviado, por meio postal, não podendo ser acostado, posteriormente, documentos que não foram juntados na inscrição postal.
4.2.1 Em caso de inscrição via postal o candidato deve informa sua inscrição, enviando mensagem para o e-mail selecaosimplificada@altinho.pe.gov.br, anexando comprovante de postagem de carta, telegrama ou Sedex.

ONDE SE LÊ :
7. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

O resultado final do processo de seleção pública será divulgado no dia 04 de outubro de 2017, e a relação será afixada na sede da Prefeitura Municipal de ALTINHO-PE, na sede das respectivas Secretarias Municipais, na sede da Câmara Municipal e Fórum Dr. José Ferreira de Lima, bem como divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal link:
www.altinho.pe.gov.br.
LEIA-SE:

7. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

O resultado final do processo de seleção pública será divulgado no dia 13 de novembro de 2017, e a relação será afixada na sede da Prefeitura Municipal de ALTINHO-PE, na sede das respectivas Secretarias Municipais, na sede da Câmara Municipal e Fórum Dr. José Ferreira de Lima, bem como divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal link:
www.altinho.pe.gov.br.

ONDE SE LÊ:

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 13h, conforme modelo contido no Anexo V, deste Edital.
LEIA-SE
10. DOS RECURSOS

10.1.1 Os recursos poderão ser interpostos das seguintes formas:

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 13h;
Encaminhado para o endereçado eletrônico selecaosimplificada@altinho.pe.gov.br;
Encaminhado via postal, endereçado ao Palácio Municipal Doutor Antônio Lins de Figueiredo, com sede na Rua Doutor Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho/PE, CEP: 55.490-000,
10.1.1. Não serão apreciados os recursos apresentados após as 13:00h do segundo dia útil conforme disposto no item anterior, assegurado a isonomia.
10.1.2. Serão considerados somente um recurso por candidato, sendo este o primeiro a ser proposto.
10.1.3. Independente da forma de propositura do recurso (presencial ou via internet), o mesmo deverá conter o modelo fornecido por este edital, sendo rejeitado de pronto aqueles que não sigam esse padrão.

ONDE SE LÊ:

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Administração convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 8 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.
11.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, obedecendo-se o limite de período de contratação estabelecido no item 1.2, deste Edital.

LEIA-SE:

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Administração convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 8 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico e carta registrada com AR ou telegrama, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.
11.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, obedecendo-se o limite de período de contratação estabelecido no item 1.2, deste Edital.
11.3. Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual; pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção da situação que ensejou a contratação.

ACRESCENTA-SE AO ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

O SUBITEM
12.1.3 Nas inscrições realizadas por via postal será desconsiderado os documentos que não estiverem autenticados.

ONDE SE LÊ:
ANEXO I - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.

Vagas, funções, carga horária, vencimento básico:

NÍVEL FUNDAMENTAL

SECRETARIA	VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
SAÚDE	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	R$ 937,00
SAÚDE	6	VIGIA	12h/36h	R$ 937,00
SAÚDE	2	COZINHEIRO	40h	R$ 937,00

SECRETARIA	VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
OBRAS	60	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	R$ 937,00
OBRAS	20	GARI	40h	R$ 937,00

NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR

SECRETARIA	VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
OBRAS	1	MOTORISTA A/B I	40h	R$ 937,00

SECRETARIA	VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
SAÚDE	3	MOTORISTA A/B II	40h	R$ 937,00
SAÚDE	8	MOTORISTA A/B III (para veículo de emergência)	40h	R$ 937,00
SAÚDE	1	MOTORISTA D	40h	R$ 937,00
SAÚDE	01	ASSSITENTE SOCIAL	40h	R$1.200,00
SAÚDE	03	AUXILIAR DE FARMÁCIA	40h	R$ 937,00
SAÚDE	18	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ATA	40h	R$937,00
SAÚDE	02	BIOMÉDICO	40h	R$ 1.600,00
SAÚDE	03	ENFERMEIRO	40h	R$ 1.600,00
SAÚDE	01	NUTRICIONISTA	40h	R$ 1.600,00
SAÚDE	01	FISIOTERAPEUTA	30h	R$ 1.600,00
SAÚDE	02	TÉCNICO DE ANALISES CLÍNICAS	40h	R$ 937,00
SAÚDE	12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM I	40h	R$ 937,00
SAÚDE	4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM II (com experiência em sala de parto)	40h	R$ 937,00
SAÚDE	02	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	40h	R$ 1.200,00

Legenda:

***** Total de vagas (incluindo-se a reserva para os Candidatos Portadores de Deficiências).
****** Reserva de vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

LEIA-SE:
ANEXO I - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO– PE.
Vagas, funções, carga horária, vencimento básico:
NÍVEL FUNDAMENTAL

SECRETARIA	VAGAS*	Nº DE VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
SAÚDE	14	01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	R$ 937,00
SAÚDE	05	01	VIGIA	12h/36h	R$ 937,00
SAÚDE	01	01	COZINHEIRO	40h	R$ 937,00

SECRETARIA	VAGAS*	Nº DE VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
OBRAS	60	03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	R$ 937,00
OBRAS	20	01	GARI	40h	R$ 937,00

NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR

SECRETARIA	VAGAS*	Nº DE VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
OBRAS	01		MOTORISTA A/B I	40h	R$ 937,00

SECRETARIA	VAGAS*	Nº DE VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
SAÚDE	02	01	MOTORISTA A/B II	40h	R$ 937,00
SAÚDE	07	01	MOTORISTA A/B III (para veículo de emergência)	40h	R$ 937,00
SAÚDE	01		MOTORISTA D	40h	R$ 937,00
SAÚDE	01		ASSSITENTE SOCIAL	40h	R$1.200,00
SAÚDE	02	01	AUXILIAR DE FARMÁCIA	40h	R$ 937,00
SAÚDE	18	01	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ATA	40h	R$937,00
SAÚDE	01	01	BIOMÉDICO	40h	R$ 1.600,00
SAÚDE	02	01	ENFERMEIRO	40h	R$ 1.600,00
SAÚDE	01		NUTRICIONISTA	40h	R$ 1.600,00
SAÚDE	01		FISIOTERAPEUTA	30h	R$ 1.600,00
SAÚDE	01	01	TÉCNICO DE ANALISES CLÍNICAS	40h	R$ 937,00
SAÚDE	12	01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM I	40h	R$ 937,00
SAÚDE	03	01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM II (com experiência em sala de parto)	40h	R$ 937,00
SAÚDE	01	01	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	40h	R$ 1.200,00

Legenda:

***** Total de vagas (incluindo-se a reserva para os Candidatos Portadores de Deficiências).
****** Reserva de vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

ONDE SE LÊ:

ANEXO VI – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 –

002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÂO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.
CRONOGRAMA

Publicação do edital	18/09/2017
Inscrições	19,20,22, 25 e 26 de setembro de 2017, das 08h às 13h
Resultado preliminar para todas as funções	28/09/2017
Recurso	29/09 e 02/10/2017
Resultado do Recurso	03/10/2017
Resultado Final	04/10/2017

LEIA-SE

ANEXO VI – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017 –
002/2017 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE.
CRONOGRAMA

Publicação do edital	18/09/2017
Inscrições	19, 20, 21, 22, 25 e 26 de setembro, 30, 31, outubro e 01, 03 de novembro, das 08h às 13h
Resultado preliminar para todas as funções	06/11/2017
Recurso	07/11 e 08/11/2017
Resultado do Recurso	10/11/2017
Resultado Final	13/11/2017

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:B8598B6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

COMISSÃ0 PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO 001/2017

O município de Amaraji – Estado de Pernambuco torna público que continua em aberto o **CREDENCIAMENTO Nº 001/2017**, cujo objeto é **Seleção e contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde do Município de Amaraji/PE, compreendendo coleta e análise, com base na tabela do SUS**, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e nos seus anexos. A verificação dos documentos relativos ao Credenciamento está disponível desde o dia **13/06/2017**. Local: Comissão de Licitação, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Amaraji, sito a Rua Rocha Pontual nº 72, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000. Demais informações pelo fone: (081) 3553-1944, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Amaraji, 24.10.2017

MARTA BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:DF8C64F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 022/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017
Comissão: CPL/SAÚDE
Objeto Nat.: SERVIÇOS ESPECIALIZADO
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Para eventual Contratação de Empresa de Telecomunicações para Prestação de Serviço de Link de Acesso à Internet Por meio de Internet Protocol (IP), dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, à Rede Mundial de computadores, por Link dedicado, contemplando Suporte Técnico, Instalação, Ativação e Configuração dos Equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor Máximo: O valor total do serviço é de R$ 41.097,60 (quarenta e um mil noventa e sete reais e sessenta centavos), julgamento menor preço.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SAÚDE, localizada na Rua Joaquim R. Nogueira, Nº 176 -1º Andar-Galeria Mimosa Simeão, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em 10 de novembro de 2017 às 10:00hs.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-2573, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail:
cplsaude@araripina.pe.gov.br , no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 23 de outubro de 2017.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL/Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:71DD7694

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2014

CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2014
CONTRATADA: PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTROS LTDA.
OBJETO: ADITAMENTO DE QUANTIDADES CONTRATADAS, DECORRENTE DE ACRÉSCIMO DE ITENS DA PLANILHA, QUE REPREESNTA UM PERCENTUAL DE 3,86% TRÊS VIRGULA OITENTA E SEIS POR CENTO)
VALOR ADITADO: R$ 173.495,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

ARCOVERDE 01 DE JUNHO DE 2017

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:62311EF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 023/2017, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 041/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 023/2017, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 041/2017. OBJETO: ***Aquisição de*** *01 (Um) Equipamento de Ultrassom Diagnostico – Gineco/Obstetrícia e Exames básicos, destinados ao Centro de Especialidades Medicas Santa Ramos do município de Arcoverde. Valor estimado R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). Abertura: 09/11/17, às 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.*

MARIA JOSE ALVES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:38BA064D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 036/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 5º, alíneas *"h"* e "*m*" do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, faixa de terra, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único do presente Decreto, destinada à construção e funcionamento de uma escola e equipamentos urbanísticos e de lazer integrados, no Loteamento denominado "Vavá Leopoldino" situado neste Município, no "Bairro Projetado 2", às margens da estrada que liga os Municípios de Barra de Guabiraba e Sairé.

Art.2º - A faixa de terra de que trata o artigo anterior encontra-se descrita em planta existente e arquivada no prédio da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, e que instruirão a Ação de Desapropriação ou serão anexadas à respectiva escritura pública em caso de desapropriação amigável.

Art.3º As despesas, com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, ficando este autorizado a promovê-la de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio os imóveis desapropriados.

Art.4º Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, e alterações, poderá ser invocado a caráter de urgência no processo judicial, para fins de imissão de posse do imóvel objeto deste Decreto.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 23 de outubro de 2017.

WILSON MADEIRO DA SILVA
Prefeito

Anexo Único
Memorial Descritivo

IMÓVEL:, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Barra de Guabiraba sob o MATRÍCULA N.º 1254, FICHA: 00001, consistente em UM LOTE URBANO Nº 01, DA QUADRA "B" DA EST. BARRA/SAIRÉ, medindo 40,18 metros de frente, 36,00 metros de fundos, lado direito 53,30 metros, lado esquerdo 36,13 metros; Limitando-se da seguinte maneira: A frente com à Est. Barra/Sairé; fundos com o Lote B-2/9, lado direito com a Rua Proj. 02, lado esquerdo com a Rua Proj. 01; perfazendo uma área total de **1.554,85m²**; **parte do Loteamento denominado "Vavá Leopoldino**" situado neste Município, no "**Bairro Projetado 2"**. Aprovado conforme Decreto Municipal nº 033/2017 de 21 de Setembro de 2017. PROPRIETÁRIO: VIC EMPREENDIMENTOS DO FUTURO LTDA, Sociedade de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 28.809.621/0001-30, com sede na Estrada Barra/Sairé S/N, Barra de Guabiraba – PE.

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:257E6168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0239/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA/PE, Sr. **WILSON MADEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e a fim de garantir a observância aos princípios da ampla defesa e contraditório (art. 5º, LV, da Constituição Federal),

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo com o objetivo de apurar o descumprimento do prazo para o exercício (30 dias, a contar da data da posse) disposto no art. 33, inciso I da Lei Estadual 6.123/68 por parte do servidor **TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO,** lotado na Secretaria de Saúde deste Município, ocupante do cargo de Médico Psiquiátrico e a possível aplicação da consequência de perda do cargo descrita no art. 39 da Lei Estadual 6.123/68. A Comissão encarregada de promover o regular andamento do referido Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores:

Como 1º integrante da comissão, no cargo de presidente o Sr(a). **Meirinaldo Liberato da Silva CPF nº 864.465.354-00 Matrícula: 1091;**

Como 2º integrante da comissão, no cargo de secretário o Sr(a). **Edwilson Ferreira de Andrade CPF nº 906.015.564-53, Matrícula 273;**

Como 3º integrante da comissão, o Sr(a). **Paula Regina da Silva CPF: 024.275.354-00, Matrícula nº 5671.**

Art. 2º - Dispor que a presente portaria entra em vigor da data de sua publicação, permanecendo em plena vigência até 60 dias, contados da data da publicação da presente Portaria.

BARRA DE GUABIRABA/PE, 23 de outubro de 2017.

WILSON MADEIRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:FDFF2B76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO EXECUTIVO

Processo **N.º** 083/2017. **Pregão Presencial N.º** 051/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo executivo destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Valor Máximo: R$ 182.800,00**. **Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias,– Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 08/11/2017 às 09:00 h. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 23/10/2017.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:B33D7BB1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Aos 09 dias do mês de outubro de 2017, na sala de reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura de Bezerros, com horário de funcionamento de 07:00h às 13:00h, presentes DANIEL BEZERRA LOPES, ANDRIELLY CRISTINA SILVA ALMEIDA e MARIA JOSICLEIDE XAVIER, respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 190, de 07 de junho de 2017, foram iniciados os trabalhos destinados à apuração dos fatos mencionados no Processo n° 01/2017, deliberando-se por:

-Encaminhar memorando à autoridade instauradora e ao titular da unidade em que ocorreram as irregularidades, informando acerca do início dos trabalhos da presente comissão;
-Providenciar cópia dos autos (meio físico ou digital);
-Designar como secretário da comissão o servidor IERICA NATHAN DE LIMA SILVA; e
-Realizar a leitura dos autos.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

Bezerros-PE, 09 de outubro de 2017.

DANIEL LOPES BEZERRA
Presidente

ANDRIELLY CRISTINA SILVA ALMEIDA
Membro

MARIA JOSICLEIDE XAVIER
Membro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:5113835A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 037, de 25 de outubro de 2017. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – CONCEDERPENSÃO POR MORTE, a contar de 12 de setembro de 2017, a MARIA JOSÉ DA SILVA (companheira supérstite), beneficiária do ex-segurado José Francisco da Silva, que ocupou o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE 1, NÍVEL NB 1.1, FAIXA SALARIAL A, Matrícula nº. 011842, falecido em 12 de setembro de 2017, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela ECF nº 41/2003, c/c com os artigos 10, inciso I, 54, 55, inciso I e 56, inciso I da Lei nº. 772/2005, com as alterações da Lei nº 1.091/2016.2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2017.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 25 de outubro de 2017.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:013DDC80

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 038, de 25 de outubro de 2017.A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a contar de 14 de outubro de 2017, a ANTÔNIO AMARO GOMES (companheiro supérstite), beneficiário da ex-segurada Odete Maria de Lira, que ocupou o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE 1, NÍVEL NB 1.1, FAIXA SALARIAL A, Matrícula nº. 007643, falecida em 14 de outubro de 2017, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela ECF nº 41/2003, c/c com os artigos 10, inciso I, 54, 55, inciso I e 56, inciso I da Lei nº. 772/2005, com as alterações da Lei nº 1.091/2016. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2017.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 25 de outubro de 2017.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:65E01B77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA DE PRAZO

O Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim torna pública a retificação do edital e reabertura do prazo do Processo Licitatório nº 027/2017, Tomada de Preços nº 001/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Unidade Básica de Saúde Porte I (Convênio com o Ministério de Saúde), Centro, no município de Bom Jardim / PE, com material e mão-de-obra da empreiteira. Valor estimado: R$ 668.663,94 (seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos). Data e local da sessão de abertura: 28/11/2017 às 9:00h. Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N, Centro, Bom Jardim – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81)3638-1156 no horário de 8h às 13 h, de segunda a sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com.

Bom Jardim, 24 de outubro de 2017

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:132F185E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 241/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a forma prevista no art. 91, inc. II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a sanção da Lei Complementar Municipal n.º. 13/2017, de 1º setembro de 2017, dispondo sobre a regulamentação do

processo de avaliação de desempenho de servidor nomeado para cargo efetivo no decorrer do estágio probatório;
Considerando que após a homologação do Concurso Público n.º. 001/2016, durante este ano já foram procedidas a nomeação e posse de 95 (noventa e cinco) candidatos, estando os mesmos no transcurso do constitucional estágio probatório;
Considerando as disposições alocadas no parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar Municipal n.º. 13/2017, 1º setembro de 2017,

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrar a Comissão Permanente de Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE) os seguintes servidores efetivos:
I – Elisangela Lucena de Lira Izidro – Matrícula n.º. 10001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional, nomeada pela Portaria 049/1999;
II – Edilma Batista de Sousa – Matrícula n.º. 10196, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, nomeada pela Portaria 038/1994;
III – Luciano Luiz Lopes – Matrícula n.º. 10031, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental de 1° a 4° série, nomeada pela Portaria 039/1999;
IV – Núbia Rejane Gonçalves de Oliveira – Matrícula n.º. 10041, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental de 1° a 4° série, nomeada pela Portaria 029/1999;
V – Wandeuza Leite de Lima – Matrícula n.º. 10033, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental de 1° a 4° série, nomeada pela Portaria 009/1999;

Art. 2º Compete a Comissão Permanente do Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE):
I – executar o processo de avaliação de desempenho dos servidores submetidos ao período de estágio probatório;
II - questionar o servidor que está sendo avaliado, bem como sua chefia imediata ou outros profissionais que julgar necessário, para melhor instruir seus relatórios;
III - solicitar que o servidor passe por nova avaliação médica, caso as licenças para tratamento de saúde extrapolem período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou intercalados;
VI - solicitar relatórios de acompanhamento que visem auferir tecnicamente o desempenho do servidor;
V - solicitar ao servidor avaliado suas justificativas, por escrito, em relação ao seu desempenho;
VI - após a constatação de inaptidão do servidor, solicitar abertura de processo demissão quando:
a) for provocada formalmente pelas chefias imediatas a inaptidão de servidor; ou
b) a avaliação médica considerar o servidor em estágio probatório incapacitado definitivamente para o exercício do cargo para o qual prestou concurso público.
VII – convocar e realizar reuniões para análise conjunta dos formulários individuais de avaliação de desempenho, podendo convocar os avaliandos e/ou seus chefes imediatos para esclarecimentos orais.
VIII – imprimir e distribuir aos chefes imediatos os formulários individuais de avaliação de cada servidor, correspondente ao período de avaliação;
IX – escolher entre seus membros um presidente e um secretário;
X – outras atribuições implícitas as funções ora delegadas.

Art. 3º Excepcionalmente, em virtude da data de publicação da Lei Complementar Municipal n.º. 13/2017, de 1º setembro de 2017, o primeiro período de avaliação dos servidores nomeados em razão de aprovação no Concurso n.º. 001/2016 desta Prefeitura compreenderá a data de publicação desta Portaria e o dia 31 de dezembro de 2017, devendo apresentar o resultado da análise até o dia 15 de janeiro de 2018.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no artigo 1º será até 15 de janeiro de 2019, quando deverão estar concluídas as análises do 3º Período de Avaliação dos servidores nomeados até a data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:FC0B3091

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA
PORTARIA N.º 006/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Inciso II do parágrafo único do Artigo 58 da Lei Orgânica e,

Considerando ainda, a necessidade de acompanhamento das obrigações tributarias, em especial a Contribuição de Iluminação Publica – CIP, conforme determina a Lei 1993/2001;

RESOLVE:

I – Criar um Grupo de trabalho para verificação da regularidade da retenção e recolhimento da CIP- Contribuição de Iluminação Publica e do ISSQN retido e recolhido pela da concessionária de energia elétrica, devendo o procedimento fiscal ser concluído até 29/12/2017;

II – Atribuir aos integrantes do Grupo Fiscal a execução das seguintes tarefas: a) Levantar e acompanhar os recolhimentos da Contribuição de Iluminação Publica e dos Tributos; b) Apresentar ao final um relatório, detalhado contendo os valores reais e possíveis diferenças existentes;

III – Designar para compor o Grupo de acompanhamento fiscal, as seguintes Auditoras Fiscais do Tesouro Municipal: a) **Mariana Espíndola Azevedo**, **mat. 030378; b) Janaína B. de Araújo Neve, mat.030375**;

IV – Assegurar a percepção de produtividade máxima, aos integrantes do Grupo ora criado, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro do corrente exercício.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação., produzindo os seus efeitos a partir de 1° de outubro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de outubro de 2017.

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:580FF735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ALTERAÇÃO DE HORÁRIO – CONCORRÊNCIA Nº 009/PMCSA-SEOBP/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., vem informar **NOVO HORÁRIO** para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços da Concorrência nº 009/PMCSA-SEOBP/2017, cujo objeto é a

contratação de empresa para execução de obras de Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem em diversas ruas de Garapú, o inicio da sessão ocorrerá às 11:00 horas (horário de Pernambuco) do dia 20 de novembro de 2017. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3E6DA482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, situada à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. José Carlos de Lima, vem **NOTIFICAR** a empresa MÉDICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, já qualificada no contrato nº 017/FMS/2016, da aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, SUAS FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DESCENTRALIZADOS POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, conforme decisão fundamentada. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar do recebimento desta notificação.
Ademais, informamos que todo o processo encontra-se à disposição na CPL no endereço supra mencionado, no horário das 08 às 14 horas de segunda a sexta feira.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:46E49578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/PMCSA-SEFA/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação informa a **homologação e adjudicação** do **Processo Administrativo**: Nº 269/2017 - **Processo Licitatório**: 130/PMCSA-SEFA/2017 - **Modalidade**: Pregão Presencial Nº 101/PMCSA-SEFA/2017**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preço de Serviços de informação e negativação com inclusão e exclusão no Cadastro de Proteção ao Crédito – SPC, os contribuintes Pessoa Física e Jurídica, a empresa CDL RECIFE SERVIÇOS AOS ASSOCIADOS., CNPJ nº 22.317.405/0001-90 pelo valor global de R$ 122.748,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais).

Cabo de Santo Agostinho, 20 de outubro de 2017.

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C720C2BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 041/20117

Por interesse público, revoga o Processo Licitatório nº 049/2017, na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 005/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para segurar a frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Caetés e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do art. 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do que dispõe o art. 29 do Decreto Federal 5.450/2005 e subsidiariamente com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93,
CONSIDERANDO tudo o quanto foi relatado pela Comissão Permanente de Licitações, a revelar a possibilidade de dano financeiro ao erário municipal, caso mantido o resultado obtido no Processo Licitatório nº 049/2017, na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 005/2017;
CONSIDERANDO a plausibilidade dos argumentos técnicos deduzidos pela Comissão Permanente de Licitações e, no mais, a recomendação deste Colegiado, no sentido de revogar, em face de fato superveniente e por razões de interesse público, o Processo Licitatório nº 049/2017, na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 005/2017;
CONSIDERANDO que, de acordo como o art. 49 da Lei nº 8.666/93, a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ja devidamente comprovado nos autos;
DECRETA:
Art. 1º - Fica REVOGADO o Processo Licitatório nº 049/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para segurar a frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Caetés.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caetés/PE, em 19 de outubro de 2.017.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:7D5A7F19

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2017

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2017
CONVITE Nº 006/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 251/2017 CELEBRADO PELO **MUNICIPIO DE CAETÉS** E PELA EMPRESA **ELIUDE PESSOA DA SILVA EIRELI - ME**, QUE TEM POR OBJETO **REFORMA E ADEQUAÇÕES DE CANTEIROS NA AV. BELA VISTA NA CIDADE DE CAETÉS/PE.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Av. Luiz Pereira Junior, nº 94 – Caetés-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.131.720/0001-40, através da Secretaria Municipal de Obras com sede na Avenida Luiz Pereira Junior, S/N - Centro – Caetés/PE, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** o Sr. Gilvan Alves da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 08.492.854-53, portador do RG nº 362.462.306 SSP/SP, residente e domiciliado na Travessa Miguel Quirino dos Santos, n° 09 - Centro - Caetés/PE.
.
CONTRATADA: **ELIUDE PESSOA DA SILVA EIRELI - ME**, com sede na Rua Fiscal Augusto Inácio Nº 10 – Sala 02, Centro – Teresinha/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.272.170/0001-03, neste ato representado por Vinícius Santos de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.119.828 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.699.544-69, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, nº 13, Centro – Teresinha/PE, de acordo com o representante legal que lhe é outorgada por ato constitutivo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 251/2017, instruído pela autorização do Ilmo. Sr. Secretário de Obras, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 25/08/2017, nos termos previstos na ***CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 8.2. Nas alterações de contratos, observar-se-á o disposto no Art. 65 da Lei nº 8666/93.***

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO
1. O valor do contrato, após acrescido, é R$ 45.527,74 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).
1.1 -A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento);
1.2 -Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 18/09/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período de 18/09/2017 a 18/12/2017, é R$ 2.016,98 (dois mil dezesseis reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 2.016,98 (dois mil dezesseis reais e noventa e oito centavos), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, da vigente Lei Orçamentária Anual:

12100 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
12110 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1545200480 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
1545200481.0038 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Ilmo. Sr. Secretário de Obras do município de Caetés e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caetés, em 18 de setembro de 2017.

GILVAN ALVES DA SILVA
Contratante

ELIUDE PESSOA DA SILVA EIRELI - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:D9FC1080

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 020/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017;

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo da Banda **CANTORES DE DEUS**, para apresentação de show no dia 29 de outubro de 2017, na **4ª (quarta) edição** do evento religioso **"Alegrai-vos com Maria"**, nesta cidade, Calçado - PE, com especificações constantes no termo de referência**.**
Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor da empresa:
CDD PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 12.592.782/0001-84,** estabelecida na **Rua Conselheiro Nebias, 1099, Andar apto. 92, Campos Eliseos** - Cidade**: São Paulo – SP.** CEP. **01.203-002 -** E-mail: contato@cantoresdedesus.com.br, com um valor de R$: 10.000,00 (dez mil reais);

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 20 de outubro de 2017.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:92F50E36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 023/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

Processo Nº: 023/2017 – Pregão Presencial nº. 014/2017 - Comissão: CPL – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO**

HOSPITALAR, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DRº JOSÉ DANTAS FILHO E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE. Valor estimado Total de R$ 54.878,40 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Data de Julgamento: 08/11/2017 às 09:00 horas. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27, (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 24 de Outubro de 2017

AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:198A841C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 027/2017** Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais destinados a manutenção e construção de Redes de Esgotos e Sistema de Água do município de Carnaíba PE. Empresa Contratada: **PAULO RODRIGUES PATRIOTA ME, CNPJ Nº** 02.683.719/0001-08. Valor total de **R$ 70.050,00 (setenta mil e cinquenta reais)**, data de assinatura do contrato 04/10/2017. Prazo de duração: 04/10/2018.

Carnaíba, 04 de outubro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E2962AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 066/2017 CARTA CONVITE Nº 019/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, CONFORME ESPERCIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA**. Empresa Contratada: **JOSÉ ADELMO DE VASCONCELOS REIS, CPF Nº 124.475.364-53**. Valor total de **R$ 21.024,00 (vinte e um mil e vinte e quatro reais)**, data de assinatura do contrato 11/10/2017. Prazo de duração: 31/102/2017.

Carnaíba, 11 de outubro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7F6A7CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 066/2017 CARTA CONVITE Nº 019/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, CONFORME ESPERCIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA**. Empresa Contratada: **JOSÉ QUIXABEIRA DA SILVA, CPF Nº 023.345.874-35**. Valor total de **R$ 25.344,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**, data de assinatura do contrato 11/10/2017. Prazo de duração: 31/102/2017.

Carnaíba, 11 de outubro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:185E9785

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 066/2017 CARTA CONVITE Nº 019/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, CONFORME ESPERCIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA**. Empresa Contratada: **FLAVIO LOCIO DA SILVA , CPF Nº 051.018.874-55**. Valor total de **R$ 22.608,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oito reais)**, data de assinatura do contrato 11/10/2017. Prazo de duração: 31/102/2017.

Carnaíba, 11 de outubro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:522266DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO: Nº 75/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de diversos veículos, por período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do Município de Carpina. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.318.604,00. Entrega do Edital a partir de: 25/10/2017 no site
http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2017 às 09h00 no site
http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 08/11/2017 às 09h00 no site
http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h e Edital disponível no site:
http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 24/10/2017.

DIOGÉNES COUTINHO NUNES DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:9483237E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 080/2017 Pregão Presencial nº 029/2017 – Ata de Registro de Preços OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 06 veículos tipo ônibus zero quilômetro para transportar alunos da rede municipal de Ensino do Munícipio de Catende - PE, Data e hora de abertura: **09/11/2017** às **10:00 horas**. **Informações** na sala da CPL, situada à Praça Costa Azevedo s/n – Centro - Catende - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs. Catende,
licitacaocontratos2016@hotmail.com, 23 de Outubro de 2017.

WYLLIAMS SEVERINO RAMOS LOPES DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:CC43F9B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO RECURSO

Processo Licitatório nº 079/2017 – Pregão Presencial nº 028/2017 – Objeto: O Pregoeiro torna público que o recurso administrativo interposto pela empresa: **MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI – ME – CNPJ Nº 24.038.708/0001-08** referente ao julgamento de credenciamento foi desprovido, encontrando-se as razões que motivaram a decisão à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada na Praça Costa Azevedo, nº S/N, Bairro Centro, Cidade de Catende - PE. Outrossim, fica os licitantes convocados para a próxima etapa do certame que será no dia 13/11/2017 as 10hs.

Catende-PE, em 24 de outubro de 2017.

WYLLIAMS SEVERINO RAMOS LOPES DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:A5CA3273

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
DISPENSA Nº 005/2017

Reconheço a **Dispensa de Licitação** para a **Contratação de Consórcio Público para a execução de serviços de tratamento de resíduos sólidos, no Aterro Sanitário público localizado no Município de Escada-PE**, através do Consórcio: **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SAUL PERNAMBUCANA,** CNPJ: **11.896.703/0001-66**, fundamentado no art. 24, XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande - PE, 10 de outubro de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL

Ratifico a **Dispensa de Licitação Nº. 005/2017**, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande - PE, 10 de outubro de 20107.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:02D4D5EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 30/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2017

RESULTADO DA ANALISE NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO 30/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Presencial o Sistema de Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa(as) para Execução parcelada de Serviços em Locação, Manutenção, Montagem e Desmontagem de Estruturas, Equipamentos de Iluminação, equipamentos de sonorização e Cabines sanitárias para realizações de eventos Municipais durante o período de 12 (doze) meses. Quanto ao resultado de habilitação tornamos publico o resulto segundo a analises técnicas dos quais ficou da seguinte forma: a empresa **HOTEL WJE CONSULTORIA LTDA EPP** inscrito no CNPJ sob nº 26.158.235/0001-08 **INABILITADA. DENISE MOURA DO NASCIMENTO EPP** inscrito no CNPJ sob nº 17.886.274/0001-22 **HABILITADA. KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME** inscrito no CNPJ sob nº 04.638.333/0001-00, **HABILITADA. TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME,** inscrito no CNPJ sob nº 08.604.460/0001-30, concedido prazo de ate 05 (cinco) dias conforme Legislação para empresa apresentar a Certidão de Regularidade Municipal contados a partir da data da publicação deste resultado. Encontram-se a disposição todos os documentos que motivaram esse resultado estando colacionado ao processo de licitação, os que assim desejarem ter acesso aos autos deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Cupira, sito à Rua Desembargador Felismino Guedes, 135-centro, Cupira - PE, na sala da CPL no horário das 07:00 às 13:00h.

SUSENA CAVALCANTI
Pregoeira.

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:FDB62BD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA - PE, conforme portaria em anexo nos autos, procedendo à análise e a apuração das propostas apresentadas e após ter comprovada a habilitação dos Licitantes objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de genros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino de Escada, resolveu **ADJUDICAR** este Pregão Presencial a empresa **THYAGO KLEBSON GOMES DE OLIVEIRA – ME,** CNPJ Nº. 26.172.043/0001-48 vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56** com o valor total de R$ 830.939,46(oitocentos e trinta mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos); e a empresa **PONTECIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 24.357.873/0001-14** vencedora dos itens 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 da cota principal e da cota reservada no valor total de R$ 1.010,25,(Hum milhão, dez reais e vinte e cinco centavos), por terem oferecido os menores valores por item do objeto desta licitação.

Escada (PE), 23 de Outubro de 2017.

PHIERRE SALES DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Phierre Sales Dias
Código Identificador:96E5417F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 52 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Regulamenta artigos da Lei Municipal nº 2.419/14 que indica e atualiza a Planta Genérica de Valores - PGV do Município e dá outras providências.

O Prefeito de Escada (PE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo Art. 67, IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o que determina especificamente o Título I, Capítulo I, Seção III da Lei Municipal nº 2.419/14 que institui a Planta Genérica de Valores Imobiliários – PGVI combinações dos artigos 13 a 16 e 368 da referida Lei, resolve:

DECRETA

Art.1º - A Planta Genérica de Valores Imobiliários para efeito de levantamento do valor venal do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e na conformidade da lei fica instituída na forma deste Decreto.

Art. 2º - O valor venal do bem imóvel será determinado:

I - Tratando-se de prédio, pelo valor das construções, obtido através da multiplicação da área construída pelo valor unitário do metro quadrado equivalente ao tipo e ao padrão da construção, aplicados os fatores de correção e somado ao valor do terreno, ou de sua parte ideal, obtidos nas condições fixadas no inciso seguinte;
II - Tratando-se de terreno, pela multiplicação de sua área pelo valor unitário de metro quadrado de terreno, aplicados os fatores de correção.

Parágrafo único – O Poder Executivo poderá instituir fatores de correção, relativos às características próprias ou à situação do bem imóvel, que serão aplicados, em conjunto ou isoladamente, na apuração do valor venal.

Art. 3º - Constituem instrumentos para a apuração da base de cálculo do Imposto:

a) Fórmulas sistemáticas de cálculos previstas nos artigos 4º e 5º deste Decreto;
b)Valores de terrenos estabelecidos pelo Poder Executivo, que indiquem o valor do metro quadrado dos terrenos por logradouro (anexo I);
c)Fatores corretivos dos terrenos (anexo II);
d)O valor do metro quadrado das edificações em função dos respectivos tipos (anexo III);
Fatores corretivos de edificações (anexo IV).

Art. 4º - O valor venal no sistema de cálculo do IPTU será de acordo com a seguinte formulação:

DESCRIÇÃO

01 Fórmula. para cálculo do valor venal do imóvel:

VVI = VVT + VVE, onde:

02 VVI = valor venal do imóvel
VVT= valor venal do terreno
VVE= valor venal da edificação

Fórmula para cálculo do valor venal do Terreno:

VVT = AT x VM²T x FCL, onde:

03 VVT = valor venal do terreno
AT = área do terreno
VM² T= valor metro quadrado do Terreno, por face de quadra
FCL= fator corretivo do lote, onde:

FCL= ΣFCL Especifico/Quantidade de itens:

Fórmula para cálculo do valor venal da edificação

VVE = AE x VM²E x FCE, onde:
VVE = valor venal da edificação
AE = área de edificação
VM²E = valor do metro quadrado de edificação
FCE= fator corretivo da edificação, onde:

FCE= *LΣCE* Específico/Quantidade de itens:

IPTU = [VVT + VVE] x ALÍQUOTA

Art. 5º - Quando num mesmo lote houver mais de uma unidade autônoma edificada, será calculada a fração ideal do terreno conforme a fórmula abaixo:

Fl= Tx U/C

onde:
FI = fração ideal
T = área total do terreno
U = área da unidade autônoma edificada
C = área total construída
Art. 6º - Os fatores de correção do valor venal do bem imóvel levarão em consideração as características de construção e do terreno registradas no levantamento cadastral, conforme os anexos II e IV deste Decreto.
Art. 7º - Sem prejuízo da planta de valores em vigor, o Poder Executivo atualizará anualmente os valores unitários do metro quadrado de terreno e de construção:

I - Mediante a adoção de índices oficiais de inflação e correção monetária**,** conforme estabelece o Art. 368 da Lei Municipal nº 2.419/14.
II - Levando em conta os equipamentos urbanos e melhorias decorrentes de obras públicas, recebidas pela área onde se localiza o bem imóvel, ou os preços correntes de mercado.

Art. 8º - De acordo com o Art. 16 da Lei Municipal nº 2.419/14 para efeito de cálculo do IPTU, a alíquota a ser aplicada sobre o valor venal do imóvel será de:

I - 3% (três por cento) tratando-se de terreno;
II - 1% (hum por cento) tratando-se de imóvel edificados residenciais;
III – 2% (dois por cento) tratando-se de imóveis utilizados para fins não residenciais.

Art. 9º - Os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno serão determinados em função dos seguintes elementos, tomados em conjunto ou separadamente:

I - Preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário;
II – Custos de produção;
III – Locações correntes;
IV – Características da região em que se situa o imóvel;
V – Outros dados informativos tecnicamente reconhecidos.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Escada (PE), 25 de setembro de 2017.

LUCRÉCIO GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:548C7E55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NORMATIVA N° 1981 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre criação da Carteira de Identificação Funcional dos agentes da Guarda Civil Municipal do Município de Escada - PE; e dá outras providências.

O **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** do Município de Escada - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 8.º, da Lei Municipal nº 2139/2005, publicada no dia 28 de dezembro de 2005, na forma da Lei, e:

Considerando que a Carteira de Identificação Funcional é um documento importante e inerente a todos os servidores da Administração Pública. Portanto, é de extrema necessidade aos agentes da Guarda Civil Municipal do Município de Escada - PE, pois estes compõe o serviço de Segurança Pública Municipal deste município e necessitam de uma identificação particular aos demais servidores, assim;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica instituída como **Documento de Identidade Individual** a **Carteira de Identificação Funcional,** de fé pública e fim exclusivo de identificação civil dos agentes da Guarda Civil Municipal do Município de Escada - PE.

Parágrafo único: ACarteiradeIdentificaçãoFuncional dos agentes da Guarda Civil Municipal, édeuso estritamente pessoal e intransferível, sendo vedado ceder ou emprestar a terceiros, ou deles fazer uso indevido, ficando o responsável por sua guarda sujeito às penas previstas na Lei nº 2139, de 28 de dezembro de 2005, pois constituirá infração sujeita à aplicação das sansões legalmente estabelecidas.

Artigo 2.º - A Carteira de Identificação Funcional será expedida, controlada e firmada pelo Comandante Guarda Civil Municipal.

§ 1º - AscaracterísticaseomodelodaCarteiradeIdentificação Funcional dos agentes da Guarda Civil Municipal do Município de Escada - PE, são as constantes do modelo previsto pelo Conselho Nacional das Guardas Municipais – CNGM. em anexo.

Artigo 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ESCADA, Estado de Pernambuco, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

PEDRO JORGE RAMOS DE LACERDA
Comandante da Guarda Civil Municipal
Portaria nº 1564/2017/PME

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:443DA654

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de interessados que realizara o Processo Administrativo nº 084 2107 – Pregão Presencial nº 058 2017 – Tipo Menor Preço por lote (lote único). **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Objeto: contratação para fornecimento parcelado em 12 (doze) meses de gases medicinais (oxigênio medicinal), com fornecimento de cilindro em regime de comodato e recarga de cilindro (1m), destinados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta e suas unidades. Sessão dia **09/11/2017 às 9h00m**. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados pelos interessados na CPL no seguinte endereço: Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 Centro em Floresta – PE, no horário das 8h30m às 12h00m dos dias úteis. Estimativa R$ **72.885,00.**

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:114D1091

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2017

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial n° 051/2017**, de 04 de Setembro de 2017, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura e Fundo Municipal de Assistência Social**, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente Ata, favorecendo as empresas **A F S COMERCIAL DE ALIMENTOS ME – CNPJ: 13.820.507/0001-33** para o lote II, totalizando um valor de R$ 1.046.915,30 (um milhão quarenta e seis mil novecentos e quinze reais e trinta centavos), **COMERCIAL VITAL LTDA EPP – CNPJ: 13.400.219/0001-20** para os lotes I, III, IV e V, totalizando um valor de R$ 316.997,58 (trezentos e dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), **CLAUDIA DE SA FERRAZ SOUZA ME – CNPJ: 10.738.339/0001-43** para os lotes VI e VII, totalizando um valor de R$ 206.494,18 (duzentos e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), por terem apresentado as melhores propostas e condições para a Prefeitura Municipal de Floresta e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Floresta – PE, 24 de Outubro de 2017.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:B2E21861

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – PL Nº 083/2017 AVISO SUSPENSÃO "SINE DIE"

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, PROFILAXIA E CONTROLE, DOS BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** O Município da Gameleira, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório supracitado para análise de aspectos técnicos do Edital em razão da impugnação apresentada. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe.

Gameleira/PE, 24 de outubro de 2017.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:4220C3DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, **CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **resultado do Pregão Eletrônico 040/2017,** cujo objeto trata-se do **REGISTRO DE PREÇO** para a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de **botijões de gás GLP 13 kg**, Após a abertura da sessão no sistema licitacoes-e.com.br (689805), no dia 06/10/2017 às 10:00hrs, constatou-se a existência de proponentes interessados, contudo não preencheram os requisitos necessários exigidos no Edital, tratando-se portanto de **SESSÃO FRACASSADA.**

Garanhuns, 24 de Outubro de 2017.

JEFFERSON DE ALBUQUERQUE ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DCDD75D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA A LOCASERV LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,

Notificação à empresa a LOCASERV LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.694.924/0001-60, com inscrição municipal sob nº 945.239-7, quanto à adequação dos veículos escolares contratados à Resolução T.C. nº 6, de 13 de Março de 2013.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio de sua Secretária **ELIANE SIMÕES SILVA VILAR**, vem por meio deste **NOTIFICAR** a **LOCASERV LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 02.694.924/0001-60, com inscrição municipal sob nº 945.239-7, com endereço eletrônico laurentscontador@ig.com.br, com endereço à Est da Batalha, nº 2118 54315-570, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes – PE, neste ato representada pelo Sr**. JOSÉ LAURENTINO DE BRITO FILHO**, brasileiro, solteiro, portado do RG de nº 3.432.158, inscrito no CPF/MF sob nº 632.017.804-30, residente e domiciliado à Estrada da Batalha, nº 2118, no bairro de Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes – PE, no sentido da referida empresa adequar todos os veículos e funcionários prestadores de serviços contratos junto a esta Secretaria **à RESOLUÇÃO T.C. Nº 6, DE 13 DE MARÇO DE 2013** que dispõe sobre procedimentos de controle interno relativos a serviços de transporte escolar a serem adotados pela Administração Direta e Indireta Municipal.

Salientamos a importância de atender na íntegra os requisitos taxativo da Resolução supra mencionada, objetivando proporcionar aos estudantes garanhuenses, usuários dos serviços prestados pela ora Notificada, transporte escolar de qualidade, com pontualidade e segurança.

Para que possamos trabalhar em conformidade com o Ordenamento Jurídico vigente, **SOLICITO** a **LOCASERV LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** que no prazo de 20 (vinte) dias apresente justificativa, devidamente comprovada de adequação dos veículos contratados.

Certa de Vossa compreensão, afirmo nossa intenção em trabalharmos juntos por uma Educação cada vez melhor para o Município de Garanhuns.

Atenciosamente,

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:499D4C36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Nº 008/2017 - Pregão na forma (Eletrônica) Nº 005/2017 - Objeto Nat.: Compras e Serviços. **Homologação** do Pregão na forma (Eletrônica) Nº 005/2017 - Objeto Descri.: Aquisição de ***Urna Mortuária,*** para distribuição gratuita com a população carente do Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Iati, conforme especificações constantes no termo de referência.

- Lote: 01 - **Adjudicação** de seus objetos da seguinte maneira, em favor da empresa: **LUIZ MARIO SIPRIANO BARRA NOVA - ME,** inscrita no CNPJ nº **01.016.875/0001-44.**

- O valor global é de **R$: 195.696,90 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos).**

- **INFORMAÇÕES:** Na ***Sala da CPL e Equipe de Pregão*** no endereço situada à Av. Sete de Setembro, S/N - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta feira, e pelo e-mail: **cplicitacao.pmiati@gmail.com**.

Iati, 24 de outubro de 2017.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do FMAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:98FB5FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo **Nº 067/2017** - Pregão na forma (Eletrônica) **Nº 030/2017** - Objeto Nat.: Compras e Serviços. **Homologação** do Pregão na forma (Eletrônica) Nº 030/2017.

- Objeto Descri.: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS,** para futura contratação de empresa especializada para execução de **serviço de (descupinização, desinsetização, desratização, combate de insetos alados e escorpiões bem como o controle de pragas e vetores),** nas instalações dos prédios das diversas Secretarias deste Município e para o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Iati, conforme especificações constantes no termo de referência.

- Lote: 01 - **Adjudicação** de seu objeto da seguinte maneira, em favor da empresa: **MGV CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **05.008.761/0001-03.** O valor global é de **R$: 51.957,08 (cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).**

- **INFORMAÇÕES:** Na ***Sala da CPL e Equipe de Pregão*** no endereço situada à Av. Sete de Setembro, S/N - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta feira, e pelo e-mail: **cplicitacao.pmiati@gmail.com**.

Iati, 24 de outubro de 2017.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Ordenadora de Despesas
Secretária de Administração

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:E4B32601

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001

CHAMADA PÚBLICA (AQUISIÇÃO DE PALMA) Nº 001/2017

- A **Secretária de Agricultura e Pecuária do Município de Iati,** torna público que do **dia 25/10/2017 ao dia 06/11/2017,** ficam abertas as inscrições para o ***agricultor familiar e do empreendedor familiar rural***, objetivando o desenvolvimento rural sustentável, assegurando a população local os meios necessários à convivência com as condições adversas do clima Semiárido, especialmente nos períodos de longas estiagens.

- **Chamada Pública** nº 001/2017
-**Finalidade:** Aquisição de Palmas Forrageira Tipo: Orelha de Elefante

- Objeto Nat.: **Compras.**

- Objeto Descri.: Consiste no ***AGRICULTOR FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL***, objetivando o desenvolvimento rural sustentável, assegurando a população local os meios necessários à convivência com as condições adversas do clima Semiárido, especialmente nos períodos de longas estiagens, nos termos da **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei Estadual nº 14.922/2013, de 18 de março de 2013 e Lei Municipal nº 435/2017, Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Decreto nº 39.353/13.**

- O cadastramento ocorrerá na Secretaria de Agricultura e Pecuária, localizada na Av. Sete de Setembro, S/N - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Iati, 24 de outubro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO TENÓRIO RAMOS
Ordenadora de Despesas
Secretária de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:5319CA59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 027/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

Contrato nº 054/2017. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de 03 (três) veículos automotor tipo/furgão ambulância para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Ivel Ipanema Veículos Ltda – CNPJ 11.405.446/0001-12 – Valor contratado R$ 222.000,00 – Vigência: 27/09/2017 a 31/12/2017.

Ibimirim, 24 de outubro 2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:E98AE3FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE PUBLICIDADE/INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE:
O Fundo Municipal de Ação Social do Município de Ingazeira torna a público a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017: **Reconheço a Inexigibilidade de Licitação** para a contratação da empresa ANDRESSA MARIANA MORAIS VERAS ME, inscrita no CNPJ/MF 07.164.972/0001-60, localizada à Rua Aristaque Jose de Veras, nº 173, Centro, Ingazeira/PE, para ofornecimento de combustível veicular para os veículos pertencentes a Secretaria de Ação Social do Município de Ingazeira, com o valor global de R$29.880,00(vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais), fornecimento parcelado em até 12 (doze) meses.Fundamentado no o art. 25, inc.I, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Face o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e se encontrando o Processo de Licitação, na modalidade de Inexigibilidade regularmente instruído na forma da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, com alterações posteriores, **RATIFICO** a inexigibilidade para a contratação da empresa ANDRESSA MARIANA MORAIS VERAS ME, inscrita no CNPJ/MF 07.164.972/0001-60, localizada à Rua Aristaque Jose de Veras, nº 173, Centro, Ingazeira/PE, para ofornecimento de combustível veicular para os veículos pertencentes a Secretaria de Ação Social do Município de Ingazeira, com o valor estimado de R$29.880,00(vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais), fornecimento parcelado em até 12 (doze) meses. Fundamentado no o art. 25, inc.I, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, para que produza os seus efeitos jurídicos.

VINICIUS MACHADO DA SILVA
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Ação Social

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:7100C495

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ingazeira, torna público a contratação da Empresa **CENTRO DE ANALISES CLINICASMARIA DO CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ 10.477.615/0001-67**,**com Sede à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 54, Afogados da Ingazeira/PE, com o valor global de R$ 19.130,00 (dezenove mil, cento e trinta reais), através do Contrato n° 036/2017, Vigência: 05/09/2017 a 05/09/2018, Prazo de Execução: 12 (doze) meses; Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais diversos, Processo n° 020/2017, Pregão Presencial n° 010/2017.

Ingazeira, 24/10/2017

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:56E8E922

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 479/2017 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – REFIS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, republica a Lei nº 479/2017 de 06 de Outubro de 2017, por conta de erro material na primeira publicação.

Art. 1°. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Itaíba – REFIS, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos aos impostos, taxas e contribuições de melhoria, inscritos ou não em dívida ativa e outros débitos de natureza não tributária vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não e de outros débitos de natureza não tributária desde que vinculados à uma indicação fiscal ou número fiscal, vencidos até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2°. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior.

§1°. O ingresso no REFIS implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1°, em nome do sujeito passivo, inclusive ou não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

§2º. O pedido de parcelamento implica em confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários e na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.

§3º. Para fins de influência do benefício previsto no presente decreto, ficará possibilitado:

A exclusão de 100% (cem por cento) da multa e juros no caso de pagamento à vista dos valores devidos;
A exclusão de 90% (noventa por cento) da multa e dos juros de mora em havendo o parcelamento do valor devido ao fisco em até duas vezes, e;
A exclusão de 80% (oitenta por cento) da multa e dos juros de mora, no caso de parcelamento dos valores em até três vezes.

§ 4º. Fica a obrigatoriedade do município em cumprir com a Reavaliação dos Valores do IPTU e das Medições dos Imóveis para cálculo do IPTU. (Incluída pela Emenda Aditiva nº 01/2017)

§ 5º. Fica a obrigatoriedade do município, em rever e dar todos os direitos previstos na Lei Orgânica Municipal de Itaíba – LOMI e dos previstos na Constituição Federal – CF/88, as pessoas físicas ou jurídicas, independente, de requisitarem ou não, que estão ou não inadimplentes para com REFIS. (Incluída pela Emenda Aditiva nº 01/2017)

Art. 3°. A adesão do Programa de Recuperação Fiscal terá início a partir de 30 de Agosto de 2017.

Art. 4º. A obtenção de carnês, formalização de parcelamentos e recebimento de orientações por parte dos contribuintes será realizada perante o Setor de Tributos da Secretaria de Finanças municipais, ficando a aludida secretaria autorizada a emitir as normativas necessárias para fiel execução do presente decreto e para fins da normal fluência do Programa de Recuperação Fiscal.

Art. 6º. O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de inadimplência das prestações do parcelamento, independente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

Art. 7º. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade de totalidade dos débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

Art. 8º. Fica autorizada a regulamentação dos aspectos operacionais do presente programa de incentivo, por meio de Decreto.

Art. 9º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaíba, em 06 de outubro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:690CCA0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00155/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00013/2017. Obra. Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Paulino Amaro Cordeiro - Povoado de Piedade.. Valor: R$187.396,68. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/11/2017 às 09:00h. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 23/10/2017.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:30CF79FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 43/2017

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 043/2017

Pregão Presencial nº 043/2017 cujo objeto A aquisição de equipamentos, materiais de informática, eletro eletrônicos e moveis para escritório de forma parcelada para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Jatobá – PE**.** Conforme *Termo de Referência(**Anexo I**)* deste Edital. Valor global estimado **R$ 334.272,67 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**. Abertura 08/11/2017 às 07h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:09E7AC4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

TIPO: **EXTRATO DE CONTRATO**

-Contrato N°: 014/2017 – FMAS
-Processo N°: 023/2017
-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: Pregão Eletrônico nº 001/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
-Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado
-Objeto Descr.: Constitui objeto deste contrato aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Município de João Alfredo/PE.
Contratado**: Novo rumo distribuidora de Alimentos ltda- me**, CNPJ Nº 12.130.507/0001-49.
Valor Contratado: **R$ 4.263,75 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos**).
Data da Assinatura 11/09/2017
Obs: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura.

João Alfredo, 24 de outubro de 2017.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA
Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
PUBLICAÇÃO

TIPO: **EXTRATO DE CONTRATO**

-Contrato N°: 005/2017 - FUNDECA
-Processo N°: 023/2017
-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: Pregão Eletrônico nº 001/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
-Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado
-Objeto Descr.: Constitui objeto deste contrato aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Município de João Alfredo/PE.
Contratado**: Novo rumo distribuidora de Alimentos ltda- me**, CNPJ Nº 12.130.507/0001-49.
Valor Contratado**: R$ 1.046,56 (um mil, quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**
Data da Assinatura 11/09/2017
Obs: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura.

João Alfredo, 24 de outubro de 2017.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA
Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
PUBLICAÇÃO

TIPO: **EXTRATO DE CONTRATO**

-Contrato N°: 137/2017 – PM
-Processo N°: 023/2017
-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: Pregão Eletrônico nº 001/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
-Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado
-Objeto Descr.: Constitui objeto deste contrato aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Município de João Alfredo/PE.
Contratado**: Novo rumo distribuidora de Alimentos ltda- me**, CNPJ Nº 12.130.507/0001-49.
Valor Contratado**: R$ 30.055,03 (trinta mil, cento e cinquenta e cinco reais e três centavos**).
Data da Assinatura 11/09/2017
Obs: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura.

João Alfredo, 24 de outubro de 2017.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA
Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
PUBLICAÇÃO

TIPO: **EXTRATO DE CONTRATO**

-Contrato N°: 138/2017 – PM
-Processo N°: 023/2017
-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: Pregão Eletrônico nº 001/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
-Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado
-Objeto Descr.: Constitui objeto deste contrato aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Município de João Alfredo/PE.
Contratado**: Novo rumo distribuidora de Alimentos ltda- me**, CNPJ Nº 12.130.507/0001-49.
Valor Contratado: **R$ 1.332,14 (um mil, trezentos e trinta e dois reais e quatorze centavos)**.
Data da Assinatura 11/09/2017
Obs: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura.

João Alfredo, 24 de outubro de 2017.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA
Contratos

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:7AFDF44C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 127/2017
Processo Licitatório Nº 038/2017. Pregão Presencial RP Nº 019/2017 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO. CNPJ contratado: 23.707.570/0001-11. Contratado: BRASIL TRANSFER EIRELI-ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES E FARDAMANTOS . Fundamento Legal:: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 (doze) Meses. Valor Total: R$ 208.672,80. Data de Assinatura: 09/08/2017.
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 128/2017
Processo Licitatório Nº 038/2017. Pregão Presencial RP Nº 019/2017 Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE JOAQUIM NABUCO. CNPJ contratado: 23.707.570/0001-11. Contratado: BRASIL TRANSFER EIRELI-ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES E FARDAMANTOS . Fundamento Legal:: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 (doze) Meses. Valor Total: R$ 29.476,80. Data de Assinatura: 09/08/2017.
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 129/2017
Processo Licitatório Nº 038/2017. Pregão Presencial RP Nº 019/2017 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO. CNPJ contratado: 23.707.570/0001-11. Contratado: BRASIL TRANSFER EIRELI-ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES E FARDAMANTOS . Fundamento Legal:: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 (doze) Meses. Valor Total: R$ 8.800,00. Data de Assinatura: 09/08/2017.
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 130/2017
Processo Licitatório Nº 038/2017. Pregão Presencial RP Nº 019/2017 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM NABUCO. CNPJ contratado: 23.707.570/0001-11. Contratado: BRASIL TRANSFER EIRELI-ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES E FARDAMANTOS . Fundamento Legal:: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93

e alterações. Vigência: 12 (doze) Meses. Valor Total: R$ 16.700,00. Data de Assinatura: 09/08/2017.
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 131/2017
Processo Licitatório Nº 038/2017. Pregão Presencial RP Nº 019/2017 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO. CNPJ contratado: 13.849.710/0001-32. Contratado: J & E OLIVEIRA LTDA - ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES E FARDAMANTOS . Fundamento Legal:: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 (doze) Meses. Valor Total: R$ 253.500,00. Data de Assinatura: 09/08/2017.

PAULO ROBERTO C. GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:4EECFF62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 023/2017

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco , em fase do resultado obtido no Processo Licitatório Nº044/2017, resolve publicar o preço registrado para aquisição de Material de Informatica para atender as necessidades de diversas Secretárias Nesse Município. as Empresas vencedoras ,**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME,**inscrita noCNPJ: 20.008.831/0001-17,VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 02 R$ 1.905,00; Item 03 R$ 1.460,00; Item 05 R$ 519,00, Item 08 R$ 16.300,00;**COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-ME,**inscrita no CNPJ nº 15.114.614/0001-44,VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: ítem 10 R$ 2.349,00:
BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,inscrita no CNPJ nº 13.344.533/0001-32,VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: ítem 01 R$ 2.950,00; ítem 04 R$ 925,00; ítem 06 R$ 3.190,00; ítem 07 R$ 445,00; ítem 09 R$ 6.190,00; ítem 11R$ 32.250,00; ítem 12 R$ 4.100,00; ítem 13 R$ 1.975,57; ítem 14 R$ 410,00 Vigência de 18/10/2017 a 18/10/2018.

PAULO ROBERTO C. GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:E91C9E8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E DOS CONTRATOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e dos contratos referente ao Processo Licitatório nº 11/2017 Pregão Presencial nº 09/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para confecções de materiais gráficos para atender a necessidade da Secretaria de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município, que a Comissão declarou vencedoras as propostas apresentadas pela as empresas: JM DA SILVA – GRAFICA - ME, CNPJ nº 14.889.981/0001-84, com um valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), PERFILGRAFICA LTDA ME, CNPJ n° 08.829.277/0001-33, com um valor global de R$ 12.079,00 (dose mil e setenta e nove reais), e MARIA L. CAMINHA DA SILVA ME, CNPJ nº 18.658.386/0001-99, com um valor global de R$ R$ 71.505,00 (setenta e um mil quinhentos e cinco reais). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos Contratos nº 80/2017, 81/2017 e 82/2017. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 24de outubro de 2017.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:AEC21281

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o resultado da homologação e contratos referente ao Processo Licitatório nº 09/2017 Pregão Presencial nº 07/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de materiais didático e expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, e as Secretarias de Administração e Agricultura deste Município, que a Comissão declarou vencedoras as propostas apresentadas pela as empresas: FERREIRA DISTRIBUIDORA DE ART ESCOLARES LTDA EPP, CNPJ nº 14.410.854/0001-50, com um valor global de R$ 477.976,30 (quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos), e NEOMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ n° 15.479.263/0001-00, com um valor global de R$ 36.935,00 (trinta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos Contratos nº 78/2017 e 83/2017. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 24 de outubro de 2017.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:B5027020

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

A CPL torna público o resultado do processo de licitação nº 053/2017, Tomada de Preços nº 003/2017,Reforma do hospital para instalaçõa de leitos de retaguarda e integrais do Hospital Municipal José Josy Duarte. Vencedor: CONSTRUTORA CORRENTES LTDA - CNPJ Nº 10.550.807/0001-51, no Valor de: RS 148.682,67 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Lagoa do Ouro, 23 de outubro de 2017.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:42F5DD5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017 PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2017 LICITAÇÃO Nº 694571

Objeto: Aquisição de kit escolar para professores e alunos da rede publica de ensino do Município de Lagoa do Ouro. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 25/10/2017 às 09:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 06/11/2017 as 09:00 Abertura das Propostas: dia 06/11/2017 as 09:00. Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 06/11/2017. Valor (R$): 344.363,50 (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço:
www.licitacoes-e.com.br

Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187.

Lagoa do Ouro, 24 de outubro de 2017

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:3A583249

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
LEILÃO N.º 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO-PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 002/2017 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o senhor pelo Luciano Resende Rodrigues, Matriculado na JUCEPE (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), O leilão será realizado no dia **10/11/2017** as **10:00** horas no sindicato Rural do Município situado na Rua Francisco da Silva nº 17, Lagoa do Ouro – PE. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal (87) 3785-1133 ou no site:
www.lancecertoleiloes.com.br

LAGOA DO OURO -PE, 24 de outubro de 2017.

LUCIANO RESENDE RODRIGUES
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:0F2E6F08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 005/2017, Registro de Preço para Aquisição de Gás Medicinal para uso Hospitalar e Concessão dos Matérias necessários para Acondicionamento, sob regime de Comodato, para atender as necessidades da Unidade mista Santa Rosa e Samu - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. – A Empresa: **EDJALMA LOURENÇO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº **04.715.748/0001-21.**

Lagoa dos Gatos –PE, 24 de outubro de 2017.

EDIVÂNIA TEODORA DE LIMA
Secretaria

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:2B9B268A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CONTRATO Nº 007 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL RP - Nº 008/2017. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Material Gráfico Diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação deste Município. Empresa **MARIA L. CAMINHA DA SILVA – ME. I**nscrita no CNPJ: **18.658.386/0001-99**. Valor total contratado **R$ 1.110,00** (Mil cento e dez reais). **Vigência** 12 (dozes) meses - 13/07/2017 a 13/07/2018.

Lagoa dos Gatos, em 24 de outubro de 2017.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:566285BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA LAGOA DOS GATOS-PE
CONTRATO Nº 013 – PROCESSO Nº 039 PREGÃO PRESENCIAL RP N º 020/2017. Aquisição de Veículo 0 km (zero quilômetro) tipo Picape. **GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA** – Inscrita no CNPJ sob o nº **11.622.493/0001-18.** No valor **R$ 68.800,00** (sessenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência 14/09/2017 a 14/092018

Lagoa dos Gatos, em 24 de outubro de 2017.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:E07716CD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, tornam-se público que a Pregão Presencial nº 009/2017 - cujos objetos objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos, máquinas e motocicletas da Prefeitura de Lagoa dos Gatos e suas Secretarias, foi **ANULADO** com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Da anulação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste aviso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93. O processo se encontra com vista franqueada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Sete de Setembro, nº 44, Centro, Pernambuco-PE, Lagoa dos Gatos, 24 de outubro de 2017. Ratifico a decisão do Pregão Presencial nº 009/2017- com fundamento no Art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 24 de outubro de 2017

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:8B2177C3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCAL - Nº 022/2017- OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Barracas, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria de Agricultura deste Município. Abertura das Propostas: 09 de novembro de 2017 as 09:00 horas. Valor R$ **81.934,00**. Hemerson Sebastião Silva Oliveira – Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 24 de outubro de 2017. Informações: pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:3EF0EE27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO-2017

CONTRATO Nº 033/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017. Pregão Presencial Nº 019/2017. CONTRATAÇÃO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PÚBLICA. Empresa Contratada: **JOSÉ ANDREYLSON DOS SANTOS - ME** - CNPJ Nº **08.513.662/0001-77.** Valor total contratado **R$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, em 04 de outubro de 2017.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:235F1AFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PP Nº 014.2017

Processo Nº: 00032/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2017. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, por meio de cartão, com vista fornecimento de peças e serviços, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota do Fundo Municipal de Saúde por período de 12 (doze) meses. Valor: R$343.664,96.Data e Local da Sessão de Abertura: 06/11/2017 às 12:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 23/10/2017.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:09685F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PP Nº 020.2017 - SERVIÇOS DE INTERNET

Processo Nº: 00117/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00020/2017. Serviço. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet banda larga através de links dedicados para atender as necessidades dos departamentos e secretarias vinculados a administração municipal, secretaria Municipal de Educação, Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Limoeiro/PE. Valor Estimado para 12 (doze) meses para todas as unidades administrativas R$ 1.567.423,80. Data e Local da Sessão de Abertura: 13/11/2017 às 12:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 23/10/2017.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:2C0615CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00126/2017. Processo Nº: 00112/2017. CPL. Inexigível Nº IN00060/2017. Serviço. Contratação de atrativo infantil "CARAVANA DO PALHAÇO XILILIQUE" para apresentação artística, no dia 12 de outubro de 2017, as 16 horas e trinta minutos, na Praça da Bandeira, por ocasião dos Festejos relativo ao dia comemorativo das crianças no Município de Limoeiro, com duração de 2 hora e trinta minutos de show . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro:
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 13.392.0247.2257.0000 - APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA . Contratado: Caravana do Palhaco Xililique. CNPJ: 18.700.423/0001-80. Valor R$3.500,00. Vigência: de 09/10/2017 a 08/11/2017.

Limoeiro, 09/10/2017.

SUETONIO DE OLIVEIRA SILVA.
Diretor Executivo de Cultura e Juventude.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:65AF956B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 455/2017
O Prefeito do MUNICIPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo contido no artigo 204 da Lei Estadual 6.123/1968 e demais alterações contidas nesta Lei Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco adotado por esta Prefeitura e;
CONSIDERANDO: A solicitação da Assessoria Jurídica desse Município
Resolve:
Art. 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível abandono de cargo público do servidor **TITO LÍVIO DE MORAIS ARAÚJO PINTO**, CPF:083.023.654-67.

Art. 2º - para o cumprimento do disposto no artigo anterior fica aberto o processo administrativo disciplinar, composto pelos servidores efetivos:
- Maniara Coutinho de Lima França, CPF nº 473.439.234-04 - Presidente
- Maria de Fátima da Silva, CPF nº 029.873.274-20 – Membro
- Flávio Silveira de Andrade, CPF nº 031.948.604-45 - Membro

ART. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso à toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ART. 4º - A comissão ora designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2017.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Alves de Lima
Código Identificador:7C923093

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
Prefeito no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Homologa:
Proc.013/2017 PP 002/2017 a empresa: M. W. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA EPP CNPJ 17.439.938/0001-05, com valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)mensal, para assessoria Contábil**,** prazo de vigência de 12(doze) meses.
Proc. 018/2017 PP 006/2017 a empresa: NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP CNPJ 10.994.697/0001-17, para Publicidade dos atos oficiais e notas de interesse público em jornais de grande circulação, na impressa oficial do estado (DOE) e da União (DOU) prazo de vigência de 12(doze) meses.
Proc. 019/2017 PP 007/2017 a empresa: REGINALDO DE LIMA FERREIRA GÁS ME CNPJ 20.531.928/0001-00,para aquisição de gás glp 13 kl R$ 60,00 (sessenta reais) e água mineral garrafão de 20lts R$ 5,00 (cinco reais). prazo de vigência de 12(doze) meses
Proc.020/2017 PP 008/2017 a empresa ADRIANO E. DA SILVA ME CNPJ 09.437.089/0001-22, para sistema integrado de folha de pagamento e sistema integrado de contabilidade para Secretaria de Ação Social e Secretaria de Saúde; Sistema integrado para controle de IPTU, alvará, cemitério, finanças, nota fiscal e afins. prazo de vigência de 12(doze) meses
Proc.021/2017 PP SRP 09/2017 a empresa: ANDERSON G. DA S. SANTIAGO CONSTRUÇÕES CNPJ 13.758.275/0001-30, com valor R$ 99.625,00, para Material de Construção prazo de vigência de 12(doze) meses
Proc. 025/2017 PP 012/2017 a empresa: CONTHABIL GOVERNAMENTAL ACCOUTING ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 10.656.068/00001-87, com valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal. prazo de vigência de 12(doze) meses
Proc. 026/2017 Convite 006/2017 a empresa: BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ 19.877.816/0001-87, com valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), consultoria e assessoria jurídica para obter a CND relacionados a tributos, contribuições previdenciárias e a Dívida Ativa da União, com baixa no CAUC, CADIN, PASEP e afins. prazo de vigência de 12(doze) meses
Proc. 028/2017 PP SRP 013/2017 a empresa: ANDRÉ SOARES DA SILVA CNPJ 19.626.715/0001-82 e SERGILÂNDIA MARQUES DA SILVA CNPJ 12.412.536/0001-01, para serviço de digitalização R$ 0,26 (vinte e seis centavos) e cópia R$ 0,20 (vinte centavos). prazo de vigência de 12(doze) meses
Proc. 029/2017 PP SRP 014 a empresa: P & A COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA CNPJ 10.578.395/0001-68, para o registro de preços de Pneus. prazo de vigência de 12(doze) meses
Proc. 030/2017 PP 015/2017 a empresa: E TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ME CNPJ 09.196.974/0001-67, com valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) serviço especializado de sistema integrado de folha de pagamento, sistema integrado de controle de frota, sistema integrado de controle de patrimônio, sistema web de protocolo geral. prazo de vigência de 12(doze) meses.

Maraial 24 de outubro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO MOURA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:FD2D3E15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal No 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 318.440,00** (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais), em favor da **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$		
19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM DIRETA**	
13.391.3041.3.003	**Proteção e Requalificação do Patrimônio Histórico**	
4.4.90.51-102-4145	Obras e Instalações	318.440,00
TOTAL		**318.440,00**

Art. 2°Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECEITAS DO TESOURO EM R$		
19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Promoção da Política Cultural**	
3.3.50.41-102-9613	Contribuições	20.000,00
3.3.90.39-102-4238	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	298.440,00
TOTAL		**318.440,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 29 de setembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:458A20D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Arts. 6º e 8º da Lei Municipal No 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.070.113,16** (um milhão, sessenta mil, cento e treze reais e dezesseis centavos),em favor da **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADM. DIRETA,** da **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO– ADM. DIRETA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA,** da **SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA - ADM** e da **SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA –**

ADM. DIRETA para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM		
13	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
13.001	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADM. DIRETA**	
02.062.1010.2.002	**Assessoramentos Jurídico**	
3.3.90.91-101-132	Sentenças Judiciais	40.000,00
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria da Fazenda e da Administração**	
3.3.90.08-101-258	Outros Benefícios Assistências do Servidor ou do Militar	30.000,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**	
3.3.90.39-101-766	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	27.126,23
12.361.3026.4.104	**Manutenção dos Serviços das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal**	
3.3.90.39-101-871	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 21.986,93	
12.306.3029.4.071	**Merenda Escolar**	
3.3.90.39-101-796	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00	
12.361.3026.3.033	**Construção, Ampliação e Reforma das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil**	
3.3.90.39-101-823	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 431.000,00	
12.361.3026.4.111	**Manutenção Física das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil**	
3.3.90.39-101-931	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00	
19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.391.3041.4.014	**Manutenção do Patrimônio Histórico**	
4.4.90.52-101-4171	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
31	**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA**	
31.001	**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA**	
04.122.7040.8.026	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia**	
3.1.90.11-101-8001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	463.000,00
TOTAL		**1.070.113,16**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$		
13	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
13.001	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADM. DIRETA**	
02.062.1010.2.002	**Assessoramentos Jurídico**	
3.3.90.93-101-189	Indenizações e Restituições	40.000,00
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria da Fazenda e da Administração**	
3.1.90.11-101-256	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	30.000,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**	
4.4.90.51-101-8168	Obras e Instalações	6.000,00
4.4.90.52-101-8169	Equipamentos e Material Permanente	12.691,50
3.1.90.04-101-729	Contratação por Tempo Determinado	463.000,00
12.243.7021.4.129	**Fardamento Escolar**	
3.3.90.30-101-792	Material de Consumo	426.306,66
12.361.3026.3.033	**Construção, Ampliação e Reforma das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil**	
4.4.90.61-101-834	Aquisição de Imóveis	17.147,00
12.361.3026.4.104	**Manutenção dos Serviços das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal**	
4.4.90.52-101-920	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
4.4.90.52-101-9876	Despesas de Exercícios Anteriores	7.968,00
19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.391.3041.4.014	**Manutenção do Patrimônio Histórico**	
3.3.90.39-101-4161	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL		**1.070.113,16**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de outubro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DC7388C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/2017

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.985/ 2016 de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), em favor da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$		
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS- ADM. DIRETA**	
04.122.7055.8.016	**Apoio Administrativo as Ações da Secretaria De Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos**	
3.3.90.33-101-4798	Passagens e Despesas Com Locomoção	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$		
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS- ADM. DIRETA**	
04.331.7055.0.016	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos**	
3.3.90.39 -101-4830	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 17 de outubro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:179BE90F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Arts. 6º da Lei Municipal No 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.217.553,06 (três milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos)**, em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM R$		
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**	
3.3.90.39-101-766	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.197.813,06
27.812.3027.4.116	**Promoção e Realização de Eventos Esportivos**	
3.3.90.39-101-8177	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.740,00
TOTAL		**3.217.553,06**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$		
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**	
3.1.90.04-101-729	Contratação Por Tempo Determinado	1.200.000,00
12.306.3029.4.071	**Merenda Escolar**	
3.3.90.39-101-796	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	486.142,80
12.331.7031.0.017	**Encargos Com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**	
3.3.90.39-101-800	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	260.365,97
12.361.3021.4.110	**Apoio ao Ensino Fundamental**	
3.1.90.92-101-9242	Despesas de Exercícios Anteriores	65.270,63
3.1.90.04-101-804	Contratação Por Tempo Determinado	800.000,00
12.361.3026.4.104	**Manutenção dos Serviços das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal**	
3.3.90.33-101-861	Passagens e Despesas com Locomoção	25.840,81
3.3.90.36-101-865	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39-101-871	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
3.3.90.92-101-908	Despesas de Exercícios Anteriores	192,85
12.361.3026.4.111	**Manutenção Física das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil**	
3.3.90.39-101-931	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
27.812.3027.4.131	**Gestão de Espaços e Equipamentos Esportivos e de Lazer**	
3.3.90.30-101-8178	Material de Consumo	1.700,00
3.3.90.36-101-8179	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39-101-8180	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.040,00
TOTAL		**3.217.553,06**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 17 de outubro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:00707545

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), em favor da **SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$		
31	**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA**	
31.001	**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA**	
11.334.3011.3.002	**Fomento a Oportunidades de Trabalho e de Geração de Renda**	
3.3.50.41-101-9949	Contribuições	15.000,00
TOTAL		**15.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$		
31	**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA**	
31.001	**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA**	
23.695.3040.4.007	**Promoção do Turismo**	
3.3.50.41-101-9894	Contribuições	15.000,00
TOTAL		**15.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 17 de outubro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7D236601

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2017

A **SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE** torna público que a empresa **BRM COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA-ME.** celebrou o Contrato de nº84/2017, em data de 13/09/2017, referente ao processo licitatório em epígrafe, Ata de Registro de Preços nº1/2017 – SEFAD/PMO, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 101, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO DE 20 LITROS E GARRAFA DE 500 MILILITROS), perfazendo o valor total de R$5.004,00 (cinco mil e quatro reais), o prazo de execução será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço (10/10/2017). Assinam pelo Município de Olinda/PE: **Mirella Fernanda Bezerra de Almeida** – Secretária de Relações Institucionais e pela empresa BRM Comércio de Água Ltda - ME: **Breno Campello de Oliveira Soares**.

Olinda, 24 de outubro de 2017.

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:E354A5AD

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9763/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a): CLAUDIA CILENE LIMA DE ARAUJO
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de **Tec. de Enfermagem/Psf,** em caráter temporário, através do DECRETO Nº235/13DE 01/06/13 Prorrogado p/ DECRETO Nº 129/17 DE 01/10 Á 31/12/17
Início de atividade: 24/10/17

Publicado por:
Germana Sales de Aguiar Guimaraes
Código Identificador:11A8D0DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 063/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 029/2017; Compra; Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõem a frota da Secretaria Executiva Municipal de Saúde dos Palmares/PE, no Valor R$ 342.666,67(trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), Data e Sessão de abertura: 07/11/2017 às 12h: 00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail: cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13h, de segunda a Sexta. –

Palmares/PE, 24 de outubro de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 152

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:3C32FBD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES-SAAE

Processo Licitatório Nº 008/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 006/2017; compras; Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de produtos Químicos, para Autarquia Municipal de Serviços Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares/PE; Valor R$ 234.000,00(duzentos e trinta e quatro mil reais); Data e Sessão de abertura: 07/11/2017 às 10h:00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288, E-mail : cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13h, de segunda a Sexta – feira.

Palmares/PE, 24 de outubro de 2017.

JOSÉ IVANILDO LEÃO DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE.

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:113871FD

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.137/2017

Estabelece diretrizes para a implantação do Programa de Atendimento ao Paciente com Câncer e seus Familiares no Município de Palmares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Programa de Atendimento ao Paciente diagnosticado com Câncer e seus Familiares, objetiva assegurar tratamento humanizado, melhorar a qualidade de vida destes pacientes e contribuir para o seu acolhimento no período do tratamento.

Art. 2º - São diretrizes para a implementação do Programa:
I - formação de equipes multidisciplinares que atuem em estabelecimentos públicos de saúde e que ofertem ações de promoção e cuidado às pessoas com câncer;
II - respeito às diversidades étnicas raciais, culturais, sociais e suas opções religiosas, se houver;
III - assistência moral, psicológica, social e religiosa.

Art. 3º - São ações do Programa:
I - realização de encontros para oferecer informações com vistas ao bem-estar físico e mental do paciente;
II - realização de encontros para proporcionar assistência religiosa através da presença de representantes de diversas crenças;
III - atividades lúdicas e laborais em grupo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:98421E09

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 385/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas visando a adequação da despesa total com pessoal ao limite estabelecido na Lei Complementar nº 101/2002 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, bem como considerando o disposto no art. 23 desta mesma Lei, e ainda, considerando a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores públicos municipais constantes do Anexo Único à presente Portaria, ocupantes dos cargos comissionados respectivos, lotados nas Secretarias especificadas, extinguindo-se os exercícios de seus cargos a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 385/2017

Nº	NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA
1	ARNALDO SOUZA MEDEIROS NETO	995886	ASS. TÉCNICO II	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO
2	CARLA PATRICIA DA SILVA ALEXANDRE	995899	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CIDADE E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA
3	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	996718	ASS. TÉCNICO II	INFRAESTRUTURA
4	DEISE MARIA DA SILVA	995762	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CONTROLADORIA-GERAL
5	ELAINE ALVES COELHO SANTOS	995795	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
6	ELIZABETH MARIA DE SALES	995346	ASSESSOR EXECUTIVO	CIDADE E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA

7	GABRIEL PINHEIRO DE SOUZA	995710	ASS. TÉCNICO II	INFRAESTRUTURA
8	GEOVANA WANDERLEY SANTOS	995901	ASS. TÉCNICO II	INFRAESTRUTURA
9	GLEYCIANE REGINA DE PAULA E SILVA	995843	ASS. TÉCNICO I	POLÍTICAS PUBLICAS PARA MULHERES
10	IRANILDA ARAUJO DOS SANTOS	995677	GERENTE DE SETOR	GABINETE DO PREFEITO
11	JHENYFFE CAROLYNE DA SILVA CASTO	995898	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	PROCURADORIA-GERAL
12	JOSE MARCELO FERREIRA DE MELO	995894	GERENTE DE SETOR	FINANÇAS PÚBLICAS
13	KESIA KEILA FREIRE PEREIRA	993940	ASS. TÉCNICO I	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
14	LAURA BUARQUE DOS SANTOS	995585	ASS. TÉCNICO II	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
15	LIVANIA DE CASSIA PEREIRA	995759	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CONTROLADORIA-GERAL
16	MARIA INES LIRA RIBEIRO	995764	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CIDADE E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA
17	MARIA SOLANGE DE MELO	991900	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO
18	MARIANA KARLA CORREIA SILVA PINTO	995892	ASS. TÉCNICO I	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
19	MARILIA PINHEIRO ALVES DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	995669	ASS. TÉCNICO I	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
20	PALOMA SILVA DA COSTA RIBEIRO	996717	ASS. TÉCNICO II	DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
21	ROBERTA EMANUELLE BASTOS DE OLIVEIRA	990579	ASS. TÉCNICO II	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO
22	ROBERTO SILVINO DA SILVA	995893	AUX ADMINISTRATIVO	PROCURADORIA-GERAL
23	ROMERO TAVARES AVELINO	995596	ASS. TÉCNICO II	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
24	ROSEANE RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	996755	ASSESSOR EXECUTIVO	GABINETE DO PREFEITO
25	SANDY MONISE MELQUIADES SOARES	995678	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	ARTICULAÇÃO POLÍTICA E COMUNICAÇÃO
26	SAVIO LUIZ DA SILVA SANTANA	996745	ASSESSOR EXECUTIVO	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
27	SILVIO ROMERO CAVALCANTI LOPES	3955	ASS. TÉCNICO I	ASSISTÊNCIA SOCIAL
28	VERIDIANA PEREIRA MELO DE OLIVEIRA	993466	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
29	VILMA FERREIRA DO NASCIMENTO	995763	ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CIDADE E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA
30	YRAPUAN ARAUJO DA SILVA	990397	ASSESSOR EXECUTIVO	GABINETE DO PREFEITO

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:3930EDC0

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 386/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas visando a adequação da despesa total com pessoal ao limite estabelecido na Lei Complementar nº 101/2002 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, bem como considerando o disposto no art. 23 desta mesma Lei, e ainda, considerando a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR os Contratos Administrativos de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, celebrados entre este Município e os servidores públicos municipais constantes do Anexo Único à presente Portaria, cujos objetos eram a substituição temporária de cargos efetivos, todos lotados nas Secretarias especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 386/2017

Nº	NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA
1	AGUINALDO DA SILVA FERREIRA	996271	PEDREIRO	INFRAESTRUTURA
2	ALUIZIO VITORINO DA SILVA	995868	PEDREIRO	INFRAESTRUTURA
3	AMARO LUIZ DE SOUZA	993808	SERVENTE	INFRAESTRUTURA
4	BRUNO RICARDO RODRIGUES DE LIMA	995867	SERVENTE	INFRAESTRUTURA
5	EDVALDO MALAQUIAS DA SILVA	995874	PEDREIRO	INFRAESTRUTURA
6	EDVALDO RODRIGUES GOMES	995738	SERVENTE	INFRAESTRUTURA
7	ERALDO MANOEL SILVA DOS SANTOS	995822	SERVENTE	INFRAESTRUTURA
8	EVELLYNE SUSANE FERREIRA GOMES DEODATO	993862	AUX ADMINISTRATIVO	POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES
9	FABRICIO DA SILVA PEREIRA	996626	SERVENTE	INFRAESTRUTURA
10	GILSON ALVES DA SILVA	995869	SERVENTE	INFRAESTRUTURA
11	GLEIBSON IAGO DE CARVALHO	995735	SERVENTE	INFRAESTRUTURA
12	HAMILTON JAIME RIBEIRO ALVES	995856	VIGIA	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO
13	JEFFERSON PEREIRA GONCALVES	4176	MOTORISTA I	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO
14	JONATAS SANTANA NUNES DA SILVA	995870	SERVENTE	INFRAESTRUTURA
15	JOSE IVONALDO DA SILVA	995871	PEDREIRO	INFRAESTRUTURA
16	JOSE MARCOS LAURENTINO	995864	SERVENTE	INFRAESTRUTURA
17	JOSE ROZINALDO DE MELO	995732	MOTORISTA I	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO
18	JOSUE FRANCISCO DO NASCIMENTO	993162	SERVENTE	INFRAESTRUTURA
19	LEANDRO NOBERTO DA SILVA	995501	SERVENTE	INFRAESTRUTURA
20	LINDINALVA MARIA DA SILVA	990915	SERVENTE	INFRAESTRUTURA
21	LUZINETE MARIA DA SILVA	995489	SERVENTE	INFRAESTRUTURA
22	MARCOS DE LIRA MORAES	995903	PEDREIRO	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO
23	REGINALDO FERREIRA CADETE	995736	SERVENTE	INFRAESTRUTURA
24	SANDRA MARIA DA SILVA	996737	SERVENTE	INFRAESTRUTURA
25	WEDSON SANTOS DA SILVA	992849	SERVENTE	INFRAESTRUTURA
26	ZEZITO ANTONIO DA SILVA	995865	SERVENTE	INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:CC24E702

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 017/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Declara de interesse público, para fins de desapropriação, o imóvel urbano situado neste município de Paranatama/PE, de propriedade da Sra. MARIA FRANCISCA DE LIMA FERREIRA, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranatama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos de art. 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941.

DECRETA:
Art. 1º - É declarada de interesse público, para fins de desapropriação de um imóvel (casa), localizada na Av. Rui Barbosa, nº 105 – Centro – Paranatama – PE, medindo uma área total de 125,00m2, de propriedade da Sra. **MARIA FRANCISCA DE LIMA FERREIRA**, sendo o imóvel registrado no Cartório de Ofício Único – Comarca de Saloá – Município de Paranatama, Estado de Pernambuco, Registrado

sob o número de ordem R-1-2050, à fls. 0097, do Livro 2-H-Registro Geral no Cartório de Registro de Imóveis deste município, em 17 de outubro de 2017.

§ 1º - A área a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro: Imóvel (casa), localizada na Av. Rui Barbosa, nº 105 – Centro – Paranatama – PE, medindo 05,00m de largura de frente para a referida avenida Rui Barbosa, 05,00m de largura de fundos, confrontando-se com a Unidade Mista Xavier Sobrinho, por 25,00m de cumprimento do lado esquerdo confrontando-se com a casa naº 109, e 25,00m de cumprimento do lado direito, confrontando-se com a casa nº 101, ambas a mesma na Av. Rui Barbosa, contendo os seguintes cômodos: 01 área, 03 salas, 02 dormitórios, 01 cozinha, 01 WC social e 01 área de serviços, sendo uma área construída medindo 5,00m x 12,00m.

§ 2º - O referido imóvel será utilizado para ampliação da Unidade Mista Xavier Sobrinho, objetivando melhoria na qualidade da saúde pública deste município.

Art. 2º - O perímetro descrito no artigo anterior abrange a propriedade pertencente a Sra. **MARIA FRANCISCA DE LIMA FERREIRA**, brasileira, viúva, agricultora, portadora do CPF sob o nº 587.376.234-49 e RG nº 7.037.058 – SDS/PE, residente e domiciliada à Av. Rui Barbosa, nº 105, Centro – Paranatama-PE.

Art. 3º - Para fins de consumação da desapropriação fica o expropriante autorizado a celebrar acordo com os expropriados, nos termos do art. 10 do decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores ou invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do mesmo repertório legal.

Art. 4º – As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 24 de outubro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:2D7A8C92

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 180/2017

Dispõe sobre o parcelamento e/ou reparcelamento de débitos do Município do Município de Paranatama – PE com o Instituto de Previdência dos Servidores de Paranatama – IPSEPAR, e dá outras providências.

O **EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE**, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Paranatama aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento de débitos do Município de Paranatama – PE com o Instituto de Previdência dos Servidores de Paranatama – IPSEPAR nos seguintes termos:

I - em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, com as alterações da Portaria MF nº 333, de 11 de julho de 2017.

II - em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo a partir da competência abril 2017, observado o disposto no art. 5º da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, com as alterações da Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013 e Portaria MF nº 333, de 11 de julho de 2017;

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o inciso II deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados:

I – pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples de 0,50**%** (meio por cento) ao mês, dispensada a multa, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento para os casos previstos no inciso I do art. 1º desta Lei;

II – pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples de 0,50**%** (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento para os casos previstos no inciso II do art. 1º desta Lei;

Art. 3º - Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples de 0,50**%** (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.

Art. 4º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples de 0,50**%** (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 5º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples de 0,50**%** (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatama – PE, 20 de setembro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:AC85F84C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Nº: 091/2017. Inexigibilidade Nº 018/2017 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação da BANDA SEDUTORA para apresentação em Praça Pública por ocasião da 44ª Festa de Nossa Senhora do Rosário na comunidade de Rosarinho neste Município que será realizada no dia 29/10/2017. Em favor da Empresa: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME, sediada na Rua Joaquim Filqueira Limitada, Triunfo – Igarassu – PE, Inscrita no CNPJ nº 08.789.244/0002-98, com valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), com base legal do art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 24 de Outubro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:558CC7A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Nº: 090/2017. Pregão Presencial Nº 038/2017. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante, para a Produção e Veiculação de Áudio em Carro de Som para divulgação de comunicados, Atos Oficiais, Avisos, Convocações de Interesse Geral do Fundo municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal do Paudalho - PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 09/11/2017; Hora: 08:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 24/10/2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:46270D1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017 - SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE PUBLICIDADE DESERTA E REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através de sua Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 140/2017 de 23 de fevereiro de 2017, torna público que, por ausência de interessados no Credenciamento realizado do dia 20 de setembro de 2017 até dia 09 de outubro de 2017, foi declarado **DESERTA.** A Chamada Pública nº 003/2017/PMP, que tem por objeto a Referido chamamento tem como objetivo convocar interessados para participar da formação da Subcomissão Técnica que atuará no Processo Licitatório para seleção de agências de publicidade e propaganda que prestará serviços à Administração Direta e Indireta do Município de Pesqueira - PE. O Presidente da CPL comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**.

AVISO DE REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, através da Secretaria de Governo, comunica a abertura do Chamamento Público nº 003/2017. Referido chamamento tem como objetivo convocar interessados para participar da formação da Subcomissão Técnica que atuará no Processo Licitatório para seleção de agências de publicidade e propaganda que prestará serviços à Administração Direta e Indireta do Município de Pesqueira - PE. Os interessados em participar e que estiverem de acordo com as disposições legais e editalícias deverão apresentar documentação para habilitação até o dia 13/11/2017, no horário das 08h às 12h. A sessão para o sorteio de que trata a Lei 12.232/2010 ocorrerá no dia 27/11/2017, às 08h30, na sala da CPL localizado no Prédio Sede da Secretaria de Administração sito Praça Comendador José Didier, s/n, Centro - Pesqueira – PE. CEP: 55200-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx873835 8708, e-mail:
licitapesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira, 24 de outubro de 2017.

FRANKLIN JOSÉ DO NASCIMENTO LINS
Secretario de Governo

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:C66B08AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PUBLICADO EM 11/10/2017 PROCESSO Nº: 021/2017

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Publicado em 11/10/2017 Processo Nº: 021/2017 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 014/2017 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Material de Elétrico, destinados para atender as necessidades do Município de Pombos/PE. **ONDE SE LÊ:** ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens: 04, 07, 08, 09, 10, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 89, 90, 92, 93, perfazendo um valor global de R$ 89.226,54 (oitenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos); **LEIA-SE:** valor global de R$ 87.906,54 (oitenta e sete mil, novecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Pombos, 24 de outubro de 2017.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:DD0ED262

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017 PROCESSO Nº: 021/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 014/2017

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017 Processo **Nº: 021/2017** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 014/2017 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de material elétrico destinado a atender as necessidades do Município. FORNECEDOR: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda ME CNPJ nº 00.226.324/0001-42, Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Valor total registrado R$ 87.906,54 (oitenta e sete mil, novecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 24 de outubro de 2017.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:E93FB7D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017
PROCESSO Nº: 017/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 011/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 Processo **Nº: 017/2017** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 011/2017 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de materiais e utensílios de higiene, limpeza e descartáveis destinados a atender as necessidades das Escolas do Município. FORNECEDOR: L O Soares de Moraes ME CNPJ nº 08.576.285/0001-15, Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Valor total registrado R$ 171.040,50 (cento e setenta e um mil, quarenta reais e cinquenta centavos). Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 24 de outubro de 2017.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:B6E44B40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
PROCESSO Nº: 022/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 014/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 Processo **Nº: 022/2017** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 014/2017 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de material elétrico destinado a atender as necessidades do Município. FORNECEDOR: **José Mário do Prado ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.523.763/0001-42**, Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Valor total registrado R$ 11.948.00 (onze mil, novecentos e quarenta e oito reais). Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 24 de outubro de 2017.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:3F80122F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
PROCESSO Nº: 023/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 014/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017 Processo **Nº: 023/2017** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 014/2017 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de material elétrico destinado a atender as necessidades do Município. FORNECEDOR: G de Lemos Materiais de Construção ME, inscrita no CNPJ sob o nº **26.927.556/0001-11**, Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Valor total registrado R$ 61.242,90 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 24 de outubro de 2017.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:1ED40472

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA 015/2017

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 156/2005, Seção V Art.21,

RESOLVE:

a) Conceder Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **Maria Geruza Florêncio dos Santos,** brasileira, casada, portadora do RG n° 5.263.623 SSP/PE e do CPF 026.433.074-96 ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, percebe seus vencimentos no valor de R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais), Concursado, mat.79 lotada na Secretaria de Infraestrutura do Município, nos termos do Artigo 40,§ 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003.

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário

d) Publique-se, registre-se, comunique-se.

Gabinete da Gerencia em 24 de outubro de 2017.

EURELÂNIA MARIA ALVES BARBOSA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eurelania Maria Alves Barbosa
Código Identificador:531BBE5C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA 016

PORTARIA Nº 016/2017

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 156/2005, Seção V Art.21,

RESOLVE:

a) Retificar a portaria 004/2017 que concedeu a Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **Maria José Gomes Ferreira,** brasileira, casada, portadora do RG n° 2.556.572 SSP/PE e do CPF 820.445.894-00 ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, percebe seus vencimentos no valor de R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais), Concursado, mat.81 lotada na Secretaria de

Infraestrutura do Município, nos termos do Artigo 40,§ 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003.

a) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram a 09 de fevereiro de 2017.

b) Revogam-se as disposições em contrário

c) Publique-se, registre-se, comunique-se.

Gabinete da Gerencia em 24 de outubro de 2017.

EURELÂNIA MARIA ALVES BARBOSA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eurelania Maria Alves Barbosa
Código Identificador:820316A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Aquisição de uniformes
Objeto Descr.: **Aquisição de uniformes para os fanfarras das escolas da rede municipal de ensino e funcionários da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo calças, bolsas, bonés, sapatos e garrafas squeeze, conforme características e especificações juntamente com layouts descritivas através das secretarias solicitantes, conforme características e especificações constantes no edital, conforme especificações técnicas no termo de referência anexo VI do edital.**
Contrato Nº**: 092**/2017 (PREFEITURA)
Contratada: JF Comércio e Serviços Ltda - ME
CNPJ nº:16.750.167/0001-00
Valor total do contrato: R$31.020,00 (trinta e um mil e vinte reais)

Rio Formoso, 01 de setembro de 2017.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:89A37612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Aquisição de uniformes
Objeto Descr.: **Aquisição de uniformes para os fanfarras das escolas da rede municipal de ensino e funcionários da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo calças, bolsas, bonés, sapatos e garrafas squeeze, conforme características e especificações juntamente com layouts descritivas através das secretarias solicitantes, conforme características e especificações constantes no edital, conforme especificações técnicas no termo de referência anexo VI do edital.**
Contrato Nº**: 093**/2017 (PREFEITURA)
Contratada: Kleber K de Santana - ME
CNPJ nº:21.286.516/0001-14
Valor total do contrato: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Rio Formoso, 01 de setembro de 2017.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:FF1A1C0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Aquisição de uniformes
Objeto Descr.: **Aquisição de uniformes para os fanfarras das escolas da rede municipal de ensino e funcionários da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo calças, bolsas, bonés, sapatos e garrafas squeeze, conforme características e especificações juntamente com layouts descritivas através das secretarias solicitantes, conforme características e especificações constantes no edital, conforme especificações técnicas no termo de referência anexo VI do edital.**
Contrato Nº**: 094**/2017 (FMS)
Contratada: Kleber K de Santana - ME
CNPJ nº:21.286.516/0001-14
Valor total do contrato: R$15.442,20 (quinze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)

Rio Formoso, 01 de setembro de 2017.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4C205D21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Aquisição de uniformes
Objeto Descr.: **Aquisição de uniformes para os fanfarras das escolas da rede municipal de ensino e funcionários da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo calças, bolsas, bonés, sapatos e garrafas squeeze, conforme características e especificações juntamente com layouts descritivas através das secretarias solicitantes, conforme características e especificações constantes no edital, conforme especificações técnicas no termo de referência anexo VI do edital.**
Contrato Nº**: 095**/2017 (PREFEITURA)
Contratada: Kleber K de Santana - ME
CNPJ nº:21.286.516/0001-14
Valor total do contrato: R$2.984,80 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

Rio Formoso, 01 de setembro de 2017.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:45047407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Manutenção de CFTV e Ramais
Objeto Descr.: **Contratação de empresa para manutenção de CFTV e Ramais da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Rio Formoso.**
Contrato Nº**: 096**/2017 (PREFEITURA)
Contratada: Alexsandro Araújo Ferreira
CNPJ nº:24.520.724/0001-24
Valor Mensal: R$640,00 (seiscentos e quarenta reais)
Valor total do contrato: R$2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais)

Rio Formoso, 01 de setembro de 2017

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:C11820A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Manutenção de CFTV e Ramais
Objeto Descr.: **Contratação de empresa para manutenção de CFTV e Ramais da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Rio Formoso.**
Contrato Nº**: 097**/2017 (FMS)
Contratada: Alexsandro Araújo Ferreira
CNPJ nº:24.520.724/0001-24
Valor Mensal: R$300,00 (trezentos reais)
Valor total do contrato: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Rio Formoso, 01 de setembro de 2017.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:8C8E04D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Manutenção de CFTV e Ramais
Objeto Descr.: **Contratação de empresa para manutenção de CFTV e Ramais da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Rio Formoso.**
Contrato Nº**: 098**/2017 (FMAS)
Contratada: Alexsandro Araújo Ferreira
CNPJ nº:24.520.724/0001-24
Valor Mensal: R$398,00 (trezentos e noventa e oito reais)
Valor total do contrato: R$1.592,00 (um mil quinhentos e noventa e dois reais)

Rio Formoso, 01 de setembro de 2017

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:04D5C491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 048/2017
modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2017
Natureza: Fornecimento
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículo automotor, de fabricação nacional, "0" quilômetro, motor 2.0, tipo caminhonete, cabine dupla, 4x4, 04 portas, modelo 2017/2018 ou 2018, traçada, na cor branca, com ar condicionado, direção hidráulica, transmissão manual de 06 machas, à diesel, capacidade para 05 pessoas, caçamba, potência mínima de 140 CV, devidamente emplacada e deverá possuir todos os acessórios de acordo com o CONTRAN, este edital está **com exclusividade de ME, EPP e MEI**.
Valor Unitário Máximo Admitido: R$ 122.094,00 (cento vinte dois mil noventa quatro reais).
Data de Julgamento: 07/11/2017 às 10hrs00.
Maiores informações através do email:
pregaorioformoso@hotmail.com ou presencial nos horários de 08hr00 as 13hrs00, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Bairro Centro, cidade de Rio Formoso – PE.

Prefeitura de Rio Formoso em 23 de outubro de 2017.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:E4B602FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 174/2017 – Pregão Presencial n° 112/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados as Escolas da Rede Municipal de ensino. Natureza do Objeto: Aquisição. Data de Abertura: 08/11/2017 às 08:30 hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 24 de Outubro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:CB9CA430

PROCURADORIA MUNICIPAL
RESULTADO DO RECURSO DA AVALIAÇAO CURRICULAR E CONVOCAÇÂO DA ENTREVISTA PARA SELEÇÃO DOS ASB-AUXILIAR SAÚDE BUCAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, através da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO a retificação ao Resultado da Avaliação Curricular e dos Recursos e convocação para entrevista para Seleção dos ASB, conforme item 6.1. 1ª ETAPA-AVALIAÇÃO CURRICULAR

Compõe este edital o Anexo Único, contendo o Resultado da avaliação curricular em ordem classificatória, com as seguintes informações: nome do candidato, nota da avaliação curricular e data de nascimento, e o resultado dos Recursos.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital do Processo Seletivo que será publicado no endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro, 24 de outubro de 2017

COMISSÃO COORDENADORA DO CERTAME

ALBERTINA CAVALCANTI LEAL SANTOS
Diretora de Gestão de Pessoas
SMS

FERNANDA SIQUEIRA MARQUES DE SOUSA
Diretora de Gestão de Pessoas
SMA

EVERALDO MONTEIRO DA SILVA
Coordenador de Saúde Bucal

EUGÊNIO PACELLI DE VÉRAS SANTOS
Odontólogo
SMS

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

CARGO: AUXILIAR SAÚDE BUCAL			
	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	Maria das Neves Rodrigues da Silva	25/05/60	70
2º	Elma Flávia de Araújo Ferreira	05/02/75	70
3º	Lúcia de Fátima dos Santos	02/02/61	70
4º	Willdmary Marques da Costa	22/06/62	70
5º	Anazete Eunice Gomes	13/01/68	70
6º	Maria Edinalda Pereira	14/05/81	70
7º	Nadjane Freire Oliveira Brito	13/02/77	70
8º	Erica Mauriceia Santana da Silva	09/08/82	70
9º	Maria Lucilene Pereira de Sá	08/09/93	70
10º	Ana Maria Xavier	09/08/69	70
11º	Carolina Avelino Santos	25/12/95	70
12º	Jonas Silva Leandro Barbosa	31/07/97	70
13º	Magna Adeilde da Silva	15/11/89	60
14º	Cirlene Maria de Souza e Silva	25/07/85	50
15º	Maria Aparecida Caldas e Sá	06/08/73	50
16º	Damiana Paula Sabino Pereira	13/03/79	50
17º	Monike Angela da Silva	30/09/87	50
18º	Sandra de Lima Leite Silva	03/04/78	40
19º	Edivoneide Monteiro de Siqueira	29/11/64	40
20º	Ana Maria Gonçalves Ribeiro	30/04/69	40
21º	Aisla Franklin Freire de Carvalho	05/04/93	40
22º	Clenilda Leite Silvério	05/10/76	40
23º	Thais Nascimento da Silva	04/08/91	40
24º	Danielly dos Santos Silva	15/07/93	40
25º	Suzane Arruda Alencar Freire	12/06/89	40
26º	Ana Paula do Nascimento Frazão	24/01/93	40
27º	Ediene Vitorino da Silva	04/01/75	30
28º	Maria Edneide Gomes	10/08/83	30
29º	Sandra dos Santos Alencar	10/03/87	30
30º	Margarida Maria Souza e Silva	24/11/98	30

Resultado dos Recursos:

ELMA FLÁVIA DE ARAÚJO FERREIRA
Deferido

MAGNA ADEILDE DA SILVA
Deferido

Salgueiro, 24 de outubro de 2017

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1FC055E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA PROCESSO LICITATÓRIO 047/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PL 047/2017 – TP N° 003/2017. Objeto: **Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia, relativos à execução de pavimentação em paralelepípedos, granítico de diversas ruas no Distrito do Socorro no Município de Santa Filomena-PE, conforme memorial descritivo, especificações técnicas, peças gráficas e planilha orçamentária e planta em anexo, independentemente de sua transcrição**. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PE, informa que Após a análise e verificação da documentação solicitada no presente edital, constatou-se que as empresas LEADRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.328.428/0001-67 e CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.617/0001-70, atenderam as condições exigidas de habilitação em conformidade ao Item 6.0 do edital, sendo julgadas e declaradas **HABILITADAS. Fica concedido no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, o prazo recursal de que trata a Lei nº 8.666/93, art. 109-I – a.** Não havendo interposição de recurso, fica designado o dia 31/10/2017, às 09:00 horas, no mesmo local, para sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 14:00h.

Santa Filomena-PE, 24 de Outubro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:703CCBA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinado as Secretarias de Administração e Educação do município. Ref. Pregão Presencial nº. 5-0003/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD007/2017 - decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 5-0003/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha. DOTAÇÃO: Decorre da Lei nº 461, de 07 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2017, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: Unidade Orçamentária:
02.020 Secretaria de Administração e Planejamento; Fonte de Recurso: Próprio Programa de Trabalho: 04 122 0010 2004 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento; 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos Fonte de Recurso: Próprio: Programa de Trabalho: 12 361 0010 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura; Elemento Despesa: 3390.30 Material de Consumo: Fonte de Recurso: Transferência de Recursos do FNDE Programa de Trabalho: 12 366 0001 2014 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA; 12 306 0001 2029 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE ENSINO FUNDAMENTAL; 12 365 0001 2030 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ- ESCOLA; 12 361 0001 2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE mais educação-fundamental; Objetivo: Fornecimento de Alimentação para os Alunos da Rede Municipal de Ensino Elemento Despesa: 3390.30 Material de Consumo: Fonte de Recurso: Próprio; Programa de Trabalho: 12 361 0001 2025 Fornecimento de Alimentação Escolar-Contrapartida; Elemento Despesa: 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha e:
CT Nº 10015/2017 - 08.02.17 - DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME - R$ 301.418,90.
CT Nº 10016/2017 - 08.02.17 - JOSÉ CARLOS SILVA - R$ 53.980,00.
CT Nº 10017/2017 - 08.02.17 - PAULO ROBERTO PALMEIRA DA SILVA-ME - R$ 88.900,00
CT Nº 10018/2017 - 08.02.17 - MARLI DE L. ANDRADE - ME - R$ 33.300,00

Santa Terezinha, 08/02/2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito.

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:F40DDA07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Ref. Pregão Presencial nº. 5-0003/2017.. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD008/2017 - decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 5-0003/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha. DOTAÇÃO: Decorre da Lei nº 461, de 07 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2017, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 02.020 Secretaria de

Administração e Planejamento Fonte de Recurso: Próprio, Programa de Trabalho: 04 122 0010 2004 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento Objetivo: Garantir a Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento Elemento de Despesa: 3390.30 Material de Consumo; 02.070 Secretaria de Infraestrutura; Fonte de Recurso: Próprio, Programa de Trabalho: 15 122 0010 2067 Apoio Administrativo a Secretaria de Infraestrutura; Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura; Elemento de Despesa 3390.30 Material de Consumo: 02.090 Secretaria De Agricultura: Fonte de Recurso: Próprio; 20 122 0052 2080 Manutenção da Secretaria de Agricultura; Objetivo: Manter a Secretaria de Agricultura; Elemento de Despesa 3390.30 Material de Consumo; 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos; Fonte de Recurso: próprio; Programa de Trabalho: 12 361 0001 2013 Manut e Desenv do Ensino Fundamental - 25% MDE; Objetivo: Manutenção das Ações na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 12 361 0010 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura; Objetivo: Manutenção das Ações da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos do Município; 12 365 0002 2026 Manutenção Despesas c/Educação Infantil - MDE 25%; Objetivo: Promoção de educação básica com qualidade 12 366 0001 2027 Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos - MDE 25%; Objetivo: Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos deste município; Elemento de Despesa: 000080 3390.30 99 Material de Consumo: 02.041 FUNDEB; Fonte de Recurso: MEC/Transferência do FUNDEB (magistério); Programa de Trabalho: 12 361 0001 2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40% Objetivo: Manutenção das Ações do FUNDEB, para o cumprimento efetivo da Legislação que determina aplicação com outras despesas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico; Elemento de Despesa: 000080 3390.30 99 Material de Consumo: 02.042 Recursos FNDE e Outros; Fonte de Recurso: MEC/Transferência de Recursos do FNDE Programa de Trabalho: 12 361 0001 2016 Manut e Desenvolvimento do Ensino-QSE - Salário Educação Objetivo: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino da Rede Municipal; Elemento de Despesa: 3390.30 99 Material de Consumo VIGÊNCIA: de 08/02/2017 a 31/12/2017. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha e:

CT Nº 20005/2017 - 08.02.17 - DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME CNPJ: 19.463.977/0001-73 - R$ 82.017,80.

CT Nº 20006/2017 - 08.02.17 - JOSÉ CARLOS SILVA CPF: 993.814.004-15 - R$ 25.013,00.

CT Nº 20007/2017 - 08.02.17 – PAULO ROBERTO PALMEIRA DA SILVA-ME CNPJ: 04.942.349/0001-01 - R$ 66.000,00.

CT Nº 20008/2017 - 08.02.17 - MARLI DE L. ANDRADE-ME CNPJ: 04.100.869/0001-69 - R$ 50.250,00.

Santa Terezinha, 08/02/2017.

FÁBIO LUCENA DE ANDRADE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:84429C77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinado a Secretaria de Políticas Sociais e Programas SCFV, CREAS, CRAS, Bolsa Família e Casa de Apoio do Recife. Ref. Pregão Presencial nº. 5-0003/2017.. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD009/2017 - decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 5-0003/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha. DOTAÇÃO: Decorre da Lei nº 461, de 07 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2017, conforme Dotação Orçamentária a seguir: 02.062 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08 244 0081 2053 Desenvolver Políticas Sociais e Ações de Cidadania; 08 122 0010 2054 Apoio as Ações da Secretaria de Ação Social; 08 243 0125 2056 Manutenção do CREAS; 08 243 0124 2057 Manutenção do Programa IGD-Federal; 08 244 0080 2058 Manutenção do CRAS; 08 243 2008 2063 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 08 122 0025 2065 Manutenção da Casa de Apoio do Recife; 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: de 08/02/2017 a 31/12/2017. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha e:

CT Nº 30005/2017 - 08.02.17 - DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME CNPJ: 19.463.977/0001-73 - R$ 119.573,50.

CT Nº 30006/2017 - 08.02.17 - JOSÉ CARLOS SILVA CPF: 993.814.004-15 - R$ 65.607,00.

CT Nº 30007/2017 - 08.02.17 – PAULO ROBERTO PALMEIRA DA SILVA-ME CNPJ: 04.942.349/0001-01 - R$ 63.800,00.

CT Nº 30008/2017 - 08.02.17 - MARLI DE L. ANDRADE-ME CNPJ: 04.100.869/0001-69 - R$ 30.185,00.

Santa Terezinha, 08/02/2017.

FRANCIMEIRE LUCENA DE ANDRADE
Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:831EDF19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009 / 2017

Contrato Nº: 00009/2017. Processo Nº: 00017/2017. CPL. Convite Nº 00002/2017. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para Prestação de Serviços na Reposição de Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas e Avenidas das Zonas Urbanas e Rurais, deste Município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 416 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 08 Secretaria de Obras e Urbanismo Dotação: 15.451.0151.1137.0000 4.4.90.00 - Obras e Instalações. Contratado: Construtora Santos e Lima Ltda - EPP. CNPJ: 24.854.223/0001-84. Valor R$113.656,00. Vigência: de 12/04/2017 a 11/04/2018.

São Caetano, 12/04/2017.

JADIEL CORDEIRO BRAGA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:B85442F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2017

Contrato Nº: 00017/2017. Processo Nº: 00026/2017. CPL. Chamada Pública Nº 00003/2017. Serviço. Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de horas de caminhões tipo basculante e Caminhão tipo Compactador de acordo com tabela Anexo III do edital para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
15.452.0202.2140.0000 - LIMPEZA URBANA E COLETA SELETIVA DE LIXO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Contratado: Cooptransc-cooperativa de Transporte de Sao Caetano e Regiao. CNPJ: 10.564.563/0001-66. Valor R$360.000,00. Vigência: de 24/05/2017 a 23/05/2018.

São Caetano, 24/05/2017.

JADIEL CORDEIRO BRAGA.
Prefeito.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:D16DB89E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 018/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017. **OBJETO:** Alienação de imóvel localizado na Praça Coronel Joaquim Lima, nº 25, com área de 378,59m², autorizado pela Lei Municipal nº 580/2015, no Município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 122/2017. Contratada: MARIA DO CARMO OLIVEIRA - CPF Nº 167.714.434-34. Valor Contratado: R$ 524.199,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais).

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 24/10/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:58B0C3A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a dispensa nº 007/2017 – Processo nº 064/2017. CPL. Locação . Locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida José Gameleira, nº 74, Centro, São Joaquim do Monte – PE, destinado a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. Fundamentação legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Contratado: PAULO EVANDRO DE MENEZES CPF N° 169.576.014-04, valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, importando o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), através do contrato nº 174/2017.

São Joaquim do Monte/PE, 24/10/2017.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7BA4A10D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL - PL 065/2017 PP 030/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N°030/2017 PL N°065/2017 - OBJETO: Aquisição de Kits Escolares, para entrega imediata para os Alunos dos Ensinos Infantil, Fundamental I e II e EJA, da Rede Municipal de Ensino, com fundamento na Lei Municipal nº 538/2013, de 02 de outubro de 2013, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R$ 232.792,15 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e quinze centavos). - Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião 09/11/2017; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 24/10/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:2498ABE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE, pessoa jurídica de direito público interno, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado Portaria Municipal Nº 009/2017, torna público para conhecimento dos interessados que foram feitas correções no texto do Edital Tomada de Preços nº 002/2017, estas correções não alteram o valor e objeto da licitação. Pedimos observar as alterações abaixo:

Onde se lê:

h) Prova de registro ou inscrição no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou obediência à Resolução n.º 265/79, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

j) Comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) técnico(s) apresentado(s), Quando for empregado: da carteira de trabalho e da ficha de registro de empregados do Ministério do Trabalho. E ainda, cópias da guia do FGTS e de informações à Previdência Social – GFIP, onde conste o nome do profissional, acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimentos, devidamente autenticados por instituição bancária competente, evidenciando o recolhimento do tributo, referente ao mês anterior ao mês da data de apresentação da documentação de habilitação e propostas. No caso de dirigente ou sócio, a participação societária será comprovada à luz dos documentos apresentados consoante Ata de Eleição da Diretoria, devidamente registrado no órgão próprio, se o(s) profissional(is) for(em) sócio(s) da empresa licitante ou contrato de prestação de serviço reconhecido pelo CREA;

Leia-se:

h) Prova de registro ou inscrição no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou obediência à Resolução n.º 265/79, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. As certidões expedidas por Conselhos de outras jurisdições deverão ser registradas pelo CREA-PE (Resolução CONFEA nº. 413, de 27 de junho de 1997);

j) Comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) técnico(s) apresentado(s), Quando for empregado: da carteira de trabalho e da ficha de registro de empregados do Ministério do Trabalho. E ainda, cópias da guia do FGTS e de informações à Previdência Social – GFIP, onde conste o nome do profissional, acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimentos, devidamente autenticados por instituição bancária competente, evidenciando o recolhimento do tributo, referente ao mês anterior ao mês da data de apresentação da documentação de habilitação e propostas. No caso de dirigente ou sócio, a participação societária será comprovada à luz dos documentos apresentados consoante Ata de Eleição da Diretoria, devidamente registrado no órgão próprio, se o(s) profissional(is) for(em) sócio(s) da empresa licitante ou contrato de prestação de serviço;

Tendo em vista que a alteração acima não afetará na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido que não há necessidade de abertura de novo prazo, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

São José do Belmonte, 24 de outubro de 2017

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente
CPL

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6AA334CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE, pessoa jurídica de direito público interno, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado Portaria Municipal Nº 009/2017, torna público para conhecimento dos interessados que foram feitas correções no texto do Edital Tomada de Preços nº 003/2017, estas correções não alteram o valor e objeto da licitação. Pedimos observar as alterações abaixo:

Onde se lê:

h) Prova de registro ou inscrição no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou obediência à Resolução n.º 265/79, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

j) Comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) técnico(s) apresentado(s), Quando for empregado: da carteira de trabalho e da ficha de registro de empregados do Ministério do Trabalho. E ainda, cópias da guia do FGTS e de informações à Previdência Social – GFIP, onde conste o nome do profissional, acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimentos, devidamente autenticados por instituição bancária competente, evidenciando o recolhimento do tributo, referente ao mês anterior ao mês da data de apresentação da documentação de habilitação e propostas. No caso de dirigente ou sócio, a participação societária será comprovada à luz dos documentos apresentados consoante Ata de Eleição da Diretoria, devidamente registrado no órgão próprio, se o(s) profissional(is) for(em) sócio(s) da empresa licitante ou contrato de prestação de serviço reconhecido pelo CREA;

Leia-se:

h) Prova de registro ou inscrição no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou obediência à Resolução n.º 265/79, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. As certidões expedidas por Conselhos de outras jurisdições deverão ser registradas pelo CREA-PE (Resolução CONFEA nº. 413, de 27 de junho de 1997);

j) Comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) técnico(s) apresentado(s), Quando for empregado: da carteira de trabalho e da ficha de registro de empregados do Ministério do Trabalho. E ainda, cópias da guia do FGTS e de informações à Previdência Social – GFIP, onde conste o nome do profissional, acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimentos, devidamente autenticados por instituição bancária competente, evidenciando o recolhimento do tributo, referente ao mês anterior ao mês da data de apresentação da documentação de habilitação e propostas. No caso de dirigente ou sócio, a participação societária será comprovada à luz dos documentos apresentados consoante Ata de Eleição da Diretoria, devidamente registrado no órgão próprio, se o(s) profissional(is) for(em) sócio(s) da empresa licitante ou contrato de prestação de serviço;

Tendo em vista que a alteração acima não afetará na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido que não há necessidade de abertura de novo prazo, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

São José do Belmonte, 24 de outubro de 2017

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente
CPL

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9F5ECE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Aquisição de equipamentos para atender escolas do Município.

Valor Estimado: R$ 394.099,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **07/11/2017** às **08:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email:
licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 24 de outubro de 2017.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:72EC1B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Aquisição de 200 mesas de refeitório 300x80cm (comp. x larg.) com bancos retos independentes, em madeira de lei, para atender escolas do Município.

Valor Estimado: R$ 150.000,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **07/11/2017** às **10:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email:
licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 24 de outubro de 2017.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2690D8FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender diversos setores da Prefeitura.

Valor Estimado: R$ 92.391,05.

Data e Local da Sessão de Abertura: **07/11/2017** às **11:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 24 de outubro de 2017.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A2E24B8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Equipamentos e Material Permanente, por período de 12 (doze) meses para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 06/10/2017. *Licitantes cadastrados neste processo: BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME - CNPJ: 11.028.345/0001-70; COMERCIAL MEGA GIL EIRELI - ME - CNPJ: 28.388.485/0001-51; CONNECTWIN COM. EQUIP INFORMÁTICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME - CNPJ: 09.175.028/0001-34; E. T. Marques da Fonseca Informática - ME - CNPJ: 08.366.976/0001-94; F LUCAS W E SILVA - CNPJ: 15.501.731/0001-98; FERRUDD COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 03.036.083/0001-67; MADEIRACO INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME - CNPJ: 20.991.439/0001-30; Maurílio G. da Silva ME - CNPJ: 23.722.496/0001-02; SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MAT - CNPJ: 03.894.963/0001-74.* **Às 08:15 horas do dia 24/10/2017**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME - Representante: Adimilson Galdino da Paz; F LUCAS W E SILVA - Representante: Adla Maria Santos da Silva; E. T. Marques da Fonseca Informática - ME - Representante: Edynar Charles dos Santos Xavier; COMERCIAL MEGA GIL EIRELI - ME - Representante: Gilberto de Oliveira da Silva Filho; FERRUDD COMERCIAL LTDA - EPP - Representante: José Rubenildo Pereira da Silva; CONNECTWIN COM. EQUIP INFORMÁTICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME - Representante: Liginaldo Antonio Gomes Dias; MADEIRACO INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME - Representante: Marcio Henrique Ribeiro Medeiros; Maurílio G. da Silva ME - Representante: Maurílio G. da Silva; SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MAT - Representante: Raniere Nascimento Costa.* Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, mantendo-lacrados, os quais foram rubricados pelos presentes. **Sessão pública suspensa. Será aguardado o prazo recursal. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes e Proposta de Preços qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro.** *Facultada a palavra: A Empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAS HOSPITALES E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP informou que entrará com recurso. Considerações do Pregoeiro: A Empresa GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME só entregou o credenciamento, não entregando os envelopes de habilitação e proposta de preços, tendo em vista que o tempo limite na entrega esgotou, esse Pregoeiro aguardou até às 08:30 horas, hora limite de entrega conforme previsto em edital, fato este informado por diversas vezes aos presentes, inclusive ao representante legal da referida empresa. O representante legal da Empresa GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME informou que procuraria o Ministério Público, onde foi informado que ficasse a vontade, tendo em vista que com esse Pregoeiro NÃO haveria qualquer "ajuda" para descumprir a lei, principalmente em relação a horário e demais licitantes que chegaram cedo. Neste sentido a Empresa GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME não participará no certame, por ausência na entrega de envelopes. A Empresa MAURILIO G. DA SILVA - ME entregou seu credenciamento sem assinatura da declaração de habilitação, conforme asseverado nos autos, e a Empresa COMERCIAL MEGA GIL EIRELLI - ME não assinou todas às declarações previstas no credenciamento, conforme tambem asseverado nos autos, todavia, conforme item 7.4 do edital, esse vicio é sanavel, tendo os representantes credenciados assinados os documentos, ou seja, estão aptos. É de esclarecer ainda que a Empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS em 26/09/2017, mediante publicação no Diário Oficial em 27/09/2017, foi declarada inidônea e punida nos autos do Pregão Presencial nº 025/2017 do Fundo Municipal de Saúde, logo, não estaria em condições de participar deste certame. NESTE DIAPASÃO, A CPL RESOLVE CREDENCIAR ÀS EMPRESAS BETA SOLUTION COMERCIO ELETROELETRONICO LTDA - ME, CONNECTEWIN COMERCIO INFORMATICA LTDA - ME, F. LUCAS W. SILVA - ME, COMERCIAL MEGA GIL EIRELLI - ME, MADEIRAÇO INDUSTRIA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELLI - ME, FERRUDD COMERCIAL LTDA - EPP, MAURILIO G. DA SILVA - ME e E.T. MARQUES DA FONSECA INFORMATICA - EPP, e DESCREDENCIAR A EMPRESA SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAS HOSPITALES E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP* . Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:26A0EC8A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Sanitária para a Execução dos Serviços de Coleta e Limpeza Urbana, pelo período de 12 (doze) meses, para atender ao Município de São José do Egito-PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do

Certame - 17/07/2017; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 21/07/2017. *Licitantes cadastrados neste processo: COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - ME - CNPJ: 17.440.286/0001-29; CONSTRUTORA NOGUEIRA DE CARVALHO E CIA LTDA - ME - CNPJ: 13.675.447/0001-02; Construtora Princesa do Vale Ltda - ME - CNPJ: 15.233.791/0001-77; CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 07.609.311/0001-00; IMPERIO SERVICOS AGROPECUARIOS E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI - CNPJ: 14.657.444/0001-09; L M NUNES CONSTRUCOES EIRELI - ME - CNPJ: 27.014.788/0001-41; LIMA & SILVA MULT SEG LTDA - EPP - CNPJ: 25.300.709/0001-33; MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.278.968/0001-72; MAXICON - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.747.581/0001-92; MOXOTO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - EPP - CNPJ: 26.158.418/0001-15; NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 11.888.179/0001-81; PRAXEDES LTDA - EPP - CNPJ: 17.333.798/0001-96; Sete Netas Locações e Empreendimentos EIRELI - ME - CNPJ: 19.296.121/0001-50; SS SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 14.417.792/0001-09; ULTRA SERV TERCEIRIZACOES EM SERVICOS E MAO DE OBRA EIRELI - CNPJ: 14.826.703/0001-88; V2 AMBIENTAL LTDA - EPP - CNPJ: 12.091.779/0001-87; VICLO-LIMP SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTD - CNPJ: 17.481.561/0001-52.* **Às 10:15 horas do dia 24/10/2**017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, ***o Pregoeiro abriu a sessão pública e percebeu ausência de interessados, após analisar os autos observou que correu erro por parte desta CPL no que tange a publicação do aviso de agendamento desta reunião. O Pregoeiro passou a informar: Sessão pública suspensa. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos fica marcada para às 08:15 horas do dia 26/10/2017, neste mesmo local.*** *Considerações do Pregoeiro: Tendo em vista ausência de publicação no Diário Oficial da Ata nº 009/2017 pela qual restaria agendada nesta data continuidade dos trabalhos, só resta a esta CPL remarcar a continuidade do certame para o dia 26/10/2017 às 08:15 horas.* Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:F6462BB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Ofício de Resposta nº 005/2017
Assunto: Resposta ao Ofício TC/GC02 Nº 00158/2017 (PETCE nº 40.690/2017).

Excelentíssimo Sr. Ranilson Brandão Ramos (Conselheiro),

Cordialmente, venho, através do presente ofício, responder a solicitação sobre o cumprimento do andamento das determinações para correção das irregularidades encontradas na Câmara Municipal. A fim de cumprir a exigência e possibilitar um melhor controle interno dos atos da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata foi determinado pelo Presidente da Câmara, Denis Alves de Souza, a abertura, através de Portaria, de ato de Controle Interno dos atos da Câmara. Inicialmente, cabe apresentar, que:
Foi requerido o levantamento das faltas dos vereadores, através da ata e livro de registro, nas sessões legislativas de 2015 e 2016;
Fixou-se o prazo de 15 dias, a partir da publicação no quadro de avisos da Câmara e na AMUPE, a relação dos nomes dos vereadores faltosos e respectivo número de faltas injustificadas, para que, querendo, apresente as devidas impugnações;
Caso não seja apresentada justificada no prazo apresentado, a Câmara procederá ao desconto, limitado a 10% (dez por cento) do subsídio mensal atual dos vereadores que ainda estejam no exercício de mandato;
Os ex-vereadores serão oficiados, administrativamente, para recolherem os valores devidos à conta única do Município, no prazo de 30 (trinta) dias conforme levantamento realizado pela Câmara;
No caso dos ex-vereadores não recolherem voluntariamente os valores devidos, será oficiado a Procuradoria do Poder Executivo Municipal para que inscreva em dívida ativa do Município e cobre posteriormente.

Por fim, em virtude de gravíssima instabilidade política, ocasionada pelo processo político de afastamento do vereador e Presidente da Câmara Municipal (Denis Alves de Souza), tornou-se difícil responder o cumprimento das determinações no período requerido. Sem mais para omomento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessária, ao tempo que renovo meus votos de estima e consideração.

São Lourenço da Mata- PE, 23 de outubro de 2017.

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata

THIAGO VIEIRA MARINHO
Procurador Jurídico

Publicado por:
Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:46FA5C0B

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 201/2017

Assunto: ATO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, vereador Denis Alves de Souza, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie.

E considerando as informações requeridas através do Ofício TC/GC02 nº 00158/2017, a fim de averiguar irregularidades do não desconto das faltas dos vereadores nas sessões legislativas referente ao período de 2015 e 2016.

Considerando a competência do Presidente da Câmara para atos de controle interno, com base no art. 70 e 74, I, II, III, IV e § 1º da CRF/88, bem como art. 24, II da Lei Orgânica e art. 46, XV, e art. 47, III, do Regimento Interno da Câmara.

Considerando que o Controle Interno consiste na fiscalização e acompanhamento exercidos no âmbito de cada Poder, sobre os atos da administração pública de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial, exercidos pelos órgãos públicos, internamente, com o objetivo de assegurar economicidade, eficiência, legalidade, moralidade e legitimidade.

Resolve:

Art. 1º - Determinar o levantamento das faltas dos vereadores, através da ata e livro de registro, nas sessões legislativas de 2015 e 2016;
Art. 2º - Fixar o prazo de 15 dias, a partir da publicação no quadro de avisos da Câmara e na AMUPE, a relação dos nomes dos vereadores faltosos e respectivo número de faltas injustificadas, para que, querendo, apresente as devidas impugnações;
Art. 3º - Caso não seja apresentada justificada no prazo apresentado, a Câmara procederá ao desconto, limitado a 10% (dez por cento) do subsídio mensal atual dos vereadores que ainda estejam no exercício de mandato;

Art. 4º - Oficiar administrativamente, para os ex-vereadores recolherem os valores devidos à conta única do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme levantamento realizado pela Câmara;
Art. 5 º - Caso os ex-vereadores não recolham os recursos voluntariamente, oficiar a Procuradoria Municipal do Poder Executivo, para que inscreva o débito em dívida ativa e cobre os mesmos.

São Lourenço da Mata- PE, 23 de outubro de 2017.

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata

THIAGO VIEIRA MARINHO
Procurador Jurídico
OAB/PE 42.977
OAB/PB 20.403

Publicado por:
Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:26D1D871

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

- Objeto: Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete e 02 (dois) tratores para atendimento as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

- Valor global estimado: R$ 257.277,84 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 08/11/2017; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou através do sítio eletrônico
< http://saovicenteferrer.pe.gov.br/compras >.

São Vicente Férrer, 24 de outubro de 2017.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:30505E7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ PROCESSO 073/2017- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 031/2017.

Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Ataúde (caixões) com serviços funerais e serviços de translado, por km rodado no Município de Tacaimbó/PE, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo IV deste edital**. Valor global estimado **R$ 136.953,33**.
Abertura/Data/hora: 08 de Novembro de 2017 as 10:00 horas.
Edital e informações na sala da comissão de licitações localizada na Rua Sebastião Clemente S/N centro fone (81) 3755-1257.
comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó 24 de Outubro de 2017.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:004E29CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2017

Estabelece medidas de contenção de gastos de pessoal, em cumprimento as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que mesmo com a racionalização de despesas por parte do Poder Executivo Municipal, que vem sendo realizada desde o início do mandato, em 1º de janeiro de 2017, ainda se faz necessária a adoção de medidas de contingenciamento com vistas a garantir adequada prestação de serviços aos munícipes;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o serviço público municipal, notadamente, em relação a execução financeiro-orçamentária, quanto ao quadro de pessoal da Municipalidade e demais atividades;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência, estampado no *caput* do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, a qual impõe a adoção de critérios de conveniência e oportunidade, segundo planejamento e coordenação, atendendo à economicidade, de modo a assegurar continuidade, regularidade e confiabilidade nos serviços públicos;
CONSIDERANDO que o Município só poderá realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de sua disponibilidade orçamentária e financeira, em razão do dever de observância a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00);
CONSIDERANDO a necessidade de programar medidas para enfrentar a desaceleração da economia nacional e a consequente diminuição das receitas do Município;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de reduzir os custos da Administração Pública Municipal com medidas urgentes e eficazes;
CONSIDERANDO que o percentual de comprometimento de gastos com pessoal do Poder Executivo Municipal frente à receita corrente líquida, apurado no segundo quadrimestre do exercício de 2017, alcançou a marca de 56,10, ultrapassando o limite prudencial previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece como teto o valor de 54% para a despesa total com pessoal, determinando a redução do excesso apurado;
CONSIDERANDO que a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, onde dispõe que "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*";
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 169, §3º, impõe a adoção de determinadas medidas para a redução do excesso do percentual de gastos com pessoal.
DECRETA:
Art. 1º Fica determinada a redução em 10% (dez por cento) referente aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.
Parágrafo único. A redução que trata o caput é extensiva aos Secretários Municipais e Servidores Comissionados no Poder Executivo Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, independente da unidade orçamentária que se encontrem lotados.
Art. 2º Fica determinada a redução em 20% (vinte por cento) referente as gratificações, à qualquer título, de todo os servidores públicos, sejam efetivos ou contratados, independente da unidade orçamentária que se encontrem lotados.
Parágrafo único. A redução de que trata o caput não poderá reduzir os vencimentos dos servidores a valor à menor que o salário mínimo vigente, sendo este o patamar mínimo legal.
Art. 3º Fica suspenso por 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período, a concessão de:
I - Licença Prémio;

II - Licença para trato de interesse particular;
III - Realização de serviços em caráter de hora-extra, exceto para a função de motorista, e, casos extremamente essenciais, analisado pela Secretaria de Finanças e devidamente autorizado pelo Prefeito;
IV - A participação de servidores em cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de treinamento e capacitação que demandem a realização de despesas;
V - Gratificação de Difícil Acesso, destinada aos professores, tendo em vista a disponibilização de transporte próprio pela Prefeitura de Tacaimbó;
VI - O auxílio destinado ao incentivo universitário;
VII - Gratificação pelo exercício de atividade insalubre – Adicional de Insalubridade, com exceção das gratificações concedidas judicialmente;
VIII - Nomeações para qualquer Cargo Comissionado ou Função Gratificada, sem exceções;
IX - Contratação por prazo determinado, com exceção de caso de emergência ou calamidade pública, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
X - Diárias, com exceção de excepcional interesse público, podendo ser concedida após avaliação da Secretaria de Finanças e autorização do Prefeito;
XI - Qualquer tipo de vantagem financeira que impliquem em majoração de despesa com pessoal;
XII - Materiais de expediente e de dispêndio organizacional que impliquem em despesas financeiras que possam ser postergadas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, em 18 de outubro de 2017.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:62D3E829

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 183/2017

Contrato Nº: 183/2017. Processo Nº: 052/2017. Inexigibilidade Nº 009/2017. Contratação: contratação de bandas e artistas para apresentação de shows artísticos em praça publica em decorrência da realização do evento entardecer na serra, no município de Taquaritinga do norte a realizar-se nos dias 03, 17 e 24 de setembro de 2017. pelo periodo de 30 dias Contratado: DAVI PROCOPIO COELHO, CPF: 090.627.644 - 60. VALOR R$ 1.450,00 Vigência: de 25/08/2017 a 25/09/2017.

Taquaritinga do Norte 24 de outubro de 2017

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0987FF41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 184/2017

Contrato Nº: 184/2017. Processo Nº: 052/2017. Inexigibilidade Nº 009/2017. Contratação: contratação de bandas e artistas para apresentação de shows artísticos em praça publica em decorrência da realização do evento entardecer na serra, no município de Taquaritinga do norte a realizar-se nos dias 03, 17 e 24 de setembro de 2017. pelo periodo de 30 dias Contratado: GERALDO JOSÉ BRITO MAIA, CPF: 388.423.354 - 87. VALOR R$ 1.300,00 Vigência: de 25/08/2017 a 25/09/2017.

Taquaritinga do Norte 24 de outubro de 2017

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:67942D2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 185/2017

Contrato Nº: 185/2017. Processo Nº: 052/2017. Inexigibilidade Nº 009/2017. Contratação: contratação de bandas e artistas para apresentação de shows artísticos em praça publica em decorrência da realização do evento entardecer na serra, no município de Taquaritinga do norte a realizar-se nos dias 03, 17 e 24 de setembro de 2017. pelo periodo de 30 dias Contratado: BRENO LEONARDO DA SILVA, CPF: 112.995.944 - 92. VALOR R$ 700,00 Vigência: de 25/08/2017 a 25/09/2017.

Taquaritinga do Norte 24 de outubro de 2017

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A80BEA47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2017

Contrato Nº: 190/2017. Processo Nº: 050/2017. CARTA CONVITE Nº 023/2017. Aquisição: aquisição de uniformes para atender as bandas marciais das escolas da rede municipal de ensino e para os servidores Municipais de diversas secretarias do Município de Taquaritinga do norte, Pelo período de 04 meses. Contratado: J & E OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ: 13.849.710/0001-32. VALOR R$ 69.226,20 Vigência: de 05/09/2017 a 31/12/2017.

Taquaritinga do Norte 24 de outubro de 2017

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0DDE9686

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 178/2017

Contrato Nº: 178/2017. Processo Nº: 046/2017. CARTA CONVITE Nº 021/2017. Contratação: contratação de 01 (um) carro de som para prestação de serviço na área de divulgação dos atos institucionais e apoio atividades. no Município de Taquaritinga do norte, conforme termo de referencia. Pelo período de 05 meses. Contratado: JOSÉ GILSON PEREIRA, CNPJ: 27.961.110/0001-76 VALOR R$ 50.000,00 Vigência: de 08/08/2017 a 31/12/2017.

Taquaritinga do Norte 24 de outubro de 2017

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:EA1692D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 058/2017. Comissão: CPL. Pregão Presencial nº 017/2017. Objeto Nat: Compras. Objeto Descr.: Aquisição de Veículos para atender as necessidades dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Taquaritinga do Norte, conforme especificações em anexo. Valor máximo aceitável: R$ 126.651,50 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos). **Local e data de Abertura: Auditório Municipal Edivaldo Felix da Silva, sede da Prefeitura Municipal, com endereço a Rua Pe. Berenguer, s/nº, Centro, Taquaritinga do Norte – PE, em 08/11/2017 às 10:00h.**

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações através do e-mail:
licit.taqdonorte@hotmail.com; Tel. (81) 3733 - 2173, no horário das 7:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Taquaritinga do Norte, 24 de outubro de 2017.

RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronaldo César dos Santos Silva
Código Identificador:50FAE04C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 181/2017

Contrato Nº: 181/2017. Processo Nº: 047/2017. CARTA CONVITE Nº 022/2017. Locação: locação de 01 (um) veiculo, tipo utilitário com carroceria fechada (tração 4x4), com motorista e combustível incluído, para atender as necessidades dos serviços administrativos da secretaria de Educação e Cultura do Município de Taquaritinga do norte, Pelo período de 04 meses. Contratado: RILDO CLAUDINO DE MACEDO FILHO, CPF: 009.340.424/0001-70 VALOR R$ 14.000,00 Vigência: de 25/08/2017 a 31/12/2017.

Taquaritinga do Norte 24 de outubro de 2017

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:68E84E50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA JULGAMENTO DE RESULTADO DE REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017

Às 10 (dez) horas do dia 23 (vinte e três) de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da CPL designada pela Portaria nº 020, de 02 de janeiro de 2017, composta pelos servidores: Luzia Alves de Carvalho, Presidente, Denise Tavares de Sá Muniz, Secretária, Lucas Lopes de Barros, membro. Inicialmente a Presidente da CPL comunica que foi solicitado parecer técnico ao engenheiro Danúbyo Wagner Silvestre Monteiro inscrito no CREA/PE sob nº 0472-3, a cerca da análise dos acervos para auxilio nas decisões da Comissão de Licitação no **julgamento de habilitação** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2017, tipo menor preço, cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção de uma unidade escolar na sede do Município. Ato contínuo, após apresentação do parecer técnico, a Presidente da Comissão declarou aberta a Sessão e relacionou as licitantes inabilitadas e considerações respectivas, quais sejam: EWG SERVIÇOS LTDA EPP **INABILITADA** por não atender ao item 6.2.5.1 do instrumento convocatório que trata da comprovação da capacidade técnico profissional especificamente (Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 (duas) águas para telha cerâmica). CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA **INABILITADA** por não atender ao item 6.2.5.1 do instrumento convocatório que trata da comprovação da capacidade técnico profissional especificamente (Revestimento em piso cerâmico esmaltado). COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIAE LOCAÇÕES EIRELI EPP **INABILITADA** por não atender ao item 6.2.5.1 do instrumento convocatório que trata da comprovação da capacidade técnico profissional especificamente (Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 (duas) águas para telha cerâmica) e ainda por apresentar documentação particular de registro no Conselho Regional de Contabilidade, CREA, CPF e RG ilegíveis impossibilitando a identificação da pessoa indicada, a ver, folhas 579, 580 e 606, arquivados em pasta física do certame ora julgada a habilitação. Em seguida a Presidente da CPL julgou **HABILITADAS**, por cumprirem as exigências editalícias, as licitantes: JCS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, MJR CONSTRUÇÕES LTDA EPP, MESSIAS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI e JN CONSTRUTORA LTDA. Considerando a possibilidade de manifestações recursais por partes das licitantes inabilitadas ou, para querendo, também aquelas habilitadas, fica aberto o prazo previsto no instrumento convocatório e garantido pela Lei 8.666/93 que será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a presente reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Presidente

DENISE TAVARES DE SÁ MUNIZ
Membro

LUCAS LOPES DE BARROS
Membro

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:8B78811B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo: 067/2017; Dispensa nº. 032/2017;
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Toritama, torna público que reconhece a Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993, visando a locação de imóvel para funcionamento para funcionamento do Projeto Novo Mais Educação, situado na Rua Linda Inés, nº. 200, Loteamento Valentim, Toritama-PE. **Favorecido**: Adriana Cristina Silva; **Vigência do contrato:** 05.06.17 a 31.12.17; **Valor Global**: R$ 5.400,00. **RATIFICO, nos termos do art.26 da Lei 8666/93,**

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito do Município de Toritama

em 05/07/2017

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:4DB2AB54

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo: 068/2017; Dispensa nº. 033/2017;
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Toritama, torna público que reconhece a Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993, visando a locação de imóvel para funcionamento para funcionamento do Anexo da Escola José Matias, situado na Rua João Tenório da Silva, nº. 16, 1º andar, Areal, Toritama-PE. **Favorecido**: Severino Tiago Gonçalves da Silva; **Vigência do contrato**17.07.17 a 17.07.18; **Valor Global**: R$ 21.600,00. **RATIFICO, nos termos do art.26 da Lei 8666/93,**

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito do Município de Toritama

em 17/07/2017.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:DDED77AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Processo: 073/2017; Dispensa nº. 035/2017;
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Toritama, torna público que reconhece a Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993, visando a locação de imóvel para funcionamento para funcionamento do Depósito da Secretaria de Educação, situado na Rua Severino Pequeno Filho, nº.2408, Loteamento Príncipe da Paz, Toritama-PE. **Favorecido**: Lourival Soares de Jesus; **Vigência do contrato:** 01.07.17 a 31.12. 17; **Valor Global**: R$ 27.000,00. **RATIFICO, nos termos do art.26 da Lei 8666/93,**

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito do Município de Toritama

em 01/08/2017.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:0A91B810

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Processo: 078/2017; Dispensa nº. 036/2017;
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Toritama, torna público que reconhece a Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993, visando a locação de imóvel para funcionamento para funcionamento do Projeto Novo Mais Educação, situado na Rua Capitão João dos Santos, nº. 150, Casa, Duque de Caxias, Toritama-PE. **Favorecido**: Alysson Alves Villar; **Vigência do contrato:** 06.06.17 a 31.12.2017; **Valor Global**: R$ 7.000,00. **RATIFICO, nos termos do art.26 da Lei 8666/93,**

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito do Município de Toritama

em 08/08/2017.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:8924D4BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Processo: 031/2017; Dispensa nº. 018/2017
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Toritama, torna público que reconhece a Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993, visando a locação de imóvel para funcionamento da USF – Unidade de Saúde da Família, situado no Avenida Prefeito Celso Marques de Andrade, nº. 324, Cohab, Toritama-PE. **Favorecido**: Rodrigo Bezerra Silva; **Vigência do contrato:** 01.08.17 a 01.08.18; **Valor Global**: R$ 36.000,00. **RATIFICO, nos termos do art.26 da Lei 8666/93,**

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde do Município de Toritama

em 01/08/2017.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:DA031987

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Processo: 016/2017; Dispensa nº. 009/2017; **Espécie**: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993; **Favorecido**: Joelma Crecencio da Silva; **Objeto**: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do CRAS, situado na Rua Alfredo Feitosa da Silva, nº. 41, 1º andar, Parque das Feiras, Toritama-PE; **Vigência do contrato:** 02.01.17 a 31.12.2017; **Valor Global**: R$ 14.040,00. **RATIFICO, nos termos do art.26 da Lei 8666/93,**

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social do Município de Toritama

em 03/04/2017.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:52987B1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Processo: 017/2017; Dispensa nº. 010/2017; **Espécie**: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993; **Favorecido**: Luiz Severino da Silva Neto; **Objeto**: Locação de imóvel para funcionamento da Sede do CCFV – Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínclulos, situado na Rua Isaías Soares, nº. 09, Toritama-PE; **Vigência do contrato:** 02.01.17 a 31.12.17; **Valor Global**: R$ 10.800,00. **RATIFICO, nos termos do art.26 da Lei 8666/93,**

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social do Município de Toritama

em 04.05.2017.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:ECC93A9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Processo: 022/2017; Dispensa nº. 013/2017; **Espécie**: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993; **Favorecido**: CÍCERA R DA SILVA ALEXANDRE ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA ME; **Objeto**: Locação de imóvel destinado aos grupos de crianças e adolescentes do SCFV e dos idosos, para realização de aulas de futebol e hidroginástica, situado na Rua Itália, nº. 162, Deus é Fiel, Toritama-PE.; **Vigência do contrato:** 01.05.17 a 01.05.18; **Valor Global**: R$ 19.200,00. **RATIFICO, nos termos do art.26 da Lei 8666/93,**

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social do Município de Toritama

em 19.06.2017.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:E223A7A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Processo: 028/2017; Dispensa nº. 014/2017; **Espécie**: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993;

Favorecido: José Alessandro Tavares; **Objeto**: Locação de imóvel para funcionamento da Sede do CCFV – Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínclulos no bairro da Cohab, situado na Rua Celso Marques de Andrade, nº. 134, Cohab, Toritama-PE; **Vigência do contrato:** 02.01.17 a 31.12.17; **Valor Global**: R$ 14.400,00. **RATIFICO, nos termos do art.26 da Lei 8666/93,**

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social do Município de Toritama

em 12.09.2017.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:7F9E3F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ARP

Processo: 059/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº. **024/2017**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO PNEUS DE PRIMEIRA LINHA, NOVOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, COMO TAMBÉM AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ARP: 023/2017
Contratada: JOSÉ EVERALDO ARRUDA DA SILVA – ME
CNPJ: 09.590.747/0001-11
Valor Contratado: R$ 140.958,00 (cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais)

Toritama, 01 de setembro de 2017.

MARIA MADALENA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:25276AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2017
CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TORITAMA
CONTRATADA – BRUNA FERREIRA SILVA.
DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 30/2017, cujo objeto é a locação do imóvel, como fundamento o art. 24, inciso X e art. 54, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, situado na Rua Manoel Borba, nº. 169, Toritama-PE.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2017

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito do Município de Toritama

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:484E8EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ERRATA DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2017 – DISPENSA Nº 012/2017
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria de Assistência Social e do projeto Bolsa Família, situado na Rua Manoel Borba, nº. 169, Toritama-PE. **Onde se lê:** Edevaldo de Araújo Pereira**, leia-se: Bruna Ferreira Silva.**

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:E7A6B610

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 084/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial 040/2017
Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado (via internet) e integrado de gestão da frota dos 28 (vinte e oito) veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Toritama com tecnologia de cartão magnético ou de cartão magnético com chip, em rede especializada de estabelecimentos credenciados, para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de borracharia, de lavagem, de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica, eletricidade, pintura, capotaria, ar condicionado, reboque, etc.
Contrato 139/2017
Empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
CNPJ: 12.039.966/0001-11
Valor Contratado: R$ 458.147,32 (Quatrocentos e cinqüenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)
Percentual de desconto da Taxa Administrativa: 0,8% (zero vírgula oito por cento)

Toritama, 24 de outubro de 2017.

KARLA KALINA G SOUZA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:1302FBD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 032/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial 012/2017
Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado (via internet) e integrado de gestão da frota dos 13 (treze) veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Toritama com tecnologia de cartão magnético ou de cartão magnético com chip, em rede especializada de estabelecimentos credenciados, para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de borracharia, de lavagem, de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica, eletricidade, pintura, capotaria, ar condicionado, reboque, etc.
Contrato 041/2017
Empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
CNPJ: 12.039.966/0001-11
Valor Contratado: R$ 167.856,80 (Cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos)
Percentual de desconto da Taxa Administrativa: 0,8% (zero vírgula oito por cento)

Toritama, 24 de outubro de 2017.

KARLA KALINA G SOUZA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:09CFE565

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 0107/2017 – **Pregão Presencial/PMT** nº 037/2017; **OBJETO**: Contratação de Assessoria Técnica e Consultoria de Profissional da Área de Educação Física, com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física), para organizar, coordenar e promover eventos esportivos no Município de Triunfo – PE. Valor Máximo Mensal Aceitável: R$ 2.200,00.

Onde se lê:
ABERTURA: 06/11/2017 às 08h30min.

Leia-se:
ABERTURA: 07/11/2017 às 09h00min.

O edital encontra-se disponível na sala de licitação e poderá ser retirado mediante o fornecimento de 01 (um) CD ou pen drive, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Guanabara, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: (87) 3846 1365.

Os demais itens permanecem inalterados.

Triunfo, 24 de Outubro de 2017.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:3A60527E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

De ordem da Senhora Presidente da CPL de Triunfo, e dado o **INDEFERIMENTO** do pedido de anulação, protocolada pela empresa PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.949.329/0001-04, referente ao **Processo nº 0102/2017**, **Tomada de Preços nº 007/2017, Objeto**: Estruturação do mirante do pico do papagaio e a restauração do centro cultural da casa dos caretas do Município de Triunfo – PE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 25 de setembro de 2017, página 55, e no Diário Oficial da União no dia 26 de setembro de 2017, página 216, Seção 3, e republicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, páginas 72 e 73 e no Diário Oficial da União, página 202, Seção 3, ambos no dia 10 de outubro de 2017, venho nessa data cientificar que mantem inalterados os termos do Edital e seus anexos da Tomada de Preços nº 007/2017. O edital encontra-se disponível na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000 – Fone 87 3846 1365.

Triunfo 23 de Outubro de 2017.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:52DF1082

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 01, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS TEMPORÁRIOS

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/10/2017. Edição 1936,Código identificador:C20B96A8, nos autos desta, aplicasse a seguinee correção:

ONDE SE LÊ:

ANEXO IIICALENDÁRIO DE ATIVIDADE

TIVIDADE	DATA
Publicação de Edital	11/10/2017
Inscrição	11/10/2017 à 23/10/2017
Resultado Preliminar	**24/10/2017**
Período de Recurso	**25/10/2017 à 26/10/2017**
Resultado Definitivo	**30/10/2017**
Homologação	30/10/2017

LEIA-SE:

TIVIDADE	DATA
Publicação de Edital	11/10/2017
Inscrição	11/10/2017 à 23/10/2017
Resultado Preliminar	**26/10/2017**
Período de Recurso	**27/10/2017 à 30/10/2017**
Resultado Definitivo	**03/11/2017**
Homologação	**03/11/2017**

Tupanatinga 24 de outubro de 2017

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:2A1A51BA

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 035, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria especial por tempo de magistério, com proventos integrais, à servidora Maria de Fátima Matias dos Santos, matrícula 0000067,Professora, Magistério, Nível I, Faixa F, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, exercendo uma carga horária equivalente a 150 h/a, conforme Lei Municipal nº 444/2017, c/c tabela de vencimento atualizada c/c fichas financeiras anexadas ao processo. A aposentadoria dar-se- á nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41) da CF/88.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2017.

Tupanatinga 24 de outubro de 2017

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:344C574E

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 036, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria especial por tempo de magistério, com proventos integrais, à servidora Vania Maria de Lima Alves

Goncalves, matrícula 0000160, Professora, Magistério, Nível I, Faixa F, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, exercendo uma carga horária equivalente a 150 h/a, conforme Lei Municipal nº 444/2017, c/c tabela de vencimento atualizada c/c fichas financeiras anexadas ao processo. A aposentadoria dar-se- á nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41) da CF/88.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2017.

Tupanatinga 24 de outubro de 2017

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:D2EB4CE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2017 - TOMADA DE PREÇO N° 004/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo Lei Federal n ° 8.666/93.
RESOLVE:
ADJUDICAR este processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, CONFORME TERMO DE ADESÃO N° 062/2015-FEM em favor de EWG SERVIÇOS LTDA EPP empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ n° 03.792.129/0001-78, com endereço na Rua Francisco de Carvalho Barros, 212, Centro, Mirandiba/PE, neste ato representado por Luiz Wanderley Gomes da Silva, Brasileiro, empresário, portador do CPF nº 641.106.994-87 e da Carteira de Identidade nº 3.155.889-SSP/PE residente e domiciliado na Cidade de Mirandiba/PE. Valor Global de R$ 459.857,75 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Verdejante/PE, 24 de Outubro de 2017.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:6C6819CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2017 - TOMADA DE PREÇO N° 004/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo Lei Federal n ° 8.666/93.
RESOLVE:
HOMOLOGAR este processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, CONFORME TERMO DE ADESÃO N° 062/2015-FEM em favor de EWG SERVIÇOS LTDA EPP empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ n° 03.792.129/0001-78, com endereço na Rua Francisco de Carvalho Barros, 212, Centro, Mirandiba/PE, neste ato representado por Luiz Wanderley Gomes da Silva, Brasileiro, empresário, portador do CPF nº 641.106.994-87 e da Carteira de Identidade nº 3.155.889-SSP/PE residente e domiciliado na Cidade de Mirandiba/PE. Valor Global de R$ 459.857,75 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato de Prestação de Serviços (empreitada) a partir do dia 24 de outubro de 2017, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Verdejante/PE, 24 de Outubro de 2017.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:4D4457AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
EXTRATO CONTRATO N° 048/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2017 - TOMADA DE PREÇO N° 004/2017

Objeto: Prestação de Serviços de especializados de engenharia para execução das obras de pavimentação em diversas ruas do município de Verdejante, conforme Termo de Adesão N° 062/2015-FEM.
Contratado: EWG SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ n° 03.792.129/0001-78. Endereço na Rua Francisco de Carvalho Barros, 212, Centro, Mirandiba/PE.
Valor: R$ 459.857,75 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de Execução: 08 (oito) meses a contar da ordem de serviço.
Data da assinatura: 24/10/2017.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:F77B11DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 52-B/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

O Prefeito do Município de Verdejante/PE, no uso de suas atribuições legais, resguardadas pela Lei Federal n° 8.666/93, e,

Considerando o processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores, destinados a prefeitura e secretarias, conforme quantidades, especificações, descritas no Anexo I deste edital,

Considerando que após a assinatura do contrato e a emissão do primeiro pedido à empresa **MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI EPP,** não respondeu aos diversos e-maiil e telefonemas por esta Prefeitura,

Considerando que foi publicada NOTIFICAÇÃO em 17/10/2017, concedendo 05 (cinco) dias úteis para apresentação de posicionamento quanto a entrega dos pneus solicitados em 05/10/2017, cujo prazo pra entrega é de 08 (oito) dias úteis, conforme cláusula quinta do contrato de fornecimento.

Considerando que a empresa enviou e-mail, com justificativas e cópias de notas fiscais desses pedidos, entretanto esta CPL entende que o Contrato já foi violado, e para atender o interesse público, é necessário que se faça a rescisão desse contrato,

Considerando que a Administração necessitava desses produtos para atender demandas da população,

Considerando o descumprimento contratual e o poder discricionário da Administração Municipal,

RESOLVE:

REINCIDIR UNILATERALMENTE o Contrato de Fornecimento n° 52-B/2017, celebrado entre o Município de Verdejante/PE e a **MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI EPP**, por descumprimento da Cláusula Quarta "II", não fornecimento no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data de envio do pedido.
FICA a **MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI EPP** **impedida** de participar de licitações e contratar com o Município de Verdejante/PE,

pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste instrumento.

Verdejante/PE, 24 de outubro de 2017.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:C91ADEF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017 E 045/2017

PROCESSO Nº 035/2017 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS E SOCIAIS DO MUNICÍPIO E TODOS OS SEUS DEPARTAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017 - MAGNA M R SANTOS ME, CNPJ: 35.529.023/0001-72, situada à Av. Barão de Vera Cruz, nº 766, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, com valor global de **R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) – ITEM 01.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017 - OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI ME, CNPJ: 05.372.103/0001-04, situada à Av. Angra dos Reis, nº 105, Ibura, Recife/PE, com valor global de **R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) – ITEM 02.**

Paulista, 24/10/2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:C5BA852D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

PROCESSO Nº 035/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS E SOCIAIS DO MUNICÍPIO E TODOS OS SEUS DEPARTAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, as empresas vencedoras: **MAGNA M R SANTOS ME**, CNPJ: 35.529.023/0001-72, situada à Av. Barão de Vera Cruz, nº 766, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, com valor global de **R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) – ITEM 01. OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI ME**, CNPJ: 05.372.103/0001-04, situada à Av. Angra dos Reis, nº 105, Ibura, Recife/PE, com valor global de **R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) – ITEM 02.**

Paulista, 24/10/2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:B623C955

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº177 DE 30 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **LUCENILDA HILÁRIO DA SILVA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº4822, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Encaminhamento Final nº123/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2017.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:EABC1F5F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 182 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Pensão por Morte, a contar de 09 de outubro de 2017, data do Óbito, a **MARIA DO SOCORRO SILVA**, beneficiária, esposa do ex-servidor FRANCISCO BEZERRA DA SILVA, Matrícula nº22761, que ocupou o cargo de Assistente Técnico/Auxiliar Técnico, Classe "A", Faixa Salarial 15, com fundamento no **Artigo 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, I, Artigos 51, I e Art. 52, I da Lei Municipal 4227/2011, conforme Encaminhamento Final nº129/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:EAB65815

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 181 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Pensão por Morte, a contar de 27 de setembro de 2017, data do requerimento, a **Laelson Pereira da Souza**, beneficiário, companheiro da ex-**Lenira Viana Muliteno**, Supervisora Administrativo, Matrícula nº 21185, com fundamento no **Artigo 40, §7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, I, Artigos 51, II e Art. 52, I da Lei Municipal 4227/2011, conforme Encaminhamento Final nº128/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:D8706160

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº176 DE 30 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **WALESKA MARIA ARAUJO MOREIRA,** Arquiteta, Classe ''A'', Faixa Salarial 15, Matricula nº1459, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº142/2017 e Encaminhamento Final nº112/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2017.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:ADE4CFFC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2014

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 059/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da lei 8.666/1993.
CONTRATADA: JR – PARTNER INFORMÁTICA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 10.324.160/0001-40
OBJETO: Termo Aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 059/2014, cujo objeto é a contratação de empresa, para locação de computadores e notebooks por solicitação da Secretaria de Saúde sob regime de registro de preço, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que prorroga o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 08 de setembro de 2017 a 07 de setembro de 2018, correspondendo à importância mensal de R$ 1.262,25 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 15.147,00 (quinze mil cento e quarenta e sete reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sétima.
NOTA DE EMPENHO: 2017-000000603 e 2017- 000000604.
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no exercício de 2018.
ATIVIDADE(S):
4511 (Manutenção das Redes Especializada própria de Saúde) e 8502 (Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Saúde) / **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) /**FONTE:** 10300 (Impostos de Transferências – Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global
ASSINATURA: 01/09/2017.

Paulista/PE, 01 de setembro de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:981A5799

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, brasileira, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. Alexandra Maria Gomes da Fonseca, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **02/10/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

JOSÉ ALÉRCIO DE FARIAS ME, CNPJ Nº **02.009.932/0001-20**, com sede à Avenida Cicero Batista de Oliveira, 2929 – Santa Luzia – Gravatá - PE, CEP: 55.641-590, Fone: (81) 3533.1437, representada por seu Representante Legal, Sr. José Alercio de Farias, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Gravatá - PE, RG Nº 00509812757 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 948.229.804-72.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, dimensões 175/70R13, Aro 13, capacidade de carga IC82, com Certificado do Inmetro, 1ª linha de montagem.	UND	40	253,00	10.120,00
2	Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus rebocados - Dimensões 215/75, direcional, Construção radial, Aro 17,5, IC 124/124, com Certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	20	1.050,00	21.000,00
3	Pneumático para trator agrícola - dimensões 14.00-24, 12 lonas, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	12	2.835,00	34.020,00
4	Pneumático para trator agrícola - dimensões 14.9-24, 8 lonas, roda de tração, desenho R-1, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	10	2.765,00	27.650,00
5	Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus Rebocados - dimensões 700 X 16, 10 lonas, direcional, Construção diagonal Simples, Aro 16, com Câmara de ar, colete e pito de ferro, com Certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	02	545,00	1.090,00
6	Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus Rebocados - dimensões 700 X 16, tração,10 lonas, Construção diagonal Simples, Aro 16, com Câmara de ar, colete e pito de ferro, com Certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	02	590,00	1.180,00
7	Pneumático para trator agrícola - dimensões 18.4-34, 12 lonas, roda de tração, desenho da banda R-1, 1ª linha, fabricação nacional (Traseiro)	UND	08	4.680,00	37.440,00
8	Pneus 19.5 L - 24 INDUSTRIAL, 12 lonas, sem câmara, 1ª linhas, fabricação nacional.	UND	08	2.565,00	20.520,00
9	Pneus 12.5/80-18, 10 lonas, sem câmara, 1ª linhas, fabricação nacional.	UND	08	1.880,00	15.040,00
10	Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus rebocados - Dimensões 1000 / 20, 16 lonas, tração, Construção diagonal Lameiro, com Certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	40	1.510,00	60.400,00
11	Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus Rebocados - Dimensões 1000 / 20, 16 lonas, direcional, Construção diagonal Simples, Aro 20, com Certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	12	1.310,00	15.720,00
12	Pneus 17.2-25, 12 lonas, L2, sem câmara, fabricação nacional, 1ª linha.	UND	08	3.980,00	31.840,00
13	Pneumático para ônibus - Dimensões 275/80 R 22,5, 16 lonas, direcional, Construção radial, IC 149/146, com Certificado do INMETRO, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	12	2.050,00	24.600,00
14	Pneumático para ônibus - Dimensões 275/80 R 22,5, 16 lonas, tração, Construção radial, IC 149/146, com Certificado do INMETRO, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	24	2.180,00	52.320,00
15	Pneumático Para Caminhão, Ônibus e seus Rebocados - dimensões 9.00-20, direcional, construção diagonal, Aro 20, 14 lonas, com certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	10	1.070,00	10.700,00
16	Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus Rebocados - Dimensões 9.00-20, tração, Construção Diagonal Borrachudo, Aro 20, 14 Lonas, com Certificado padrão, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	16	1.280,00	20.480,00
17	Pneumático para Utilitário - Dimensões 225/75 R16, Construção radial, Normal, Aro 16, IC 118R, com Certificado do INMETRO, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	08	870,00	6.960,00
18	Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, dimensões 175/70R14, Aro 14, Capacidade de carga IC88 T, com certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	36	380,00	13.680,00
19	Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, dimensões 185/70R15, Aro 15, Capacidade de carga IC88 T, com certificado Inmetro, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	08	445,00	3.560,00
20	Pneumático Para Caminhão, Ônibus e seus Rebocados - 750 X 16, direcional, Diagonal Borrachudo, Construção em Borracha Pneumática, R-16, 12 Lonas, com certificado Inmetro, e Garantia, 1ª linha, fabricação nacional.	UND	08	610,00	4.880,00
21	Câmara de Ar - 1000 X 20, válvula TC 131, Fabricação nacional	UND	50	173,00	8.650,00
Valor Total registrado: R$ 421.850,00 (Quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais).					

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 020/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 020/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO	***JAIRO AMORIM PAIVA***
CPF/MF Nº 866.582.714-53	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Prefeito	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Participante
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA	***JOSÉ ALERCIO DE FARIAS***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	José Alercio de Farias ME
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:BAA89BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**; e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **28/09/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ Nº **14.246.589/0001-17**, com sede à Av. Bom Pastor, S/Nº - Boa Vista – Garanhuns - PE, CEP 55.292-270, Telefone (87) 3762-8950, representada por Procuração pelo Sr. Almir Nogueira da Costa Júnior, brasileiro, divorciado, comerciário, residente e domiciliado em Recife - PE, RG Nº 00579486103 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 021.000.404-56.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Veículo usado tipo Ônibus TIPO URBANO.** Características do veículo: Veículo usado; Ano/modelo não inferior a 2007; Combustível Diesel; Bancada: tipo urbana fixa alta revestida em material plástico; Potência de 185 CV ou superior; tração 4 x 2; Direção hidráulica; 02 (duas) portas de abertura total de duas folhas com acionamento pneumático; Janelas corrediças e saídas de emergência acoplada nas duas laterais; Corrimão de teto; Divisória para o motorista; Piso em alumínio anti-derrapante; Iluminação Interna fluorescente; Motor com posicionamento dianteiro; Tacógrafo digital; Câmbio mecânico de 06 velocidades (frente) e uma à ré; Sistema de itinerário eletrônico; Garantia para o motor e caixa de marcha: 03 meses; poltrona fixas revestida em material plástico; cintos de segurança em todas as poltronas; **Número de passageiros: 44 pessoas + motorista;** IPVA e licenciamento do ano vigente quitado; Pintado na cor branca; Veículo vistoriado em 2017, com revisão mecânica, elétrica, hidráulica e pneus em ótimo estado de conservação e uso; Equipado com todos os equipamentos obrigatórios conforme código brasileiro de trânsito (chave de rodas, macaco, triângulo, extintor e pneu de suporte). Nos Termos do inciso II, do Art. 26 da lei Federal n° 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) o veículo terá garantia de noventa dias. No período de garantia as despesas de manutenção corretiva (consertos) deverão ser arcadas pelo vendedor.	UND	05	80.000,00	400.000,00
02	**Veículo usado tipo Ônibus TIPO URBANO**. Características do veículo: Veículo usado; Ano/modelo não inferior a 2007; Combustível Diesel; Bancada: tipo urbana fixa alta revestida em material plástico; Potência de 185 CV ou superior; tração 4 x 2; Direção hidráulica; 02 (duas) portas de abertura total de duas folhas com acionamento pneumático; Janelas corrediças e saídas de emergência acoplada nas duas laterais; Corrimão de teto; Divisória para o motorista; Piso em alumínio anti-	UND	02	90.000,00	180.000,00

	derrapante; Iluminação Interna fluorescente; Motor com posicionamento dianteiro; Tacógrafo digital; Câmbio mecânico de 06 velocidades (frente) e uma à ré; Sistema de itinerário eletrônico; Garantia para o motor e caixa de marcha: 03 meses; poltrona fixas revestida em material plástico; cintos de segurança em todas as poltronas; **Número de passageiros: 48 pessoas + motorista;** IPVA e licenciamento do ano vigente quitado; Pintado na cor branca; Veículo vistoriado em 2017, com revisão mecânica, elétrica, hidráulica e pneus em ótimo estado de conservação e uso; Equipado com todos os equipamentos obrigatórios conforme código brasileiro de trânsito (chave de rodas, macaco, triângulo, extintor e pneu de suporte). Nos Termos do inciso II, do Art. 26 da lei Federal n° 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) o veículo terá garantia de noventa dias. No período de garantia as despesas de manutenção corretiva (consertos) deverão ser arcadas pelo vendedor.				
Valor Total registrado: R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).					

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 023/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 023/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO	***ALMIR NOGUEIRA DA COSTA JÚNIOR***
CPF/MF Nº 866.582.714-53	CPF/MF Nº 021.000.404-56
Prefeito	Veneza Diesel Caminhões e Ônibus LTDA
Órgão Gerenciador	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:2CBF35BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 019/2017

Aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e Dezessete, o MUNICIPIO DE FLORES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ, 10.392.023/0001-42, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra Joselma Erundina de Lima Cordeiro, portadora do CPF Nº 229.561.808-86 e RG Nº 3.594.143-5 SSP-SP, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro as empresas: **LAISE DE LIMA E SILVA EPP; CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP** denominadas DETENTORAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão, homologada do processo administrativo Referente ao Pregão Presencial nº 019/2017, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2017, consoante consta do Processo nº 035/2017, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL GENESIO FRANCISCO XAVIER, PSF E FARMACIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO,** aplicando-se ainda, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e, acordam, mediante as seguintes cláusulas e condições transcritas nesta Ata.

1 -DO OBJETO

1.1 -O presente pregão presencial para registro de preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL GENESIO FRANCISCO XAVIER, PSF E FARMACIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO**, conforme as necessidades da administração e de acordo com especificações consignadas no Anexo I (Termo de Referência do edital), ambos do Edital de Pregão Presencial nº 019/2017, SRP nº 001/2017

2 -DA VALIDADE DA ATA

2.1 -A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação na AMUPE e Quadro de Avisos ;

2.2 -Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3 -DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 -Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

3.2 -Caberá à (s) empresa (s) fornecedora (s) beneficiária (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.3 -Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o (s) produtos (S) ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4 -DO PREÇO REGISTRADO

4.1 -Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4.2 -Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

5 -DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1 -Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6 -DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1 -Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.1.1 -Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, interpor requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

6.1.2 -Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor;

6.1.3 -O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Saúde, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.2 -É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.3 -Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, para fins de validade do novo preço registrado;

6.4 -Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.5 -No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.6 -Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7 -DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1 -É vedado o recebimento de produtos/materiais ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado, salvo por fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

8 -DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 -O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento;
V. Estiverem presentes razões de interesse público.
8.2 -O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
8.3 -O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
8.4 -Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
8.5 -O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Estado, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

9 -DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

9.1 -Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar;
9.2 -A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à detentora dos Preços Registrados;
9.3 -O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços;
9.4 -Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o LOTE, aplicando às empresas que se recusaram as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital;
9.5 -Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;
9.6 -O (s) fornecimento (s) desta licitação deverá (ão) ser realizado (s) acompanhado (s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho;
9.7 -A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará(ao) obrigada(s), quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;

10 -DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

10.1 – As eventuais entregas oriundos deste Registro ocorrerão da seguinte forma:
10.2 -O fornecimento do (s) PRODUTO (s) dar-se-á, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho;
10.3 -Não serão admitidos, para efeito de recebimento, o (s) PRODUTO (S) que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Anexo II, do Edital sendo rejeitados no todo ou em parte, todos os materiais que assim se forem entregues;
10.4 -A DETENTORA obriga-se a realizar cumprir as recomendações dos fabricantes quanto a estocagem, manuseio e transporte de forma adequada dos materiais, inclusive quanto à temperatura, quando for o caso, devendo preservar também, a embalagem do material de modo a preservar a qualidade dos materiais até a entrega no almoxarifado da SMS;
10.5 -A inobservância ao disposto nos LOTE acima implicará o não pagamento à futura contratada, até a sua regularização;
10.6 -O (s) PRODUTO (S), deverá ser entregues nos seguintes endereços:
a) Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, quando se tratar de processos de interesses da mesma;
10.7 -Feita à entrega pela DETENTORA, a Administração procederá conforme consta do respectivo edital com vistas ao recebimento definitivo do (s) PRODUTO (S);
10.8 -O prazo para substituição dos materiais rejeitados pela Administração, por ocasião do recebimento, será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação do fato, sendo que a inobservância de tal prazo poderá ensejar a aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e estabelecidas no edital;
10.9 - A Contratada obriga-se a fornecer a partir de qualquer Autorização de Fornecimento ou equivalente que o valor total seja igual ou superior aos estipulados abaixo:
10.9.1 - R$ 300,00 (trezentos reais) - para empresas estabelecidas no Estado de Pernambuco
10.9.2 - R$ 500,00 (quinhentos reais) – para empresas estabelecidas fora do Estado de Pernambuco
10.10 -O não atendimento dos prazos fixados neste LOTE implicarão em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada da DETENTORA, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

10.11 – DO RECEBIMENTO

10.11.1 - A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, com prazos de validade vencidos, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos.
10.11.2 - Expedida a Autorização de fornecimento e/ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficará sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento do Almoxarifado, podendo ser:
"a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação (não superior a 90 dias);

b)Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação."
10.11.3 – - No caso de soros e parenterais de grande volume o produto deve atender à Portaria nº 500, de 09 de outubro de 1997;
10.11.4 - Os produtos hemoderivados devem atender a Resolução nº 046, de 18 de maio de 2000;
10.11.5 - O acondicionamento e transporte do(s) medicamento(s) deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura; no caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto; nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;
10.11.6 - As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);
10.11.1 - A validade dos medicamentos, no momento de seu recebimento, não poderá ser inferior a 75% do seu prazo de validade;
10.11.1 - O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor;
10.11.1 - As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas;
10.11.1 - As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blister, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, da data de fabricação e prazo de validade;
10.11.1 - No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento;
10.11.1 - Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.

11 -DO PAGAMENTO

11.1 -A Unidade solicitante, ao adquirir os produtos, solicitará à Secretaria Municipal de Saúde, seja referida despesa empenhada por EMPENHO de acordo com sua disponibilidade orçamentária – a fim de propiciar o parcelamento dos pagamentos à medida que os produtos forem sendo entregues;
11.2 – Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos produtos, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento, bem como, no Edital de Licitação e seus anexos, após o que os autos serão encaminhados para fins de pagamento;
11.3 – A Secretaria Municipal da Saúde efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da despesa;
11.4 -A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, todas as Certidões, relativa sua regularidade fiscal.
11.5 -Por ocasião do pagamento, a SMS, efetuará deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram o certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto as Fazendas Nacional, Estadual, Municipal e com o FGTS.
11.6 -Não haverá sob nenhuma alegação pagamentos antecipados .
11.7 -No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:
a. Objeto da aquisição;
b. O número do processo que deu origem à contratação;
c. Numero do empenho;

12 -DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

12.1 – As obrigações da Contratada são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 019/2017, e seus anexos, em especial aquelas constantes de seu Anexo I – Termo de Referência.

13 -DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1 – As obrigações da Contratante são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 019/2017, em especial, as constantes dos anexos;

14 -DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 -Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas à futura contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da prestação dos serviços as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda, as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
14.1.1 -Advertência;
14.1.2 – Multas:
a) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso até 2 (dois) dias para entregar o (s) Material (s) a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;
b) Moratória de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para iniciar os serviços, a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);
c) Multa de 20% (VINTE por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura do contrato;
d) Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso de inexecução total do contrato, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;
e) Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso da futura contratada dar causa à rescisão do contrato;
14.1.3 -Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
14.1.4 -Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, depois de ressarcido dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na letra anterior;
14.1.5 -Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no ata convocatório, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório e no futuro contrato e das demais cominações legais;
14.2 -As multas serão aplicadas após regular processo administrativo. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor homologado;
14.3 -As sanções administrativas previstas neste termo de referencia são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;
14.4 -No caso de aplicação de multa em casos não previstos nas letras acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:
a) Recusar-se a fornecer o (s) MATERIAL (s) ou serviços contratado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
b) Prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;
c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem a concordância expressa do Município;
d) Negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;
e) Desatender às determinações da fiscalização;

14.5 -As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público;
14.6 -A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela contratante à futura contratada, após o regular processo administrativo;
14.7 -As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município;
14.8 -O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

15 -DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 --Se a contratação ocorrer neste exercício, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de FLORES, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria Saúde;
15.2 -Os recursos orçamentários são provenientes do Projeto Atividade e Elemento de Despesa a seguir exposto:

Unidade Orçamentária:
10.302.1002-0068 – Manutenção e Melhoramento das atividades do MAC.
Elemento: 33.90.30 Material de Consumo

Unidade Orçamentária:
10.301.1001-0008 – Manutenção das atividades de Atenção Básica.
Elemento: 33.90.30 Material de Consumo

Unidade Orçamentária:
10.303.1003-0071 – Manutenção do Programa Farmácia Básica.
Elemento: 33.90.30 Material de Consumo

16 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 -A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
16.2 -Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
16.3 -A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão da Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
16.4 -Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão Presencial nº 019/2017, com todos os seus anexos, a proposta da detentora, constantes do Processo Licitatório nº 035/2017.
16.5 -Os Preços Registrados: Anexos a esta Ata.
16.6 -Fica eleito o foro da Comarca de FLORES/PE, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

FLORES/PE, 20 de outubro de 2017.

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretário Municipal de Saúde

LAISE DE LIMA E SILVA EPP;

CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP
Empresas Detentora do Preço Registrado

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha:

CPF

2ª Testemunha:

CPF

ANEXO I
CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ N. 24.868.172/0001-40

LOTE I MEDICAMENTOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT.**	**V. UNIT**	**TOTAL**
1	AAS 100MG COMP	IMEC	COM	200000	0,05	10.000,00
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (LOÇÃO OLEOSA) 100ML	HADASSAH	FRA	300	2,98	894,00
3	ACIDO ASCÓRBICO GOTAS	NATULAB	FRA	10000	1,54	15.400,00
4	ACIDO ASCÓRBICO 500MG	MEDQUIMICA	COM	60000	0,19	11.400,00
5	ACICLOVIR 200MG COMP	UNIAO QUIMICA	COM	10000	0,46	4.600,00
6	ACIDO FOLICO 5MG COMP	NATULAB	COM	200000	0,08	16.000,00
7	ACIDO VALPROICO 250MG COMP	BIOLAB	COM	40000	0,48	19.200,00
8	ACIDO VALPROICO 500MG COMP	BIOLAB	COM	40000	0,87	34.800,00
9	ACIDO VALPROICO SUSP 250MG/5ML	TEUTO	FRA	5000	4,72	23.600,00
10	ALBENDAZOL 400MG COMP	GEOLAB	COM	20000	0,79	15.800,00
11	ALBENDAZOL SUSP 40Mg/ml	PRATI DONADUZZI	FRA	5000	1,34	6.700,00
12	ALDACTONE 100MG (ESPIROLACTONA) COMP	HIPOLABOR	COM	10000	0,50	5.000,00
13	ALDACTONE 25MG (ESPIROLACTONA) COMP	PFIZER	COM	20000	0,20	4.000,00
14	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMP	LEGRAND	COM	20000	0,65	13.000,00
15	ALOPURINOL 100MG COMP	PRATI DONADUZZI	COM	2000	0,07	140,00
16	ALOPURINOL 300MG COMP	PRATI DONADUZZI	COM	2000	0,19	380,00

17	AMIODARONA 200MG COMP	GEOLAB	COM	4000	0,44	1.760,00
18	AMITRIPTILINA 25MG COMP	CRISTALIA	COM	100000	0,06	6.000,00
19	AMOXICILINA 250MG SUSP 60ML	PRATI DONADUZZI	FRA	5000	4,72	23.600,00
20	AMOXICILINA 500MG COMP	PRATI DONADUZZI	COM	100000	0,20	20.000,00
21	AMOXICILINA+C.POTASSIO 500/125MG	GLAXOSMITHKLINE	UN	10000	4,70	47.000,00
22	AMPICILINA 500MG CPS	PRATI DONADUZZI	CPS	10000	0,24	2.400,00
23	AMPICILINA SUSP - FRASCO 250MG/5ML	PRATI DONADUZZI	FRA	5000	3,23	16.150,00
24	AMBROXOL XAROPE - FRASCO ADULTO 30MG/ML	NATULAB	FRA	5000	2,13	10.650,00
25	AMBROXOL XAROPE - FRASCO INFANTIL 15MG/ML	NATULAB	FRA	5000	2,13	10.650,00
26	AMOXICILINA+C.POTASSIO SUSP 250MG/62,5MG	SANDOZ	FRA	5000	42,29	211.450,00
27	ANLODIPINO 10MG COMP	GEOLAB	COM	100000	0,08	8.000,00
28	ANLODIPINO 5MG COMP	GEOLAB	COM	100000	0,05	5.000,00
29	ALPRAZOLAM 0,5MG	ZYDUS	COM	20000	0,16	3.200,00
30	ALPRAZOLAM 1MG	EMS	COM	20000	0,11	2.200,00
31	ARGIROL (VITELINATO DE PRATA A 1%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALLERGAM	FRA	10	12,76	127,60
32	ATENOLOL 100MG COMP	PRATI DONADUZZI	COM	100000	0,06	6.000,00
33	ATENOLOL 50MG COMP	PRATI DONADUZZI	COM	100000	0,05	5.000,00
34	AZITROMICINA 500MG COMP	PRATI DONADUZZI	COM	50000	0,74	37.000,00
35	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	PRATI DONADUZZI	FRA	7000	7,08	49.560,00
36	BECLOMETASONA 2500 UCG SPRAY	CHIESI	FRA	5000	47,84	239.200,00
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (BUSCOPAN) FRASCO 6,67/333,4 MG/ML	MEDIQUIMICA	FRA	7000	8,91	62.370,00
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (BUSCOPAN) 10MG+250MG	PHARLAB	COM	50000	0,55	27.500,00
39	BIPERIDENO 2MG COMP (AKINETON)	CRISTALIA	COM	80000	0,25	20.000,00
40	CAPTOPRIL 25MG COMP	GEOLAB	COM	200000	0,04	8.000,00
41	CARVÃO ATIVO	ISOFAR	POT	10	47,98	479,80
42	CARBAMAZEPINA 2% 100ML SUSP.	UNIAO QUIMICA	FRA	7000	13,96	97.720,00
43	CARBAMAZEPINA 400MG COMP	CRISTALIA	COM	80000	0,47	37.600,00
44	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	UNIAO QUIMICA	COM	30000	0,12	3.600,00
45	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP	HIPOLABOR	COM	20000	0,25	5.000,00
46	CARVEDILOL 3,125MG COMP	EMS	COM	10000	0,14	1.400,00
47	CARVEDILOL 6,25MG COMP	EMS	COM	10000	0,16	1.600,00
48	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML C/60ML	TEUTO	FRA	7000	6,61	46.270,00
49	CEFALEXINA 500MG COMP	TEUTO	COM	50000	0,49	24.500,00
50	CETOCONAZOL 200MG COMP	PRATI DONADUZZI	COM	30000	0,18	5.400,00
51	CETOCONAZOL SHAMPOO C/100ML	PRATI DONADUZZI	UND	300	6,12	1.836,00
52	CICLO 21	BIOLAB	COM	10000	0,10	1.000,00
53	(LEVONOR+ETINILEST.) C/21 COMP	BIOLAB	ENV	10000	2,20	22.000,00
54	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	PRATI DONADUZZI	COM	50000	0,30	15.000,00
55	COLIRIO ANESTESICO	ALLERGAM	FRA	50	8,71	435,50
56	CLONAZEPAM 0,5MG COMP	UNIAO QUIMICA	COM	200000	0,15	30.000,00
57	CLONAZEPAM 2MG COMP	CRISTALIA	COM	200000	0,08	16.000,00
58	CLONAZEPAM 2,5MG C/20ML	GERMED	FRA	10000	2,92	29.200,00
59	SOLUCAO FISIOLOGICA NASAL 9,0MG/ML C/30ML (VP) (SORISMA)	MARIOL	FRA	1000	0,84	840,00
60	CLORPROMAZINA 100MG COMP	CRISTALIA	COM	60000	0,25	15.000,00
61	CLORPROMAZINA 25MG COMP	CRISTALIA	COM	60000	0,27	16.200,00
62	CIMETIDINA 200MG COMP	PRATI DONADUZZI	COM	15000	0,19	2.850,00
63	COMPLEXO B SUSP. C/100ML	MEDQUIMICA	FRA	7000	2,52	17.640,00
64	COMPLEXO B COMP	MEDQUIMICA	COM	60000	0,09	5.400,00
65	CLORPROMAZINA GTS 4% 20ML (AMPLICTIL)	CRISTALIA	FRA	1500	6,14	9.210,00
66	DEXAMETASONA 1G CREME 10G	PRATI DONADUZZI	TB	3000	1,09	3.270,00
67	DEXAMETASONA 4MG COMP	TEUTO	COM	40000	0,27	10.800,00
68	DEXAMETASONA COLIRIO	NOVARTIS	FRA	500	7,45	3.725,00
69	DEXAMETASONA ELIXIR C/120ML	SOBRAL	FRA	5000	1,72	8.600,00
70	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP	GEOLAB	COM	40000	0,09	3.600,00
71	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML SUSP	TEUTO	FRA	5000	1,38	6.900,00
72	DIAZEPAN 10MG COMP	SANTISA	COM	100000	0,07	7.000,00
73	DIAZEPAN 5MG COM	SANTISA	COM	100000	0,06	6.000,00
74	DIGOXINA 0,25MG COMP	PHARLAB	COM	30000	0,06	1.800,00
75	DIGOXINA ELIXIR 60ML	PRATI DONADUZZI	FRA	500	20,58	10.290,00
76	DIPIRONA 500MG COMP	PRATI DONADUZZI	COM	200000	0,13	26.000,00
77	DICLOFENACO SOD. 50MG COMP	PRATI DONADUZZI	COM	20000	0,07	1.400,00
78	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS 10ML	NATULAB	FRA	7000	0,93	6.510,00
79	ENALAPRIL 20MG COMP	BELFAR	COM	200000	0,09	18.000,00
80	ENALAPRIL 10MG COMP	GEOLAB	COM	200000	0,07	14.000,00
81	ENALAPRIL 05MG COMP	BELFAR	COM	200000	0,15	30.000,00
82	ERITROMICINA 500MG COMP	PRATI DONADUZZI	COM	20000	1,07	21.400,00
83	ERITROMICINA SUSP 125MG	PRATI DONADUZZI	FRA	5000	9,37	46.850,00
84	ESTRIOL 1MG/G CREME/POMADA	SANVAL	TB	1000	23,60	23.600,00
85	ESTROGENIOS CONJ. CREME VAG 26G.	WYETH	TB	5000	40,58	202.900,00
86	FENITOINA 100MG COMP	CRISTALIA	COM	15000	0,27	4.050,00
87	FENOBARBITAL 100MG COMP	UNIAO QUIMICA	COM	200000	0,37	74.000,00
88	FENOBARBITAL GOTAS 4% C/20ML	UNIAO QUIMICA	FRA	2000	3,54	7.080,00
89	FLUCONAZOL 150MG COMP	MEDQUIMICA	COM	50000	0,37	18.500,00
90	FLUOXETINA 20MG COMP	TEUTO	COM	200000	0,05	10.000,00
91	FUROSEMIDA 40MG COMP	HIPOLABOR	COM	200000	0,06	12.000,00
92	GENTAMICINA COLIRIO	ALLERGAM	FRA	300	9,66	2.898,00
93	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	MEDQUIMICA	COM	200000	0,04	8.000,00
94	HALOPERIDOL 1MG COMP	CRISTALIA	COM	50000	0,15	7.500,00
95	HALOPERIDOL GOTAS C/20ML	UNIAO QUIMICA	FRA	4000	3,01	12.040,00
96	HALOPERIDOL 5MG COMP	UNIAO QUIMICA	COM	100000	0,15	15.000,00
97	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML AMP C/1ML	CRISTALIA	AMP	3000	9,24	27.720,00
98	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	PHARLAB	COM	250000	0,05	12.500,00
99	HIDROXIDO DE ALUMINIO + MAGNESIO C/100ML	IMEC	FR	10000	2,46	24.600,00
100	IBUPROFENO 300MG COMP	GEOLAB	COM	100000	0,16	16.000,00
101	IBUPROFENO GOTAS INF. 50MG/ML C/30ML FRA S/C (SABOR FAMBROESA)	NATULAB	FR	5000	1,42	7.100,00
102	IBUPROFENO 600MG COMP	PRATI DONADUZZI	COM	100000	0,12	12.000,00

103	IMIPRAMINA 25MG COMP	CRISTALIA	COM	4000	0,35	1.400,00
104	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG COMP	EMS SIGMA PHARMA LTDA	COM	20000	0,16	3.200,00
105	ISOSSORBIDA 40MG COMP	ZYDUS	COM	5000	0,23	1.150,00
106	ITRACONAZOL 100MG COMP	PRATI DONADUZZI	COM	7000	0,78	5.460,00
107	FLORAX ADULTO	CIFARMA	UND	2000	4,75	9.500,00
108	FLORAX INFANTIL	CIFARMA	UND	2000	3,66	7.320,00
109	KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL 30G	CRISTALIA	TB	10	12,39	123,90
110	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP	CRISTALIA	COM	20000	0,48	9.600,00
111	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP	CRISTALIA	COM	20000	0,96	19.200,00
112	LORATADINA 10MG COMP	GEOLAB	COM	50000	0,08	4.000,00
113	LORATADINA 1MG/ML XPE 100ML	MARIOL	FRA	5000	2,66	13.300,00
114	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	GEOLAB	COM	300000	0,06	18.000,00
115	LIDOCAINA GEL 2% C/30G	PHARLAB	TB	600	2,31	1.386,00
116	VARFARINA SODICA 5MG COMP	UNIAO QUIMICA	COM	2000	0,18	360,00
117	MEBENDAZOL 100MG COMP	SOBRAL	COM	60000	0,06	3.600,00
118	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML (SABOR FAMBROESA)	NATULAB	FR	5000	1,37	6.850,00
119	MEDROXIPROGESTERONA 10MG COMP	PFIZER	COM	1000	2,06	2.060,00
120	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMP C/1ML	UNIAO QUIMICA	AMP	250	43,80	10.950,00
121	METFORMINA 500MG COMP	PRATI DONADUZZI	COM	250000	0,10	25.000,00
122	METFORMINA 850MG COMP	PRATI DONADUZZI	COM	250000	0,12	30.000,00
123	METILDOPA 250MG COMP	SANVAL	COM	100000	0,41	41.000,00
124	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	HIPOLABOR	COM	50000	0,17	8.500,00
125	METOCLOPRAMIDA GOTAS C/10ML	MARIOL	FRA	5000	0,74	3.700,00
126	METROPOLOL 100MG COMP	BIOSINTETICA	COM	5000	0,27	1.350,00
127	METROPOLOL 25MG COMP	ASTRAZENECA	COM	5000	0,84	4.200,00
128	METROPOLOL 50MG COMP	ASTRAZENECA	COM	5000	1,68	8.400,00
129	METRONIDAZOL 250MG COMP	PRATI DONADUZZI	COM	60000	0,15	9.000,00
130	METRONIDAZOL GELEIA 100MG/G C/50G APLIC.	TEUTO	TB	10000	5,10	51.000,00
131	METRONIDAZOL SUSP. 40MG/ML C/80ML	EMS	FRA	5000	4,88	24.400,00
132	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20MG/G 28G	PRATI DONADUZZI	TB	5000	1,66	8.300,00
133	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G	PRATI DONADUZZI	TB	5000	6,28	31.400,00
134	MICONAZOL LOCAO 20MG/ML C/30ML FRA	TEUTO	TB	5000	6,04	30.200,00
135	NISTATINA CREME VAGINAL C/60G	SOBRAL	TB	5000	7,55	37.750,00
136	NISTATINA SUSP. 100.000UI/ML C/30ML (SABOR CANELA)	PRATI DONADUZZI	FRA	1000	2,82	2.820,00
137	NITROFURANTOINA 100MG COMP	COSMED	COM	50000	0,40	20.000,00
138	NIMESULIDA 100MG COMP	GEOLAB	COM	60000	0,13	7.800,00
139	NEOMICINA POMADA 20G POMADA	PRATI DONADUZZI	POM	5000	11,30	56.500,00
140	NIFEDIPINA 10MG COMP	GEOLAB	COM	100000	0,06	6.000,00
141	NIFEDIPINA 20MG COMP	GEOLAB	COM	100000	0,08	8.000,00
142	NORESTISTERONA 0,35MG COMP	BIOLAB	COM	10000	0,29	2.900,00
143	NORTRIPTILINA 10MG COMP	EUROFARMA	COM	10000	0,55	5.500,00
144	NORTRIPTILINA 25MG COMP	EUROFARMA	COM	10000	0,85	8.500,00
145	NORTRIPTILINA 50MG COMP	RANBAXI	COM	10000	1,24	12.400,00
146	OLEO MINERAL C/100ML	IMEC	FRA	200	2,64	528,00
147	OMEPRAZOL 20MG COMP	GEOLAB	COM	100000	0,13	13.000,00
148	PARACETAMOL GOTAS C/15ML	SOBRAL	FRA	5000	0,91	4.550,00
149	PARACETAMOL 500MG COMP	PRATI DONADUZZI	COM	100000	0,06	6.000,00
150	PARACETAMOL 750MG COMP	ZYDUS	COM	200000	0,08	16.000,00
151	PAMOATO DE IMIPRAMINA 75 MG	NOVARTIS	COM	50000	1,95	97.500,00
152	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMP	FARMAX	COM	5000	0,07	350,00
153	PERMETRINA LOCAO 1% C/60ML	PRATI DONADUZZI	FRA	500	3,14	1.570,00
154	PERMETRINA 5% C/60ML	NATIVITA	FRA	500	3,12	1.560,00
155	PREDNISOLONA SOLUCAO 3MG/ML C/60ML	PRATI DONADUZZI	FRA	5000	3,92	19.600,00
156	PREDNISONA 20MG COMP	CRISTALIA	COM	100000	0,35	35.000,00
157	PREDNISONA 5MG COMP	CRISTALIA	COM	100000	0,19	19.000,00
158	PROPRANOLOL 40MG COMP	PRATI DONADUZZI	COM	200000	0,05	10.000,00
159	LEVOTIROXINA 25MCG COMP	MERCK SHARP	COM	10000	0,23	2.300,00
160	LEVOTIROXINA 50MG COMP	MERCK SHARP	COM	10000	0,25	2.500,00
161	LEVOTIROXINA 100MCG COMP	MERCK SHARP	COM	10000	0,22	2.200,00
162	RISPERIDONA 1MG COMP	UNIAO QUIMICA	COM	40000	0,31	12.400,00
163	RISPERIDONA 2MG COMP	UNIAO QUIMICA	COM	10000	0,35	3.500,00
164	RISPERIDONA 3MG COMP	UNIAO QUIMICA	COM	10000	0,39	3.900,00
165	RANITIDINA 150MG COMP	MEDQUIMICA	COM	40000	0,12	4.800,00
166	SALBUTAMOL C/100ML FRA	FARMACE	FRA	5000	1,26	6.300,00
167	SALBUTAMOL 100MCG C/200 DOSES (AEROSOL/SPRAY)	TEUTO	FRA	200	9,57	1.914,00
168	SINVASTATINA 10MG COMP	PHARLAB	COM	100000	0,08	8.000,00
169	SINVASTATINA 20MG COMP	GERMED	COM	200000	0,09	18.000,00
170	SINVASTATINA 40MG COMP	GEOLAB	COM	200000	0,21	42.000,00
171	SORO REIDRATANTE PO 27,9G	NATULAB	ENV	7000	0,65	4.550,00
172	SULFAMETAXOZOL +TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMP	TEUTO	COM	100000	0,14	14.000,00
173	SULFAMETAXOZOL +TRIMETOPRIMA C/50ML SUSP.	PRATI DONADUZZI	FRA	5000	1,25	6.250,00
174	SULFADIAZINA 500MG COMP	SOBRAL	COM	10000	0,20	2.000,00
175	SULFADIAZINA DE PRATA DERMA 400G	PRATI DONADUZZI	TB	400	30,68	12.272,00
176	SULFADIAZINA DE PRATA DERMA BIS 30G	NATIVITA	TB	1300	4,24	5.512,00
177	SULFATO FERROSO 40MG COMP	TEUTO	COM	150000	0,06	9.000,00
178	SULFATO FERROSO C/30ML (GOTAS)	HIPOLABOR	FRA	5000	1,26	6.300,00
179	DIMETICONA 40MG COMP	PRATI DONADUZZI	COM	50000	0,15	7.500,00
180	DIMETICONA GOTAS C/10ML FRA	HIPOLABOR	FRA	3000	1,28	3.840,00
181	TIABENDAZOL 500MG COMP	UCI-FARMA	COM	10000	3,03	30.300,00
182	TIABENDAZOL SUSP.250MG C/60ML	UCI-FARMA	FRA	3000	17,00	51.000,00
183	TIAMINA 300MG COMP	BAYER	COM	15000	0,76	11.400,00
184	TIMOLOL 0,5% FRA C/5ML	TEUTO	FRA	100	1,42	142,00
185	VERAPAMIL 80MG COMP	PRATI DONADUZZI	COM	5000	0,09	450,00
						3.192.613,80

LAISE DE LIMA E SILVA EPP, CNPJ N. 23.706.033/0001-57

LOTE II MEDICAMENTOS INJETAVEIS					LANCES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
186	AGUA P/ INJECAO 500ML AMP	FRESENIUS	AMP	125000	3,18	397.500,00
187	AGUA BIDESTILADA 10ML AMP	FARMACE	AMP	1000	0,19	190,00
188	AMINOFILINA 240MG AMP C/10ML	FARMACE	AMP	12500	1,33	16.625,00
189	AMPICILINA 1G F/AMP	BLAU	AMP	10000	6,13	61.300,00
190	AMIODARONA 150MG/3ML AMP	HIPOLABOR	AMP	10000	2,50	25.000,00
191	ATROPINA 0,25MG/ML AMP C/1ML	FARMACE	AMP	5500	0,49	2.695,00
192	PENICILINA BENZ. 600.000U.I F/AMP (S/DILUENTE)	TEUTO	AMP	6000	10,50	63.000,00
193	PENICILINA BENZ. 1200.000U.I AMP S/DILUENTE	TEUTO	AMP	6000	12,25	73.500,00
194	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMP C/10ML	FARMACE	AMP	200	1,24	248,00
195	BROMOPRIDA 10MG AMP C/2ML IM/IV	HIPOLABOR	AMP	5000	1,31	6.550,00
196	BUPIVACAINA +GLICOSE 0,5% F/AMP C/4ML PESADA - (NEOCAÍNA)	HIPOLABOR	AMP	2750	4,99	13.722,50
197	CEFALOTINA 1G F/AMP	AGILA	AMP	10000	2,19	21.900,00
198	CEFTRIAXONA 1G F/AMP IV S/DILUENTE	AGILA	AMP	10000	2,19	21.900,00
199	CETAMINA 50MG/ML AMP C/10ML (KETAMIM)	CRISTALIA	AMP	3500	87,66	306.810,00
200	CIMETIDINA 300MG AMP C/2ML	HYPOFARMA	AMP	10500	1,05	11.025,00
201	CLINDAMICINA 150MG/ML AMP C/4ML	HYPOFARMA	AMP	1000	3,68	3.680,00
202	CLINDAMICINA 600MG/4ML	HYPOFARMA	AMP	1000	3,68	3.680,00
203	CLORANFENICOL 1G AMP IV S/DILUENTE	BLAU	AMP	1300	3,29	4.277,00
204	CLORETO DE POT. 19,1% C/10ML AMP	FARMACE	AMP	3090	0,39	1.205,10
205	CLORETO DE SODIO 0,9% C/10ML AMP	FARMACE	AMP	3090	0,32	988,80
206	SUXAMETONIO 100MG F/AMP S/DILUENTE	BLAU	AMP	300	12,25	3.675,00
207	DOPAMINA 5MG/ML AMP C/10ML	HIPOLABOR	AMP	1000	2,05	2.050,00
208	ETILEFRIL 10MG AMP C/1ML	U. QUIMICA	AMP	1000	1,59	1.590,00
209	LIDOCAINA 2% AMP C/20ML (C/VASO)	HYPOFARMA	AMP	1500	3,55	5.325,00
210	LIDOCAINA 2% AMP C/20ML (S/VASO)	HYPOFARMA	AMP	3000	2,89	8.670,00
211	CLORPROMAZINA 25MG/5ML AMP C/5ML SOL INJ	HYPOFARMA	AMP	1500	1,49	2.235,00
212	CIPROFLOXACINO 2MG/ML F/AMP C/100ML (BOLSA)	ISOFARMA	FRA	300	36,75	11.025,00
213	COMPLEXO B AMP C/2ML	HYPOFARMA	AMP	7500	1,12	8.400,00
214	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMP C/2ML	U. QUIMICA	AMP	6000	2,01	12.060,00
215	DEXAMETASONA 2MG AMP C/1ML	HYPOFARMA	AMP	6000	0,75	4.500,00
216	DEXAMETASONA 4MG AMP C/2,5ML	FARMACE	AMP	12000	0,86	10.320,00
217	DIAZEPAN 5MG/ML AMP C/2ML INJ	SANTISA	AMP	10000	0,88	8.800,00
218	DIAZEPAN 10MG/2ML AMP C/2ML INJ	SANTISA	AMP	10000	0,88	8.800,00
219	DICLOFENACO POT. 75MG AMP C/3ML	FARMACE	AMP	6500	0,79	5.135,00
220	DICLOFENACO POT. 75MG AMP C/3ML	FARMACE	AMP	12000	0,79	9.480,00
221	DIPIRONA 1G AMP C/2ML	FARMACE	AMP	35000	0,58	20.300,00
222	DOPAMINA 5MG/ML AMP C/10ML	HIPOLABOR	AMP	200	2,05	410,00
223	DOBUTAMINA 250MG AMP C/20ML	HIPOLABOR	AMP	200	16,10	3.220,00
224	PETIDINA 50MG/ML AMP C/2ML	U. QUIMICA	AMP	500	2,59	1.295,00
225	DROPERIDOL 2,5MG/ML AMP C/1ML	CRISTALIA	AMP	500	13,11	6.555,00
226	ENOXAPARINA 20MG SERINGAS C/0,2ML IV C/TRAVA DE SEG. (ENOXALOW)	BLAU	AMP	1000	31,50	31.500,00
227	ENOXAPARINA 40MG SERINGAS C/0,4ML IV C/TRAVA DE SEG.	AGILA	AMP	1000	26,25	26.250,00
228	ETILEFRINA 10MG AMP C/1ML	U. QUIMICA	AMP	200	1,54	308,00
229	EPINEFRINA 1MG/ML AMP C/1ML (ADREN)	HIPOLABOR	AMP	5000	3,08	15.400,00
230	FENOBARBITAL 200MG AMP C/2ML B1 (IM/IV)	U. QUIMICA	AMP	2000	2,12	4.240,00
231	FENITOINA 50MG/ML	HIPOLABOR	AMP	500	4,03	2.015,00
232	FENTANIL 0,05MG/ML F/AMP C/10ML	HIPOLABOR	AMP	5000	4,62	23.100,00
233	FLUMAZENIL 0,5MG AMP C/5ML	CRISTALIA	AMP	2000	30,82	61.640,00
234	FUROSEMIDA 20MG AMP C/2ML	FARMACE	AMP	10500	1,75	18.375,00
235	GENTAMICINA 40MG AMP C/1ML	NOVA FARMA	AMP	12500	1,40	17.500,00
236	GENTAMICINA 80MG AMP C/2ML	NOVA FARMA	AMP	12500	1,58	19.750,00
237	GLUCONATO DE CALCIO 10% AMP C/10ML	HALEXISTAR	AMP	100	2,36	236,00
238	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	U. QUIMICA	AMP	3000	1,65	4.950,00
239	HEPARINA 5000UI/ML F/AMP C/5ML	CRISTALIA	AMP	200	16,49	3.298,00
240	HEPARINA SUBCUTANEA 5000UI/ML AMP C/0,25ML	CRISTALIA	AMP	100	7,02	702,00
241	HDROXOCOBALAMINA CLORIDRATO SOL. INJ	EUROFARMA	AMP	500	17,50	8.750,00
242	HIDRALASINA 20MG/ML AMP 1ML	CRISTALIA	AMP	100	7,16	716,00
243	HIDROCORTISONA 100MG AMP S/DILUENTE	U. QUIMICA	AMP	4500	3,90	17.550,00
244	HIDROCORTISONA 500MG F/AMP S/DILUENTE	U. QUIMICA	AMP	4500	9,19	41.355,00
245	HIOSCINA COMPOSTA AMP C/5ML INJ	FARMACE	AMP	12500	2,01	25.125,00
246	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML AMP C/1ML	U. QUIMICA	AMP	7500	1,51	11.325,00
247	LIDOCAINA 2% AMP C/20ML (S/VASO)	HYPOFARMA	AMP	500	2,89	1.445,00
248	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMP C/1ML	U. QUIMICA	AMP	500	1,98	990,00
249	METOCLOPRAMIDA 10MG AMP C/2ML	ISOFARMA	AMP	15000	0,37	5.550,00
250	METRONIDAZOL 0,5% AMP/PLAST. C/100ML	ISOFARMA	AMP	500	1,14	570,00
251	MIDAZOLAM 15MG/ML AMP C/3ML	HIPOLABOR	AMP	650	1,80	1.170,00
252	MORFINA 10MG/ML AMP C/1ML	HIPOLABOR	AMP	1200	2,99	3.588,00
253	MORFINA 0,2MG/ML AMP C/1ML	CRISTALIA	AMP	5000	7,33	36.650,00
254	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	CRISTALIA	AMP	100	43,75	4.375,00
255	NORADRENALINA	HYPOFARMA	AMP	200	5,08	1.016,00
256	PIRACETAM (NOOTROPIL) 200MG/ML	SANOFI	AMP	200	7,00	1.400,00
257	PROMETAZINA 50MG AMP C/2ML	SANVAL	AMP	4000	2,45	9.800,00
258	RANITIDINA 25MG/ML AMP C/2ML	FARMACE	AMP	3250	0,75	2.437,50
259	GLICOSE 25% AMP C/10ML	FARMACE	AMP	1500	0,32	480,00
260	GLICOSE 50% AMP C/10ML	FARMACE	AMP	1500	0,32	480,00
261	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML(SISTEMA FECHADO) BOLSA	FRESENIUS	BOL	4000	2,91	11.640,00
262	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML AMP (BOLSA)	FRESENIUS	BOL	4000	3,01	12.040,00
263	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML AMP (BOLSA)	FRESENIUS	BOL	121000	3,36	406.560,00
264	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML BOLSA	FRESENIUS	BOL	5000	3,29	16.450,00
265	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML (BOLSA)	FRESENIUS	BOL	3000	3,85	11.550,00
266	SORO GLICOSADO 5% 250ML AMP SIST/FECHADO (BOLSA)	FRESENIUS	BOL	3000	3,12	9.360,00
267	SORO GLICOSADO 5% AMP C/500ML (BOLSA)	FRESENIUS	BOL	6000	3,68	22.080,00
268	SOLUCAO DE RINGER C/LACTATO 500ML (BOLSA)	FRESENIUS	BOL	120000	3,55	426.000,00
269	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP C/10ML	ISOFARMA	AMP	400	1,40	560,00
270	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP C/10ML	ISOFARMA	AMP	400	1,75	700,00
271	OCITOCINA 5UI/ML AMP C/1ML	U. QUIMICA	AMP	2500	1,51	3.775,00

272	TENOXICAM 20MG AMP C/2ML	U. QUIMICA	AMP	4000	6,83	27.320,00
273	TENOXICAM 40MG	U. QUIMICA	AMP	4000	9,70	38.800,00
274	TRAMADOL 50MG/ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMP	1500	1,40	2.100,00
275	TRANSAMIN 250ML INJ	HIPOLABOR	AMP	5700	7,44	42.408,00
276	VITAMINA C 500MG/5ML AMP C/5ML	FARMACE	AMP	6000	0,79	4.740,00
277	VITAMINA K 10MG AMP C/1ML	HIPOLABOR	AMP	3000	1,58	4.740,00
278	CETOPROFENO 100MG/ML AMP	U. QUIMICA	AMP	5000	3,85	19.250,00
279	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA PLÁSTICA DE 100ML	ISOFARMA	UND	3000	9,10	27.300,00
280	ENOXAPARINA SÓDICA 60mg/0,4ml (caixa c/ 10 Seringas Prontas)	AGILA	UND	400	24,50	9.800,00
281	FENOTEROL 5MG/ML C/20ML	PRATI	UND	1000	4,13	4.130,00
282	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	E M S	UND	500	1,07	535,00
283	SUPOSITÓRIO GLICERINA INFANTIL	E M S	UND	400	1,07	428,00
284	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP C/5ML	HYPOFARMA	AMP	600	1,49	894,00
285	MATERGAN 300MCG CX/1 AMP 2 ML	KAMADA	CX	100	231,62	23.162,00
						2.699.999,90

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:3A8EE65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 020/2017

Aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e Dezessete, o MUNICIPIO DE FLORES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ, 10.392.023/0001-42, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, a Sra, Joselma Erundina de Lima Cordeiro, brasileira, solteira portadora do CPF Nº 229.561.808-86 e RG Nº 3.594.143-5 SSP-SP, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro as empresas: **ULISSES E. CORDEIRO DE SANTANA EPP ; LAISE DE LIMA E SILVA EPP; APOGEU CENTER LTDA** denominadas DETENTORAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão homologada do processo administrativo Referente ao Pregão Presencial nº 020/2017, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2017, consoante consta do Processo nº visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO, ODONTOLOGICO, HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GENESIO FRANCISCO XAVIER E PSF DESTE MUNICÍPIO,** aplicando-se ainda, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e, acordam, mediante as seguintes cláusulas e condições transcritas nesta Ata.

1 -DO OBJETO

1.1 -O presente pregão presencial para registro de preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO, ODONTOLOGICO, HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GENESIO FRANCISCO XAVIER E PSF DESTE MUNICÍPIO**, conforme as necessidades da administração e de acordo com especificações consignadas no Anexo I (Termo de Referência do edital), ambos do Edital de Pregão Presencial nº 020/2017, SRP nº 002/2017

2 -DA VALIDADE DA ATA

2.1 -A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação na AMUPE e Quadro de Avisos ;

2.2 -Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3 -DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 -Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

3.2 -Caberá à (s) empresa (s) fornecedora (s) beneficiária (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.3 -Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o (s) produtos (S) ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4 -DO PREÇO REGISTRADO

4.1 -Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4.2 -Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

5 -DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1 -Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6 -DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1 -Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.1.1 -Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, interpor requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações

inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
6.1.2 -Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor;
6.1.3 -O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Saúde, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
6.2 -É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.3 -Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado, para fins de validade do novo preço registrado;
6.4 -Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.5 -No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.6 -Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7 -DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1 -É vedado o recebimento de produtos/materiais ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado, salvo por fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

8 -DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 -O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento;
V. Estiverem presentes razões de interesse público.
8.2 -O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
8.3 -O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
8.4 -Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
8.5 -O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Estado, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

9 -DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

9.1 -Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar;
9.2 -A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à detentora dos Preços Registrados;
9.3 -O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços;
9.4 -Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote, aplicando às empresas que se recusaram as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital;
9.5 -Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;
9.6 -O (s) fornecimento (s) desta licitação deverá (ão) ser realizado (s) acompanhado (s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho;
9.7 -A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará(ao) obrigada(s), quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;

10 -DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

10.1 – As eventuais entregas oriundos deste Registro ocorrerão da seguinte forma:
10.2 -O fornecimento do (s) PRODUTO (s) dar-se-á, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho;
10.3 -Não serão admitidos, para efeito de recebimento, o (s) PRODUTO (S) que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Anexo II, do Edital sendo rejeitados no todo ou em parte, todos os materiais que assim se forem entregues;
10.4 -A DETENTORA obriga-se a realizar cumprir as recomendações dos fabricantes quanto a estocagem, manuseio e transporte de forma adequada dos materiais, inclusive quanto à temperatura, quando for o caso, devendo preservar também, a embalagem do material de modo a preservar a qualidade dos materiais até a entrega no almoxarifado da SMS;
10.5 -A inobservância ao disposto nos lote acima implicará o não pagamento à futura contratada, até a sua regularização;
10.6 -O (s) PRODUTO (S), deverá ser entregues nos seguintes endereços:
a) Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, quando se tratar de processos de interesses da mesma;
10.7 -Feita à entrega pela DETENTORA, a Administração procederá conforme consta do respectivo edital com vistas ao recebimento definitivo do (s) PRODUTO (S);
10.8 -O prazo para substituição dos materiais rejeitados pela Administração, por ocasião do recebimento, será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação do fato, sendo que a inobservância de tal prazo poderá ensejar a aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e estabelecidas no edital;
10.9 - A Contratada obriga-se a fornecer a partir de qualquer Autorização de Fornecimento ou equivalente que o valor total seja igual ou superior aos estipulados abaixo:

10.9.1 - R$ 300,00 (trezentos reais) - para empresas estabelecidas no Estado de Pernambuco
10.9.2 - R$ 500,00 (quinhentos reais) – para empresas estabelecidas fora do Estado de Pernambuco
10.10 -O não atendimento dos prazos fixados neste lote implicarão em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada da DETENTORA, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

10.11 – DO RECEBIMENTO

10.11.1 - A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, com prazos de validade vencidos, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos.
10.11.2 - Expedida a Autorização de fornecimento e/ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficará sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento do Almoxarifado, podendo ser:
"a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação (não superior a 90 dias);
b)Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação."
10.11.3 – - No caso de soros e parenterais de grande volume o produto deve atender à Portaria nº 500, de 09 de outubro de 1997;
10.11.4 - Os produtos hemoderivados devem atender a Resolução nº 046, de 18 de maio de 2000;
10.11.5 - O acondicionamento e transporte do(s) medicamento(s) deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura; no caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto; nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte;
10.11.6 - As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);
10.11.1 - A validade dos medicamentos, no momento de seu recebimento, não poderá ser inferior a 75% do seu prazo de validade;
10.11.1 - O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor;
10.11.1 - As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas;
10.11.1 - As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blister, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, da data de fabricação e prazo de validade;
10.11.1 - No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento;
10.11.1 - Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.

11 -DO PAGAMENTO

11.1 -A Unidade solicitante, ao adquirir os produtos, solicitará à Secretaria Municipal de Saúde, seja referida despesa empenhada por EMPENHO de acordo com sua disponibilidade orçamentária – a fim de propiciar o parcelamento dos pagamentos à medida que os produtos forem sendo entregues;
11.2 – Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos produtos, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento, bem como, no Edital de Licitação e seus anexos, após o que os autos serão encaminhados para fins de pagamento;
11.3 – A Secretaria Municipal da Saúde efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da despesa;
11.4 -A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, todas as Certidões, relativa sua regularidade fiscal.
11.5 -Por ocasião do pagamento, a SMS, efetuará deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram o certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto as Fazendas Nacional, Estadual, Municipal e com o FGTS.
11.6 -Não haverá sob nenhuma alegação pagamentos antecipados .
11.7 -No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:
a. Objeto da aquisição;
b. O número do processo que deu origem à contratação;
c. Numero do empenho;

12 -DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

12.1 – As obrigações da Contratada são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 020/2017, e seus anexos, em especial aquelas constantes de seu Anexo I – Termo de Referência.

13 -DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1 – As obrigações da Contratante são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 020/2017, em especial, as constantes dos anexos;

14 -DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 -Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas à futura contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da prestação dos serviços as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda, as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
14.1.1 -Advertência;
14.1.2 – Multas:
a) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso até 2 (dois) dias para entregar o (s) Material (s) a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;
b) Moratória de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para iniciar os serviços, a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);
c) Multa de 20% (VINTE por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura do contrato;
d) Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso de inexecução total do contrato, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;
e) Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso da futura contratada dar causa à rescisão do contrato;
14.1.3 -Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
14.1.4 -Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, depois de ressarcido dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na letra anterior;
14.1.5 -Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no ata convocatório, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório e no futuro contrato e das demais cominações legais;

14.2 -As multas serão aplicadas após regular processo administrativo. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor homologado;
14.3 -As sanções administrativas previstas neste termo de referencia são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;
14.4 -No caso de aplicação de multa em casos não previstos nas letras acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:
a) Recusar-se a fornecer o (s) MATERIAL (s) ou serviços contratado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
b) Prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;
c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem a concordância expressa do Município;
d) Negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;
e) Desatender às determinações da fiscalização;
14.5 -As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público;
14.6 -A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela contratante à futura contratada, após o regular processo administrativo;
14.7 -As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município;
14.8 -O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

15 -DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 --Se a contratação ocorrer neste exercício, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de FLORES, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria Saúde;
15.2 -Os recursos orçamentários são provenientes do Projeto Atividade e Elemento de Despesa a seguir exposto:

Unidade Orçamentária:
10.302.1002-0068 – Manutenção e Melhoramento das atividades do MAC.
Elemento: 33.90.30 Material de Consumo

Unidade Orçamentária:
10.301.1001-0008 – Manutenção das atividades de Atenção Básica.
Elemento: 33.90.30 Material de Consumo

Unidade Orçamentária:
10.303.1003-0071 – Manutenção do Programa Farmácia Básica.
Elemento: 33.90.30 Material de Consumo

16 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 -A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
16.2 -Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
16.3 -A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão da Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
16.4 -Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão Presencial nº 020/2017, com todos os seus anexos, a proposta da detentora, constantes do Processo Licitatório nº 036/2017.
16.5 -Os Preços Registrados: Anexos a esta Ata.
16.6 -Fica eleito o foro da Comarca de FLORES/PE, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

FLORES/PE, 20 de outubro de 2017.

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretário Municipal de Saúde

ULISSES E. CORDEIRO DE SANTANA EPP

LAISE DE LIMA E SILVA EPP

APOGEU CENTER LTDA
Empresas Detentora do Preço Registrado

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha:

CPF

2ª Testemunha:

CPF

ANEXO I
ULISSES E. CORDEIRO DE SANTANA EPP, CNPJ N. 26.754.510/0001-48

LOTE I MATERIAL MEDICO HOSPITALAR						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT.**	**V. UNIT**	**TOTAL**
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/100UND	THEOTO	PCT	200	3,55	710,00
2	EQUIPO MACRO GTS C/INJETOR LATERAL	DESCARPACK	UND	5000	0,89	4.450,00
3	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	RIOQUIMICA	UND	100	5,10	510,00
4	AGULHA DESC. 13X4,5 CX/100 UND	SOLIDOR	CX	160	7,99	1.278,40
5	AGULHA DESC. 25X07 CX/100 UND	SR	CX	100	7,99	799,00
6	AGULHA DESC. 25X08 CX/100 UND	SOLIDOR	CX	100	7,99	799,00
7	ALGODAO HIDROFILO PCT/500 GR	NATHALYA	UND	700	8,90	6.230,00
8	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 09 FIOS PCT/12 UND	NEVE	CX	1000	3,49	3.490,00
9	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 09 FIOS PCT/12 UND	NEVE	CX	1000	5,10	5.100,00
10	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 09 FIOS PCT/12 UND	NEVE	CX	1000	6,99	6.990,00
11	ALMOTOLIA BICO RETO 250ML PLAST/TRANSPARENTE	J. PROLAB	UND	120	2,99	358,80
12	ALMOTOLIA BICO RETO 500ML PLAST/TRANSPARENTE	J. PROLAB	UND	120	3,68	441,60
13	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	RIOQUIMICA	UND	100	9,99	999,00
14	ASPIRADOR ADULTO	FLIX	UND	1	495,20	495,20
15	ASPIRADOR INFANTIL	FLIX	UND	1	499,00	499,00
16	Cânula de Guedel Orolaríngea nº 1	GOODCOME	UND	12	5,56	66,72
17	Cânula de Guedel Orolaríngea nº 2	GOODCOME	UND	12	5,66	67,92
18	Cânula de Guedel Orolaríngea nº 0	GOODCOME	UND	12	5,56	66,72
19	Cânula de Guedel Orolaríngea nº 3	GOODCOME	UND	12	2,99	35,88
20	Cânula de Guedel Orolaríngea nº 4	GOODCOME	UND	12	6,36	76,32
21	Cânula de Guedel Orolaríngea nº 5	GOODCOME	UND	12	2,99	35,88
22	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS	DESCARPACK	CX	600	2,79	1.674,00
23	clamp umbilical estéril	J. PROLAB	UND	100	0,41	41,00
24	Categute Cromado Agulhado " 2-0" Cx/24	TECHNOFIO	CX	60	88,88	5.332,80
25	Categute Cromado Agulhado "0" Cx/24	TECHNOFIO	CX	60	88,88	5.332,80
26	Categute Cromado Agulhado "1-0" Cx/24	TECHNOFIO	CX	60	88,88	5.332,80
27	Categute Cromado Agulhado "3-0" Cx/24	TECHNOFIO	CX	60	88,88	5.332,80
28	Categute Cromado Agulhado "4-0" Cx/ 24	TECHNOFIO	CX	60	88,88	5.332,80
29	Categute Simples Agulhado "0" Cx/24	TECHNOFIO	CX	60	88,88	5.332,80
30	Categute Simples Agulhado "1-0" Cx/24	TECHNOFIO	CX	60	88,88	5.332,80
31	Categute Simples Agulhado "2-0" Cx/24	TECHNOFIO	CX	60	88,88	5.332,80
32	Categute Simples Agulhado "3-0" Cx/24	TECHNOFIO	CX	60	88,88	5.332,80
33	Categute Simples Agulhado "4-0" Cx/24	TECHNOFIO	CX	60	88,88	5.332,80
34	Cateter Nasal P/ Oxigênio	MEDSONDA	UND	1000	0,93	930,00
35	compressa de gaze cirurgica pacote c/ 50 unidades 45x50cm	DESCARPACK	CX	200	32,90	6.580,00
36	compressa de gaze pacote c/ 500 9 fios	DESCARPACK	CX	2000	6,88	13.760,00
37	compressa de gaze pacote c/ 500 11 fios	DESCARPACK	CX	2000	10,99	21.980,00
38	Compressa De Gaze pacote C/ 500 13 fios	DESCARPACK	CX	500	19,99	9.995,00
39	Depósito Para Citológico C/ 03 Divisões	WILTEX	UND	2000	0,49	980,00
40	Eter Alcolizado	RIOQUIMICA	UND	24	19,99	479,76
41	Escova P/ Citológico Não Esteril	RIOQUIMICA	UND	3500	0,19	665,00
42	Esfignomamometro+estetoscópio infantil	WILTEX	UND	50	98,25	4.912,50
43	Esparadrapo 10cm X 4,5 Com Capa	MISSNER	UND	1000	6,52	6.520,00
44	Espátula De Ayres Pct/ 100	THEOTO	PCT	300	4,99	1.497,00
45	Espéculos Descartáveis Tamanho P.	VAGISPEC	UND	2000	0,98	1.960,00
46	ESPECULO DESCARTÁVEIS TAMANHO (M)	VAGISPEC	UND	2000	1,01	2.020,00
47	Filme Rx 30x40cm cx c/100 unid	IBF	CX	15	278,00	4.170,00
48	FILME RX 35X35CM C/100 UNID	IBF	CX	15	298,00	4.470,00
49	Filme Rx 24x30cm c/100 unid	IBF	CX	15	167,00	2.505,00
50	Filme Rx 18x24cm c/100 unid	IBF	CX	15	101,00	1.515,00
51	Flitt Enema 130ml	FLIX	FRA	100	6,88	688,00
52	Fita Adesiva Hospitalar 16mm X 50 Mm	MASTERFIX	UND	120	2,96	355,20
53	FITA Fita De Autoclave 19mmx 30 Mm	MASTERFIX	UND	300	3,96	1.188,00
54	Fixador Filme Radiográfico manual 5l	IBF	UND	20	98,00	1.960,00
55	Fixador Para Citológico 100 ML	VAGISPEC	UND	300	5,54	1.662,00
56	Fralda Geriátrica tamanho M	LIFE	PCT	70	7,90	553,00
57	Fralda Geriátrica tamanho G	LIFE	PCT	70	7,90	553,00
58	Glutaraldeildo 32 Dias C/ 1000 Ml	RIOQUIMICA	UND	300	28,90	8.670,00
59	Jelco Nº. 16	SOLIDOR	UND	1500	0,70	1.050,00
60	Jelco Nº. 18	SOLIDOR	UND	1500	0,70	1.050,00
61	Jelco Nº. 20	SOLIDOR	UND	1500	0,65	975,00
62	Jelco Nº. 22	SOLIDOR	UND	3000	0,70	2.100,00
63	Jelco Nº. 24	SOLIDOR	UND	4000	0,82	3.280,00
64	Kit Mascara Venturi Adulto (Máscara adulto com elástico, traquéia, 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio, extensão de oxigênio 2.10m, copo adaptador para micronebulização)	TOP MED	UND	10	14,59	145,90
65	Kit Mascara Venturi Infantil (Máscara adulto com elástico, traquéia, 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio, extensão de oxigênio 2.10m, copo adaptador para micronebulização)	TOP MED	UND	10	14,59	145,90
66	Kit para Nebulizar Adulto	DARU	UND	100	8,89	889,00
67	Kit para Nebulizar Infantil	DARU	UND	100	8,89	889,00
68	Lâmina Bisturi Nº11 Preço Unitário CX C/100	TOP MED	CX	50	19,90	995,00
69	Lâmina Bisturi Nº15 Preço Unitário Cx C/100	TOP MED	CX	30	20,21	606,30
70	Lâmina Bisturi Nº.23 Preço Unitário Cx C/100	TOP MED	CX	30	20,21	606,30
71	Lâmina Para Laringoscópio	CIRUTI	CX	30	169,00	5.070,00
72	Lâmina Para Microscópia Fosca C/50	CIRUTI	UND	200	3,99	798,00
73	Lanterna P/ Exame Clínico	CIRUTI	UND	50	18,90	945,00
74	Lugol LT	QUEEL	UND	108	39,90	4.309,20
75	Luva Estéril 7,5 PAR Cx C/50	DESCARPACK	CX	300	52,99	15.897,00
76	Luva Estéril 8,0 Cx C/50	DESCARPACK	CX	300	52,99	15.897,00
77	Luva Para Procedimento PP Cx C/100	DESCARPACK	CX	300	17,99	5.397,00
78	Luva Para Procedimento G	DESCARPACK	CX	500	17,99	8.995,00
79	Luva Para Procedimento P	DESCARPACK	CX	500	17,99	8.995,00
80	Luva Para Procedimento M	DESCARPACK	CX	600	17,99	10.794,00
81	Monitor de Glicemia codificado, memória para 300 resultados teste, intervalo de medição entre 20 e 600mg/dL	GTECH	UND	45	36,70	1.651,50
82	Monitor de Glicemia codificado, monitor LCD de 7 segmentos com símbolos, desliga automaticamente, memória para 350 medições com data e hora,	GTECH	UND	45	88,90	4.000,50

	transferência de dados via interface infra-vermelho (sem fio)					
83	Máscara Descartável C/ Elástico Cx/50	DESCARPACK	CX	210	5,99	1.257,90
84	Mononylon C/ Agulha Nº 0,4 CX/24	SHALON	CX	30	29,99	899,70
85	Mononylon C/ Agulha Nº.0,2 CX/24	SHALON	CX	30	29,99	899,70
86	Mononylon C/ Agulha Nº.0,3 CX/24	SHALON	CX	30	29,99	899,70
87	Mononylon C/ Agulha Nº.0,5 CX/24	SHALON	CX	30	29,99	899,70
88	Otoscópio	VISIO	UND	70	13,96	977,20
89	Pinça Allis - 15cm	ABC	UND	10	38,99	389,90
90	Pinça Backhaus para campo - 13cm	ABC	UND	10	38,99	389,90
91	Pinça Crile Reta 14cm	ABC	UND	10	38,99	389,90
92	Pinça Crile Curva 14 Cm	ABC	UND	40	38,99	1.559,60
93	Pinça Dente De Rato 14 Cm	ABC	UND	40	18,88	755,20
94	Pinça Cheron 25	ABC	UND	40	1,21	48,40
95	Pinça Dissecção 14 Cm	ABC	UND	40	15,99	639,60
96	Pinça Dissecção 16cm	ABC	UND	10	16,99	169,90
97	Pinça Kocher 14 Cm Hemostática	ABC	UND	40	37,99	1.519,60
98	Porta Toalha	ABL	UND	40	55,99	2.239,60
99	Porta Agulha Hegar 14 Cm	ABC	UND	40	33,99	1.359,60
100	Porta Agulha Hegar 16CM	ABC	UND	10	42,99	429,90
101	PVPI degermante	RIOQUIMICA	UND	100	18,99	1.899,00
102	P.V.P.I Tópico 1l	RIOQUIMICA	UND	100	16,99	1.699,00
103	Régua Antropométrica Pediátrica Madeira	IBF	UND	30	88,55	2.656,50
104	Revelador filme radiográfico manual 5 litros	IBF	UND	15	221,00	3.315,00
105	Scalp 21 Cx C/100	CIRUTI	CX	100	19,99	1.999,00
106	Scalp 23 Cx C/100	CIRUTI	CX	100	19,99	1.999,00
107	Scalp 25 Cx C/100	CIRUTI	CX	100	19,99	1.999,00
108	Scalp 27 Cx C/100	CIRUTI	CX	100	19,99	1.999,00
109	Seringa Descartável 10 ML C/ Agulha 25x7	DESCARPACK	UND	30000	0,35	10.500,00
110	Seringa Descartável 5ml C/ Agulha 25x7	DESCARPACK	UND	30000	0,25	7.500,00
111	Seringa Descartável 1 Ml Com Agulha 13/4,5	DESCARPACK	UND	30000	0,22	6.600,00
112	Seringa Descartável 20 Ml C/ Agulha 25x7	DESCARPACK	UND	30000	0,45	13.500,00
113	Seringa Descartável 3 Ml C/ Agulha 25x7	DESCARPACK	UND	30000	0,19	5.700,00
114	Sonda de Alívio nº6	SOLIDOR	UND	500	0,58	290,00
115	sonda de Alívio nº8	SOLIDOR	UND	500	0,58	290,00
116	sonda de alívio nº10	SOLIDOR	UND	500	0,68	340,00
117	sonda de alívio nº12	SOLIDOR	UND	3000	0,58	1.740,00
118	sonda de alívio nº14	SOLIDOR	UND	3000	0,68	2.040,00
119	sonda de alívio nº16	SOLIDOR	UND	2000	0,69	1.380,00
120	sonda de alívio nº18	SOLIDOR	UND	500	0,75	375,00
121	sonda demorada nº14	SOLIDOR	UND	100	1,79	179,00
122	sonda demorada nº16	SOLIDOR	UND	200	1,79	358,00
123	sonda demorada nº18	SOLIDOR	UND	200	1,79	358,00
124	sonda demorada nº20	SOLIDOR	UND	100	2,39	239,00
125	SONDA DE FOLEY N.22	SOLIDOR	UND	100	2,58	258,00
126	sonda nasogástrica curta nº06	SOLIDOR	UND	100	0,51	51,00
127	sonda nasogástrica curta nº08	SOLIDOR	UND	100	0,52	52,00
128	sonda nasogástrica longa nº10	SOLIDOR	UND	100	0,51	51,00
129	sonda nasogástrica longa nº12	SOLIDOR	UND	100	0,78	78,00
130	sonda nasogástrica longa nº14	SOLIDOR	UND	100	0,85	85,00
131	sonda nasogástrica longa nº16	SOLIDOR	UND	100	0,99	99,00
132	sonda nasogástrica longa nº18	SOLIDOR	UND	100	1,02	102,00
133	sonda nasogástrica longa nº20	SOLIDOR	UND	100	1,12	112,00
134	Umidificador Com Frasco	DAUF	UND	30	23,66	709,80
135	Termometro Para Estufa	DAUF	UND	40	98,80	3.952,00
136	Termometro para geladeira e vacina máxima e mínima -10C a +50C	DAUF	UND	25	102,00	2.550,00
137	Termometro mercúrio	DAUF	UND	50	13,99	699,50
138	Termomêtro Clínico Digital	DAUF	UND	50	12,89	644,50
139	Tiras para controle de diabetes caixa c/50 unidades, resultados em 10 segundos, volume da amostra 2ul	GTECH	CX	2000	99,90	199.800,00
140	Tiras de HGT ccaixa c/ 50 unidades	GTECH	CX	18000	27,99	503.820,00
141	touca sanfonada descartavel com elástico	DESCARPACK	PCT	100	7,89	789,00
142	Tubo de látex natural nº204 15mts	MED GOLDMAN	PCT	25	69,99	1.749,75
143	Tubo Endotraqueal c/ manguito 6.0mm	MED GOLDMAN	UND	10	4,88	48,80
144	Tubo Endotraqueal c/manguito 7.0mm	MED GOLDMAN	UND	10	4,99	49,90
145	Tubo Endotraqueal c/manguito 7.5mm	MED GOLDMAN	UND	10	4,99	49,90
146	Tubo Endotraqueal c/manguito 8.0mm	MED GOLDMAN	UND	10	3,99	39,90
147	Papel Toalha C/ 1000	KAMI	RL	200	12,99	2.598,00
148	Tesoura Mayo Stille Reta para uso geral -17cm	LM	UND	10	56,90	569,00
149	Tesoura Mayo Stille Curva para uso geral -17cm	LM	UND	10	56,90	569,00
150	Absorvente Geriátrico M Pacote Com 20	MAX LIFE	PCT	50	7,99	399,50
151	Agulha Descartável 40x12 Caixa Com 100	SOLIDOR	CX	100	8,88	888,00
152	Detector Fetal Portátil	DOPLER	UND	15	560,00	8.400,00
153	Detector Fetal Digital De Mesa	DOPLER	UND	4	789,00	3.156,00
154	Bolsa Para Colostomia recortavel	MEDSONDA	UND	300	12,99	3.897,00
155	Clorexidina 2% Degermante	RIOQUIMICA	UND	108	11,99	1.294,92
156	Coletor Perfurocortante 20 Litros	DESCARPACK	UND	300	5,80	1.740,00
157	Coletor Perfurocortante Caixa P/ 13litros	DESCARPACK	UND	300	3,55	1.065,00
158	Lençol De Papel Hospitalar 70cm X 50m	SAPPORO	UND	500	6,98	3.490,00
159	Gel Para Ultrassom 1kg	VIC FARMA	UND	200	5,69	1.138,00
160	Gemer Rio C/ 05 Litros	RIOQUIMICA	UND	108	56,99	6.154,92
161	Povidine Degermante	RIOQUIMICA	UND	270	18,00	4.860,00
162	Treeway-Jelco	SOLIDOR	UND	1200	0,89	1.068,00
163	Papel Para Estufa Kraft Rolo 60 cm	SAPPORO	UND	100	85,00	8.500,00
164	Espéculo G	VAGISPEC	UND	1600	1,39	2.224,00
165	Tubo De Ensaio Tam. Médio C/ Tampa 13x100 (Para Trabalhar Com Dengue) (Plástico Ou Vidro)	MED GOLDMAN	UND	3500	0,89	3.115,00
166	Potes Tipo Coletor (Para Trabalhar Com Chagas)	MED GOLDMAN	UND	3500	0,42	1.470,00
167	Oximetro (Pulso)	GTECH	UND	10	289,00	2.890,00
168	Lancetas picadoras caixa c/ 50	LORIS	CX	50	16,99	849,50

169	Malha Ortopédica 15cmx15cm	MSO	UND	500	11,99	5.995,00
170	Alcool 70%	RIOQUIMICA	UND	500	5,99	2.995,00
171	Esparadrapo Micropore Anti-Alergico	MISSNER	UND	1500	4,78	7.170,00
172	Curativo Adesivo (Pos Pulsão) Caixa C/50	BLOOD STOP	CX	250	1,58	395,00
173	Curativo Adesivo Hiporalergico (Pós Pulsão) Caixa C/50	BLOOD STOP	CX	250	1,58	395,00
174	Garrote fino tubo 200 1m (pacote com 15 metros)	MED GOLDMAN	PCT	10	19,88	198,80
175	Válvula Reguladora De Oxigênio Com Fluxômetro	PREVETCH	UND	10	324,90	3.249,00
176	Anestésico Com Vaso	CRISTALIA	UND	600	3,02	1.812,00
177	Balança De Banheiro	DAUF	UND	59	89,99	5.309,41
178	Esfignomamometro+Estetoscópio Adulto	PREMIUM	UND	35	78,30	2.740,50
179	Papel Grau Cirúrgico 30cm	SAPPORO	UND	500	115,55	57.775,00
180	Solução de Glutaraldeido 2% (galão para 32 dias)	RIOQUIMICA	UND	30	44,68	1.340,40
181	Suporte de Metal coletor perfurocortante 13 litros	LM	UND	15	56,47	847,05
182	Suporte de Metal coletor perfurocortente 20 litros	LM	UND	15	63,95	959,25
183	Manta Aluminizada 2,10x1,40	LM	UND	40	15,99	639,60
184	Esfigmomanometro+ Estetoscópio Obeso	PREMIUM	UND	10	311,25	3.112,50
185	Oftalmoscópio	PREMIUM	UND	10	846,00	8.460,00
186	Kit Goniometro	PREMIUM	UND	8	25,95	207,60
						1.249.000,00

LAISE DE LIMA E SILVA EPP, CNPJ N. 23.706.033/0001-57

LOTE I MATERIAL MEDICO HOSPITALAR					**LANCES**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT.**	**V. UNIT**	**TOTAL**
LOTE II MATERIAL DE LABORATORIO						
1	KIT GLICOSE ENZIMATICA (MONORREAGENTE) 4X250ML C/ 100 TESTES	BIOCLIN	KIT	10	150,13	1.501,30
2	KIT UREIA ENZ.UV CINETICA 500T	BIOCLIN	KIT	10	285,12	2.851,20
3	CREATININA COLORIMÉTRICA PONTA FINAL CREATININA CINETICA E PONTO FINAL 500 TESTES	BIOCLIN	KIT	10	286,74	2.867,40
4	KIT TRANS TGO/AST 5X20ML 200T	BIOCLIN	KIT	6	153,90	923,40
5	TGP / AST CINÉTICA ALT/TGP - UV (5 X 20ML)	BIOCLIN	KIT	6	153,90	923,40
6	KIT COLEST. HDL 100 TESTES	BIOCLIN	KIT	20	45,36	907,20
7	KIT COLEST.ENZIMAT(TOTAL)200ML	BIOCLIN	UND	10	108,54	1.085,40
8	TRIGLICERIDEOS LIQUEFORM 2 X 100ML	BIOCLIN	KIT	10	278,64	2.786,40
9	ACIDO URICO ENZIMATICO LIQUIDO 2 X 100ML	BIOCLIN	KIT	10	124,74	1.247,40
10	SORO ANTI-A MONOCLONAL 10ML	PROTHEMO	KIT	6	35,64	213,84
11	SORO ANTI-B MONOCLONAL 10ML	PROTHEMO	KIT	6	35,64	213,84
12	SORO ANTI-D MONOCLONAL 10ML	PROTHEMO	UND	6	73,17	439,02
13	LAMINA VIDRO 26X76 F/L C/50	SOLIDOR	CX	40	8,10	324,00
14	CORANTE RAPIDO PARA HEMATOLOGIA 3 X 500ML	NEW PROV	CX	6	94,50	567,00
15	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL EDTA 500ML	BIOCLIN	KIT	6	50,22	301,32
16	ALCOOL A 70% (1 LITRO) CX C/12 LITROS	ITAJA	CX	2	92,56	185,12
17	AGUA DESTILADA (1 LITRO) CX C/12 LITROS	ASFER	CX	4	108,00	432,00
18	ALGODAO HIDROFILO 500GR	NATHALYA	UND	6	18,90	113,40
19	KIT BHCG TESTE ULTRARAPID C/25	BIOCON	KIT	20	94,50	1.890,00
20	COPO DE SEDIMENTAÇÃO 60ML	CRAL	UND	20	40,50	810,00
21	LANCETA PICADORA CX C/200	LABOR IMPORT	CX	6	21,60	129,60
22	PAPEL FILTRO TP 30 MEDINDO 9CM C/100FL	J PROLAB	CX	6	54,00	324,00
23	PIPETA AUTOMÁTICA 0,5-500UL	KACIL	UND	6	175,50	1.053,00
24	PIPETA GRADUADA 20ML UND	CRAL	UND	10	13,50	135,00
25	PIPETA PLÁS. P/SOROLOGIA 10ML UND	CRAL	UND	10	8,10	81,00
26	PONTEIRA AMARELA UNIVERSAL 912 CO-ROSA LISA (1-200UL) C/1000	CRAL	CX	20	16,20	324,00
27	PONTEIRA AZUL UNIVERSAL (200-1000UL) C/1000	CRAL	CX	10	40,50	405,00
28	BIO LATEX PCR (AGLUTINAÇÃO) 2,0 ML PARA 120 TESTES	BIOCLIN	KIT	10	105,30	1.053,00
29	KIT ASLOT (ASO) C/100T	BIOCLIN	KIT	6	157,14	942,84
30	TIRA REAGENTE DA URINA 10 AREAS C/100 UND	CRAL	CX	20	41,66	833,20
31	TUBO DE ENSAIO 10ML	CRAL	UND	200	0,27	54,00
32	ANTIGENO PARA VDRL COM CONTROLE	BIOCLIN	KIT	6	90,72	544,32
33	PIPETADOR AUTOMATICO DE 5 MIL	KACIL	UND	4	175,50	702,00
34	PIPETADOR AUTOMATICO DE 10 MIL	KACIL	UND	4	175,50	702,00
35	PIPETADOR AUTOMATICO DE 20MIL	KACIL	UND	4	175,50	702,00
36	PIPETADOR AUTOMATICO DE 25 MIL	KACIL	UND	4	175,50	702,00
37	PIPETADOR AUTOMATICO DE 100 MIL	KACIL	UND	2	175,50	351,00
38	PIPETADOR AUTOMATICO DE 500 MIL	KACIL	UND	4	175,50	702,00
39	ÓLEO DE EMISSAO	NEW PROV	KIT	6	43,20	259,20
40	ANTICOAG GLICOSE (FLUORETO) 500ML	BIOCLIN	KIT	10	102,60	1.026,00
41	COLETOR UNIV 80ML C/ROSCA	CRAL	UND	60	0,51	30,60
42	RELOGIO DESPERTADOR P/LABOR.	CRAL	UND	4	27,00	108,00
43	TESTE RAPIDO HIV C/40 TESTE	BIOCLIN	KIT	8	540,00	4.320,00
44	TUBO A VACUO SECO 4ML	CRAL	UND	1000	1,08	1.080,00
45	COLETOR UNIV 80ML C/ROSCA	CRAL	UND	1000	0,62	620,00
46	SERINGA 01ML C/AG 13X4,5	DESCARPACK	UND	1000	0,30	300,00
47	SERINGA 03ML S/AG B.SLIP	DESCARPACK	UND	1000	0,30	300,00
48	SERINGA 05ML S/AG B.SLIP	DESCARPACK	UND	1000	0,35	350,00
49	SERINGA 10ML S/AG B. SLIP	DESCARPACK	UND	1000	0,65	650,00
50	SERINGA 20ML S/AG B.SLIP	DESCARPACK	UND	1000	0,75	750,00
51	LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100	DESCARPACK	CX	20	18,06	361,20
52	LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	DESCARPACK	CX	20	18,06	361,20
53	LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	DESCARPACK	CX	20	18,06	361,20
54	TUBOS A VACUO DE 4ML COM EDTA	CRAL	UND	3000	0,70	2.100,00
55	TUBOS PARA COAGULOGRAMA COM ANTICOAGULANTE C/GEL ATIV. 5ML	CRAL	UND	1000	1,00	1.000,00
						44.300,00

APOGEU CENTER LTDA, CNPJ N. 02.911.193/0001-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
LOTE III ODONTOLOGICO						
1	ALCOOL 70% 1 LITRO ANTISSEPTICO	Itajá	UND	1069,5	4,55	4.866,23
2	Anestésico Citocaina c/felipressina - c/50 unid.	Cistalia	CX	300	52,25	15.675,00
3	Anestésico Mepivacaina 2% sem vaso- c/ 50 unid.	Dla	CX	100	91,00	9.100,00
4	Anestésico Lidocaína 2 % com vaso - c/50 unid.	SS White	CX	400	48,00	19.200,00
5	Anestésico Tópico	Dfl	UND	84	9,10	764,40
6	Acido Cond. Gel 37% C/ 3 Seringas	Biodinamica	PCT	84	4,20	352,80
7	Adesivo Dental 2.1	Maquira	UND	84	19,90	1.671,60
8	Alavanca apical jogo c/ 3	Alvinox	CON	20	43,35	867,00
9	Algodão hidrófilo 500 g.	Nathalia	UND	50	8,95	447,50
10	Agulha Gengival Curta	Injex	CX	84	37,00	3.108,00
11	Agua Oxigenada 1 Litro	Rio Quimica	UND	42	6,55	275,10
12	Amalgama capsulas 1 porção - c/ 50und - Conf. Edital	Metalm's	CX	84	74,35	6.245,40
13	Amalgama capsulas 2 porções - c/ 50und - Conf. Edital	Metalm's	CX	84	120,25	10.101,00
14	Alveolotomo curvo	Alvinox	UND	15	45,40	681,00
15	Alveolotomo reto	Lm	UND	15	45,40	681,00
16	Avental de Chumbo	Fenix	UND	5	350,00	1.750,00
17	BICARBONATO DE SODIO C/100G	Asfer	UND	50	3,50	175,00
18	BROCA DIAMANTADA 1011	Fava	UND	50	1,80	90,00
19	BROCA DIAMANTADA 1012	Fava	UND	50	1,80	90,00
20	BROCA DIAMANTADA 1013	Fava	UND	50	1,80	90,00
21	BROCA DIAMANTADA 1014	Fava	UND	50	1,80	90,00
22	BROCA DIAMANTADA 1015	Fava	UND	50	1,80	90,00
23	BROCA DIAMANTADA 1016	Fava	UND	50	1,80	90,00
24	BROCA DIAMANTADA 1032	Fava	UND	50	1,80	90,00
25	BROCA DIAMANTADA 1033	Fava	UND	50	1,80	90,00
26	BROCA DIAMANTADA 1034	Fava	UND	50	1,80	90,00
27	BROCA DIAMANTADA 1035	Fava	UND	50	1,80	90,00
28	BROCA DIAMANTADA 1190	Fava	UND	50	1,80	90,00
29	BROCA DIAMANTADA 2135F	Fava	UND	50	1,80	90,00
30	BROCA DIAMANTADA 3195	Fava	UND	50	1,80	90,00
31	BROCA DIAMANTADA 3195F	Fava	UND	50	1,80	90,00
32	BROCA DIAMANTADA 1031	Fava	UND	50	1,80	90,00
33	BROCA DIAMANTADA 1035	Fava	UND	50	1,80	90,00
34	BROCA DIAMANTADA 1036	Fava	UND	50	1,80	90,00
35	BROCA DIAMANTADA 1043	Fava	UND	50	1,80	90,00
36	BROCA DIAMANTADA 1046	Fava	UND	50	1,80	90,00
37	BROCA DIAMANTADA 3118	Fava	UND	50	1,80	90,00
38	BROCA DIAMANTADA 3118F	Fava	UND	50	1,80	90,00
39	BROCA DIAMATADA 4138	Fava	UND	50	1,80	90,00
40	BROCA DIAMANTADA 3168F	Fava	UND	50	1,80	90,00
41	BRUNIDOR Nº 1 DUPLO	Prata	UND	30	4,80	144,00
42	CABO DE BISTURI Nº 3	Lm	UND	15	7,60	114,00
43	CABO P/ESPELHO	Cassiflex	UND	50	2,50	125,00
44	Câmara escura	VH	UND	3	211,60	634,80
45	CAIXA METALICA 20x10x05	Famiita	UND	20	59,55	1.191,00
46	Caixa perfuro cortante 7,0 L	Descarbox	UND	100	2,80	280,00
47	Calcador Hollemback nº.3	Prata	UND	15	4,80	72,00
48	Caneta Alta Rotação	Calu	UND	10	289,00	2.890,00
49	Cariostático	Iodontosul	UND	40	12,65	506,00
50	Cimento fosfato de zinco Pó	Maquira	UND	10	12,65	126,50
51	Cimento fosfato de zinco liq.	Maquira	UND	10	12,65	126,50
52	Cimento Ionômero de vidro fotopolimerizador	Maquira	CON	40	22,15	886,00
53	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 c/500	Megatex	PCT	1000	8,80	8.800,00
54	Colgadura individual	Iodontosul	UND	20	3,55	71,00
55	Conjunto : Micro motor e contra ângulo	Calu	UND	10	722,40	7.224,00
56	Cunha de madeira sortida c/100	Iodontosul	PCT	20	5,45	109,00
57	Curativo Alveolar c/ própolis 10g	Biodinamica	UND	20	25,45	509,00
58	Cureta Lucas nº 85	Lm	UND	20	6,70	134,00
59	Dappen de plástico	Maquira	UND	20	2,55	51,00
60	Dappen de vidro	Preven	UND	20	3,40	68,00
61	Esfignomamometro + estetoscópio Infantil	Pamed	UND	10	98,00	980,00
62	Esfignomamometro + estetoscópio adulto	Solidor	UND	10	85,00	850,00
63	Escala de cores vita	Wilson	CON	8	1.127,80	9.022,40
64	ESCOVA DE ROBSON PLANA	Preven	UND	100	1,30	130,00
65	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	Prata	UND	30	4,80	144,00
66	ESPATULA Nº 02 INSERÇÃO	Prata	UND	20	7,10	142,00
67	ESPATULA Nº72	Prata	UND	20	7,10	142,00
68	ESPELHO PLANO N.5	Iodontosul	UND	300	2,60	780,00
69	EUGENOL	Iodontosul	UND	21	12,25	257,25
70	Evidenciador de placa c/10ml	Iodontosul	UND	30	6,25	187,50
71	Esponja Hemostática c/ 10 unid.	Maquira	CON	60	29,00	1.740,00
72	EXPLORADOR N 05	Lm	UND	100	5,55	555,00
73	Extrator de Tártaro c/03	Lm	CON	60	16,65	999,00
74	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M	Politape	UND	84	2,70	226,80
75	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50M	Politape	UND	42	2,70	113,40
76	Filme Peri apical adulto c/ 150	Carestream	PCT	20	123,40	2.468,00
77	FIO DENTAL 500M	Medfio	UND	20	9,30	186,00
78	Fio de sutura nylon 3-0c/ag 1,7 c/24	Bioline	CX	21	38,40	806,40
79	Fio de sutura nylon 4-0c/ag 1,7 c/24	Bioline	UND	150	38,40	5.760,00
80	Fio de sutura nylon 5-0c/ag 1,7 c/24	Bioline	CX	21	38,40	806,40
81	Fixador radiografia dental	Prodak	UND	84	9,70	814,80
82	Flúor gel acidulado 2/200ml	Iodontosul	UND	200	3,85	770,00
83	FORCEPS ADULTO N.1	Skay	UND	20	53,15	1.063,00
84	FORCEPS ADULTO N.16	Skay	UND	20	53,15	1.063,00
85	FORCEPS ADUL Nº 17	Skay	UND	20	53,15	1.063,00
86	FORCEPS ADUL Nº 18L	Skay	UND	20	53,15	1.063,00
87	FORCEPS ADUL Nº 18R	Skay	UND	20	53,15	1.063,00

88	FORCEPS ADUL Nº 65	Skay	UND	20	53,15	1.063,00
89	FORCEPS ADUL Nº 69	Skay	UND	20	53,15	1.063,00
90	FORCEPS ADULTO Nº150	Skay	UND	20	53,15	1.063,00
91	FORCEPS ADULTO Nº151	Skay	UND	20	53,15	1.063,00
92	FORCEPS ADULTO Nº210	Skay	UND	20	53,15	1.063,00
93	FORCEPS ADULTO Nº222	Skay	UND	20	53,15	1.063,00
94	FORCEPS INFANTIL N.27	Skay	UND	20	53,15	1.063,00
95	FORCEPS INFANTIL Nº28	Skay	UND	20	53,15	1.063,00
96	FORMOCRESOL 10ML	Biodinamica	UND	10	4,50	45,00
97	GLUTARALDEIDO 2% GALAO C/5 LTS	Cinord	UND	84	83,20	6.988,80
98	Gorro descartável de elástico c/100 branco	Descarpack	PCT	40	7,55	302,00
99	Hidróxido de Cálcio , base e catalisador	Technew	PCT	42	18,80	789,60
100	Lima p/ osso N.11	Lm	UND	20	30,25	605,00
101	Luva p/procedimento PP c/100	Medix	CX	350	16,25	5.687,50
102	Luva p/procedimento P c/100	Medix	CX	400	16,25	6.500,00
103	Luva p/procedimento M c/100	Medix	CX	400	16,25	6.500,00
104	Luva p/procedimento G c/100	Medix	CX	350	16,25	5.687,50
105	Máscara descartável com elástico c/50 branca	Bompack	CX	30	6,00	180,00
106	Matriz de aço 5 mm	Iodontosul	CX	10	1,55	15,50
107	Matriz de aço 7 mm	Iodontosul	CX	10	1,60	16,00
108	Microbruch c/ 100	Angelus	UND	20	10,95	219,00
109	Mononylon 3-0 c/ag 3,0	Bioline	CX	20	38,40	768,00
110	Moldeira descartável pra flúor P - / 50	Biodinamica	PCT	60	18,35	1.101,00
111	Moldeira descartável pra flúor M c/ 50	Biodinamica	PCT	60	18,35	1.101,00
112	Moldeira descartável pra flúor G c/ 50	Biodinamica	PCT	60	18,35	1.101,00
113	Óleo lubrificante Spray	Maquira	UND	30	13,75	412,50
114	Otosporin gotas	FGM	UND	21	17,90	375,90
115	Oxido de zinco	Biodinamica	UND	28	4,00	112,00
116	Papel Carbono c/ 12 fl	Imperio	PCT	30	1,85	55,50
117	Papel Grau	Zermatt	UND	42	43,00	1.806,00
118	Papel tolha interfolhado - 2 dobras c/ 1000 unid.	Saporo	PCT	500	8,45	4.225,00
119	Pasta profilática c/90 g	Maquira	UND	84	7,90	663,60
120	Pedra Pomes c/ 100g	Iodontosul	UND	84	4,00	336,00
121	Peça reta	Calu	UND	8	225,60	1.804,80
122	Pinça p/ algodão	Lm	UND	30	6,15	184,50
123	Placa de vidro grossa 02 cm	Lm	UND	10	21,85	218,50
124	Pontas ativas para jet sonic c/ 3	Schuster	CON	30	250,65	7.519,50
125	Ponta Shofu chama de vela	Jon	UND	300	9,10	2.730,00
126	Ponta Enhance c/ 07 sortidas	Tdv	CON	30	55,65	1.669,50
127	Porta agulha Mato Hegar 12 cm	Abc	UND	30	20,70	621,00
128	PORTA AMALGAMA PLASTICO	Maquira	UND	28	9,50	266,00
129	Porta algodão servido	Fava	UND	3	40,80	122,40
130	Porta algodão limpo.	Fava	UND	3	44,35	133,05
131	Porta Dycal duplo	Prata	UND	30	4,80	144,00
132	Porta Matriz	Lm	UND	30	21,00	630,00
133	Posicionador para películas / raio X	Maquira	CON	3	39,15	117,45
134	Removedor de manchas 30 ml	Iodontosul	UND	28	12,65	354,20
135	Restaurador Provisório 25g	Biodinamica	UND	25	9,60	240,00
136	Resina Foto Microhibrida 4 g - A1 - Conf. Edital	Biodinamica	UND	50	15,00	750,00
137	Resina Foto Microhibrida 4 g - A2 - Conf. Edital	Biodinamica	UND	50	15,00	750,00
138	Resina Foto Microhibrida 4 g - A3 - Conf. Edital	Biodinamica	UND	50	15,00	750,00
139	Resina Foto Microhibrida 4 g - A3.5 - Conf. Edital	Biodinamica	UND	50	15,00	750,00
140	Resina Foto Microhibrida 4 g - A4 - Conf. Edital	Biodinamica	UND	50	15,00	750,00
141	Resina Foto Microhibrida 4 g - B2 - Conf. Edital	Biodinamica	UND	50	15,00	750,00
142	Resina Foto Microhibrida 4 g - B1 - Conf. Edital	Biodinamica	UND	50	15,00	750,00
143	Resina Foto Microhibrida 4 g - C2 - Conf. Edital	Biodinamica	UND	50	15,00	750,00
144	Resina Foto Microhibrida 4 g - C3 - Conf. Edital	Biodinamica	UND	50	15,00	750,00
145	Revelador radiografia dental	Prodrak	UND	84	9,70	814,80
146	Rolete de Algodão	SS Plus	PCT	200	1,75	350,00
147	SACA BROCA	Dentscler	UND	10	25,20	252,00
148	Seringa Carpule com refluxo	Alvinox	UND	30	25,20	756,00
149	Seringa Triplice	Calu	UND	5	142,75	713,75
150	Sindesmotomo	Alvinox	UND	30	6,60	198,00
151	Sonda exploradora	Lm	UND	50	5,55	277,50
152	Solução hemostática 10 ml.	Biodinamica	UND	1	15,15	15,15
153	Sugador desc. Pct c/ 40	Maxi Clean	PCT	700	5,45	3.815,00
154	Suporte de metal p/coletor Perfuro cortante de 7 litros	Decarbox	UND	8	25,35	202,80
155	TACA DE BORRACHA	Preven	UND	100	1,30	130,00
156	TESOURA IRIS	Cassiflex	UND	40	14,70	588,00
157	TIRA DE ACO 4MM	Imperio	CX	16	7,25	116,00
158	TIRA DE ACO 6MM	Imperio	CX	16	7,35	117,60
159	Tira de lixa cx c/ 150	Imperio	CX	24	6,10	146,40
160	Tira de poliéster env. c/ 50	Kdent	CX	24	1,45	34,80
161	TRICRESOL FORMALINA	Biodinamica	UND	24	5,10	122,40
162	Termômetro pra estufa	J.Prolab	UND	8	119,84	958,72
						222.500,00

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:1A9EADB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2017

OBS: EM VIRTUDE DE AUSÊNCIA DE MARCAS EM ATA PUBLICADA NO ULTIMO DIA 18 DE AGOSTO DE 2017 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMUPE

Aos 25 dias do mês de Julho de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, Município de Limoeiro, localizada na Praça Comendador Pestana - Centro - Limoeiro - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 12/2009, de 01 de Abril de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2017 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Materiais do tipo: Diversos, Expediente, Didático e Papelaria para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Limoeiro, totalizando 158 itens diversos, conforme descrições dos itens no Termo de Referência anexo ao Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - CNPJ nº 11.097.292/0001-49.

VENCEDOR: PEREIRA & LUNA LTDA - ME						
CNPJ: 26.872.426/0001-29						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Acrilon	FILLOM	Metro	100	8,00	800,00
2	Agenda para telefone/ fax/endereços e nomes, com 02 ou mais folhas para cada letra, com folhas internas de no mínimo com 75g/m², capa em papelão plastificado, medindo aproximadamente 23,0cm x 15,5 cm.	TILIBRA	Und.	10	17,00	170,00
3	Agenda permanente com capa de papelão de no mínimo 705g/m2, revestida de material sintético folhas internas em papel de no mínimo 63g/m2, com impressão em off set, formato aproximado de 14,5x20,5cm, com aproximadamente 380 paginas contendo, no mínimo um pagina para cada dia útil do ano e agenda telefônica subdividida por ordem alfabética.	TILIBRA	Und.	10	12,50	125,00
4	Agulha para costura	SINGGR	Cx.	2	60,00	120,00
5	Agulha para máquina nº 14	WESTERN	Cx.	1	60,00	60,00
6	Álcool, absoluto, mínimo 92,6% de pureza. Embalagem: frasco com 1000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	TUBARÃO	Und.	1200	6,50	7.800,00
7	Alfinete para mapa, n.º 01, cabeça de polietileno nas 4 cores básicas (verde, vermelha, azul e amarela) e ponta em aço niquelado, embalagem com 50 unidades de uma única cor.	SINGGR	Cx.	100	1,70	170,00
8	Algodão, hidrófilo, pacote de 500gr.	APOLO	Pct.	100	8,00	800,00
9	Almofada para carimbo, n°3 - tampa em metal, com tinta, na cor azul ou preta.	RADEX	Und.	60	2,50	150,00
10	Apagador, para quadro branco (memoboard), corpo em material plástico, com base em feltro medindo aproximadamente 15,0x6,0cm.	RADEX	Und.	290	3,50	1.015,00
11	Apontador em metal para lápis, lamina em aço.	RADEX	Und.	2560	0,65	1.664,00
12	Barbante	KOREA	Rolo	80	3,30	264,00
13	Bico de entre e meio de (tecido) peça com 2,5cmx13,70m, diversas cores	MERITA	Pç.	40	8,00	320,00
14	Bico de nylon, branco, peça c/2,5x13,7ctm.	NAJR	Pç.	20	19,00	380,00
15	Bloco adesivo, removível, para recados, tamanho médio, cor amarelo neon, dimensões 76x102mm, em embalagens individuais contendo cada bloco 100fls.	NOTE FIX	Und.	100	2,30	230,00
16	Bobina de papel de embrulho.	PLAVITEC	Und.	4	6,50	26,00
17	Bobina para fax-símile térmico, gramatura de 60g/m2 medindo 216mmx30m cor branca.	PLAVITEC	Und.	118	7,50	885,00
18	Bola de isopor nº 100	NEWMAGIC	Und.	175	2,00	350,00
19	Bola de isopor nº 50	NEWMAGIC	Und.	50	0,35	17,50
20	Bola de isopor nº 75	NEWMAGIC	Und.	75	1,80	135,00
21	Bola de sopro colorida nº 09. Pacote com 50 unidades, de boa qualidade.	SANROQUE	Pct.	2375	4,20	9.975,00
22	Bola de sopro colorida, tipo macarrão. Pacote com 50 unidades.	SANROQUE	Pct.	600	6,40	3.840,00
23	Bola de Vidro (Gude)	AQUARIUS	Und.	20	4,00	80,00
24	Bolsa de Canudo, pct. c/50 unidades	STRAW PLAST	Pct.	100	1,80	180,00
25	Borracha vinil para lápis grafite retangular mínimo 42x21x11mm, cor branca. Caixa c/50 unidades.	REDBOR	Cx.	32	16,00	512,00
26	Borracha vinil ponteira para lápis grafite, formato redondo cor branca. Caixa c/50 unidades.	REDBOR	Cx.	440	10,00	4.400,00
27	Caderno espiral (universitário) 12 matérias, com margem, fls., branca, capa dura.	JANDAIA	Und.	204	24,00	4.896,00
28	Caderno gde. Brochura 96fls, branco, 200x275mm com margem	JANDAIA	Und.	1000	4,50	4.500,00
29	Caderno pequeno, sem espiral, c/96fls., branca, com margem, capa dura	JANDAIA	Und.	4300	2,80	12.040,00
30	Caixa de plástico p/arquivo morto, pré-moldada, com corte, vinco e dimensões 350x140x 250mm, com impressão de campos para informações 71 de conteúdo e Dara de arquivamento na 72s laterais e no tampo superior. Nas cores vermelha e verde.	POLICART	Und.	1000	2,50	2.500,00
31	Calculadora de mesa 8 dígitos, 1 pilha, 24 teclas, medindo aproximadamente 98mm de largura x130mm de comprimento x34mm de altura,teclas ON/C E OFF, com no mínimo 3 meses de garantia.	CLASSE	Und.	30	11,50	345,00
32	Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti-sufocante; cor: azul. Referencia tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 50 unidades.	COMPACTO	Cx.	250	17,80	4.450,00
33	Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti-sufocante; cor: preta. Referencia tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 50 unidades.	COMPACTO	Cx.	250	17,80	4.450,00
34	Caneta esferográfica ponta média sextavada, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança anti-sufocante; cor: vermelha. Referencia tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 50 unidades.	COMPACTO	Cx.	100	17,80	1.780,00
35	Caneta marca texto; fluorescente, boa resistência à luz, ponta chanfrada macia; cores: diversas. Referencia Piloto ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	COMPACTO	Und.	500	0,90	450,00
36	Caneta para retroprojetor	COMPACTO	Und.	30	1,15	34,50
37	CD Gravável - Mídia: Capacidade de armazenamento de 700MB; Superfície de gravação prateada; Acondicionado em estojo de acrílico; A superfície de mídia deverá conter informações sobre o padrão da mídia (CD-R): Marca e velocidades de gravações. Referencia Sony ou similar de igual ou de qualidade superior.	ELGIN	Und.	1500	0,80	1.200,00
41	Cola Branca lavável, não tóxica; 1.000ml (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referencia tipo Tenaz ou similar de igual ou de qualidade superior.	NORCOFIX	Tubo	100	7,30	730,00
42	Cola Branca lavável, não tóxica; 90gr. (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referencia tipo Tenaz ou similar de igual ou de qualidade superior.	GLIFOX	Tubo	4500	1,10	4.950,00
43	Cola brascplast, bisnaga de 75gr.	NORCOFIX	Und.	758	5,20	3.941,60
44	Cola colorida lavavel, não toxica; 23gr. (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referencia tipo tenaz ou similar de igual ou de qualidade superior.	CIS	Tubo	1164	0,75	873,00
45	Cola liquida gliter, cores diversas, não tóxica, 30gr., para uso em papel.	APLICOLA	Und.	3740	0,90	3.366,00
46	Cola para emborrachado, (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referencia tipo Tenaz ou similiar de igual ou de qualidade superior.	TENAZ	Und.	908	2,70	2.451,60
47	Cola para isopor com 450gr., (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referencia tipo Tenaz ou similiar de igual ou de qualidade superior.	NEOMAGIC	Und.	85	8,50	722,50
48	Cola para isopor com 90gr., (prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega). Referencia tipo Tenaz ou similiar de igual ou de qualidade superior.	KOALA	Und.	994	2,00	1.988,00

49	Cola para tecido 35gr. Caixa c/12 unidades, cores variadas.	KOALA	Cx.	349	30,00	10.470,00
50	Cola quente, bastão à base de glicerina, resina sintética e conservante, tubo com aproximadamente 20gr. Referencia tipo 3M ou similar de igual ou de qualidade superior.	CIS	Und.	667	0,50	333,50
51	Cola, bastão em tubo plástico, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, peso liquido mínimo 8gr., e Maximo 10gr.	CIS	Und.	252	0,40	100,80
52	Cordão branco, traçado, em algodão diametro 12mm	SUPERCORDA	Rolo	84	4,00	336,00
53	Cordão em nylon, preto, rolo com 50m	SUPERCORDA	Rolo	70	4,00	280,00
54	Cordão para artesanato, cores diversas	SUPERCORDA	Rolo	80	0,50	40,00
55	Corretivo líquido com 18 ml; para erros macanográfico, não tóxico, secagem instantânea; Referencia tipo Toque Mágico ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 12 unidades	AQUIMA	Cx.	150	9,00	1.350,00
56	Cortador de isopor, elétrico	TRIS	Und.	9	75,00	675,00
57	Diadema, em plástico, diversas cores.	REIG	Und.	100	0,50	50,00
58	DVD Gravável - Mídia Capacidade de armazenamento de 4.7GB; Acondicionado em estojo de acrílico; A superfície de mídia deverá conter informações sobre o padrão da mídia (DVD-R): marca e velocidades de gravações. Referencia tipo Sony ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	ELGIN	Und.	800	0,50	400,00
59	Elastex	ELASTEX	Pç.	225	0,90	202,50
60	Elástico de borracha natural, de látex puro, Nº 18, resistente. Pacote com 1k.	MAMUTI	Pct.	100	14,00	1.400,00
61	Emborrachado, E.V.A, dimensões fls. 90x1,80cm., tamanho, diversas cores.	IBEL	Fls.	3300	20,00	66.000,00
62	Envelope pequeno sem timbre na cor branca e marron, tamanho 18x25mm.	PLANALT	Und.	1870	0,10	187,00
63	Envelope tamanho ofício sem timbre, na cor branca e marron, tamanho 24x34mm.	FORONI	Cx.	4440	0,25	1.110,00
64	Estilete lamina larga com sistema de trava corpo em plástico.	CIS	Und.	150	0,90	135,00
65	Etiquetas para pasta, adesiva A5Q-15324, cor branca. Referencia pimaço ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 100 Fls.	COLAGI	Cx.	67	3,20	214,40
66	Extrator de grampo em aço inox.	JAPAM CSTAMP	Und.	120	1,30	156,00
67	Fio de Nylon nº 30	VONDER	Rolo	30	3,70	111,00
68	Fita 45mmx45m (para empacotamento); cor: transparente. Referencia 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	EROCEL	Und.	1194	2,00	2.388,00
69	Fita adesiva colorida	FIT-PE	Und.	350	0,60	210,00
70	Fita adesiva Tartam, 25mmx50m. Referencia 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	EROCEL	Und.	200	8,50	1.700,00
71	Fita adesiva Tartam, 50mmx50m. Referencia 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	EROCEL	Und.	226	8,50	1.921,00
72	Fita Crepe larga 24mmx50m. Referencia tipo 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	EROCEL	Und.	420	3,90	1.638,00
73	Fita Crepe media 18mmx50m. Referencia tipo 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	EROCEL	Und.	130	3,00	390,00
74	Fita de cetim nº 1, peça com 10 metros, diversas cores.	EROCEL	Pç.	500	1,50	750,00
75	Fita de cetim nº 2, peça com 10 metros, diversas cores.	PROG	Pç.	400	2,10	840,00
76	Fita de cetim nº 3, peça com 10 metros, diversas cores.	PROG	Pç.	500	2,90	1.450,00
77	Fita decorativa	PROG	Pç.	180	3,50	630,00
78	Fita dupla face, 16mx30mm. Referencia 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	EUROCEL	Und.	751	4,20	3.154,20
79	Fita durex 12mmx40m, Referencia 3M ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	EUROCEL	Und.	915	0,80	732,00
80	Fita metálica	EUROCEL	Rolo	560	4,10	2.296,00
81	Fita métrica, para costura	MERITA	Und.	5	2,20	11,00
82	Florzinha de massa, pacote c/50 unidades	ROSAFLOR	Pct.	410	3,50	1.435,00
83	Folha de isopor media 15mm.	FRICALOR	Und.	920	2,70	2.484,00
84	Folha de isopor media 25mm.	FRICALOR	Und.	630	6,00	3.780,00
85	Folha de isopor media 5mm.	FRICALOR	Und.	1190	1,20	1.428,00
86	Formulário para recibo salarial, 2 vias, formato 205x5, est. Labo 2 com bloqueio. Referencia tipo moore, caixa com 3.000 formulários.	MAX PRINT	Und.	10	136,00	1.360,00
87	Giz branco para quadro negro, caixa c/64 palitos	DELTA	Cx.	107	1,50	160,50
88	Gliter diversas cores, tubo de 3,5gr.	LANTE CORES	Tubo	180	0,65	117,00
89	Grampeador grande para Papel Especificações: Para grampear 26 folhas e alfinetar 20 folhas com capacidade para grampos tamanho 26/6, com haste base tamanho 20cmx47mmx50mm, em aço, estrutura interna em inox, base de apoio de plástico, pintura eletrostática de alta resistência, espaçamento de no mínimo 8cm na parte posterior das hastes. Referencia Carbex ou similar de igual ou de qualidade superior.	GRAMPLINGR	Unid.	250	14,00	3.500,00
90	Grampo 26/6; aço galvanizado extra. Referencia ACC ou similar de igual ou de qualidade superior. Cx. c/5.000 unidades.	SAPAN STAMP	Cx.	350	2,70	945,00
91	Lã 100% acrílico, (boa qualidade), novelo de 40 gramas, cores variadas.	PERLON	Und.	125	3,50	437,50
92	Lantejoula nº 08, pct., com 1.000 unidades, cores variadas.	LANTE CORES	Pct.	710	2,10	1.491,00
93	Lápis acrilex, diversas cores, caixa com 12 unidades.	BRW	Cx.	5	3,00	15,00
94	Lápis atômico tipo pilot, escrita grossa nas cores; azul, vermelho e preto. Caixa com 12 unidades	BRW	Cx.	431	18,40	7.930,40
95	Lápis atômico, para quadro branco nas cores; azul, vermelho e preto. Caixa com 12 unidades	BRW	Cx.	216	16,50	3.564,00
96	Lápis de Cera grande, colorido, caixa c/12 unidades não tóxico. Referencia do tipo Faber Castel ou similar de igual ou de qualidade superior.	BRW	Cx.	1868	1,70	3.175,60
97	Lápis de Cor grande, colorido, caixa c/12 unidades não tóxico. Referencia do tipo Faber Castel ou similar de igual ou de qualidade superior	BRW	Cx.	2218	7,50	16.635,00
98	Lápis grafite nº 02, corpo de madeira maciça, roliço apontado, medindo no mínimo 17,5cm. Referencia Bic ou similar de igual ou de qualidade superior. Caixa com 144 unidades.	BRW	Cx.	163	24,00	3.912,00
99	Lápis hidrocor, grande, tinta não tóxica a base de água, embalados em caixa plástica c/12 unidades. Referencia tipo Faber Castel, similar de igual ou de qualidade superior.	BRW	Cx.	2500	3,40	8.500,00
100	Lápis marcador de cd, nas cores azul, vermelho e preto. Referencia tipo Bic ou similar de igual ou de qualidade superior.	BRW	Und.	100	1,10	110,00
101	Linha de crochê, 100% algodão, novelo com 100 metros, cores variadas.	CORRENTE	Und.	100	3,40	340,00
102	Linha para costura, 100% algodão, cores variadas.	CORRENTE	Und.	50	1,30	65,00
103	Livro Ata, com 100 fls. capa dura, sem margem, formato 205x300mm,. Referencia Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior.	GRAFIX	Und.	145	11,00	1.595,00
104	Livro de ponto com 100fls, formato 218x19mm, quatro assinaturas, capa dura. Referencia Grafset, ou similar de igual ou de qualidade superior.	GRAFIX	Und.	173	10,00	1.730,00
105	Livro de protocolo, para correspondência com 100 fls. numeradas formato 215x157mm-capa dura. Referencia Grafset similar de igual ou de qualidade superior.	ECONOMIC	Pct.	46	6,50	299,00
106	Marcador para retroprojetor	PILOTO	Und.	140	1,10	154,00
107	Massa de modelar, colorida, atoxica, em forma de cilindro, peso 90g. Embalagem caixa com 6 unidades.	ARCOÍRIS	Cx.	1090	1,80	1.962,00
108	Molha dedo com esponja na parte interna, redondo, com diâmetro de aproximado de 8,00 cm. Caixa com 12 unidades, prazo de validade de no mínimo 1 ano.	RADEX	Cx.	5	21,00	105,00
109	Paleta de picolé, pct., com 100 unidades	PALETEROS	Pct.	485	0,50	242,50
110	Palito para churrasco, pct., com 100 unidades	PALETEROS	Pct.	515	2,90	1.493,50
111	Papel 40 kilos, 66x96cm, com 110gr.	REPORT	Cx.	3670	1,05	3.853,50
112	Papel almaço pautado com margem, com gramatura de 56g/m2. Pacote c/100fls.	REPORT	Fls.	1500	0,10	150,00
113	Papel camurça, cores variadas.	REPORT	Fls.	3750	0,75	2.812,50

114	Papel carbono dupla face, azul, medindo aproximadamente 22,0cmx33,0cm, validade de no mínimo 1 ano. Caixa com 100 folhas.	REPORT	Fls.	23	15,00	345,00
115	Papel cartolina laminada, formato 66x50cm., 190grs, diversas cores.	REPORT	Fls.	2750	1,25	3.437,50
116	Papel cartolina, formato 66x50cm., 190grs, cores variadas.	REPORT	Fls.	4300	0,35	1.505,00
117	Papel celofone, diversas cores.	REPORT	Fls.	3540	0,45	1.593,00
118	Papel colorset	REPORT	Fls.	3390	0,80	2.712,00
119	Papel crepon, diversas cores.	REPORT	Fls.	4040	0,70	2.828,00
120	Papel guache, diversas cores	REPORT	Resma	2470	1,25	3.087,50
121	Papel jornal, tamanho A-4, resma c/100 fls.	REPORT	Fls.	500	11,50	5.750,00
122	Papel laminado, 65x50cm., diversas cores.	REPORT	Fls.	3720	0,80	2.976,00
123	Papel linho para convite	REPORT	Fls.	1780	0,25	445,00
124	Papel lustroso	NOVAPLIT	Fls.	3190	0,25	797,50
125	Papel madeira	NOVAPLIT	Fls.	4810	0,50	2.405,00
126	Papel manteiga	NOVAPLIT	Fls.	1050	0,70	735,00
127	Papel Ofício - tamanho 210x297mm, A-4, 75g/m2, alcalino, em resmas, c/500fls; cor: amarelo. Referencia Chamex similar de igual ou de qualidade superior.	REPORT	Resma	15	11,00	165,00
128	Papel Ofício - tamanho 210x297mm, A-4, 75g/m2, alcalino, em resmas, c/500fls; cor: rosa. Referencia Chamex similar de igual ou de qualidade superior.	REPORT	Resma	3	19,50	58,50
129	Papel Ofício - tamanho 210x297mm, A-4, 75g/m2, alcalino, em resmas, c/500fls; cor: verde. Referencia Chamex similar de igual ou de qualidade superior.	REPORT	Resma	15	5,50	82,50
130	Papel Ofício, tamanho A-4 alcalino, em resmas, c/500fls – Branco.	REPORT	Resma	1650	18,00	29.700,00
131	Papel ondulado	MICROONDLADO	Fls.	1100	0,30	330,00
132	Pasta AZ-lombo largo; cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido de 75gr, plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos, lombada; 80mm. Referencia Frama similar de igual ou de qualidade superior.	POLIBRAS	Und.	850	7,00	5.950,00
133	Pasta AZ-lombo médio; cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido de 75gr, plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos, lombada; 80mm. Referencia Frama similar de igual ou de qualidade superior.	POLIBRAS	Und.	110	7,00	770,00
134	Pasta classificador com grampo.	POLIBRAS	Und.	860	0,85	731,00
135	Pasta classificadora (sanfonada) com divisórias, grande, com aba e elástico, capa plastificada nas cores vermelha e verde.	POLIBRAS	Und.	915	2,60	2.379,00
136	Pasta de papelão com elástico, tamanho oficio, com aproximadamente 4,0cm de espessura, cores variadas. Referencia tipo polibras, similar de igual ou de qualidade superior.	POLY CART	Und.	3040	0,90	2.736,00
137	Pasta de plástico com elástico, tamanho oficio, com aproximadamente 4,0cm de espessura, cores variadas. Referencia tipo polibras, similar de igual ou de qualidade superior.	POLY CART	Und.	1700	2,25	3.825,00
138	Pasta polionda (brasil) grossa, tamanho 55mm	ALAPLAST	Und.	273	2,10	573,30
139	Pasta polionda fina, (brasil) tamanho 20mm.	ALAPLAST	Und.	2825	2,00	5.650,00
140	Pasta polionda média, (brasil) tamanho 35mm	ALAPLAST	Und.	310	1,95	604,50
141	Pasta suspensa em plástico. Referencia Polibras similar de igual ou de qualidade superior.	POLYCAND	Und.	2960	1,10	3.256,00
142	Perfurador em estrutura metálica, dois furos para papel, para perfurar até 70 folhas 75g/m2 (grande); cor preto. Referencia Carbex similar de igual ou de qualidade superior.	MAPED	Und.	230	12,50	2.875,00
143	Pincel nº 0	KIT	Und.	260	1,20	312,00
144	Pincel nº 2	KIT	Und.	1970	1,15	2.265,50
145	Pincel nº 8	KIT	Und.	1970	1,40	2.758,00
146	Pistola para cola quente elétrica, tamanho grande.	SNAUZER	Und.	252	16,00	4.032,00
147	Plástico adesivo para encardenação	PLAVITEC	Metro	10	2,10	21,00
148	Prendedor de roupa em madeira	PARANÁ	Pct.	90	1,30	117,00
149	Sombrinha, para ornamentação carnavalesca (frevo), tamanho pequeno	ABRAKADABRA	Und.	100	4,80	480,00
150	Suporte para fita durex, tamanho médio	LYKE	Und.	7	8,50	59,50
151	Tesoura grande para uso geral, n° 08, em aço inox com cabo plástico 21cm, resistente.	CIS	Und.	181	2,40	434,40
152	Tesoura pequena, picotada, para uso geral, em aço inox com cabo plástico resistente.	CIS	Und.	215	2,40	516,00
153	Tesoura pequena, sem ponta, para uso geral, em aço inox com cabo plástico resistente.	CIS	Und.	2368	1,15	2.723,20
154	Tinta guache para pintura em papel, papel cartão e cartolina, jogo com 6 frascos de no mínimo 15ml, contendo as cores básicas (vermelho, branco, azul, amarelo e preto), composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigementos, orgânicos e conservantes tipo isotiazolona, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Referencia tipo Arco íris, similar de igual e de qualidade superior.	EVIDENTE	Jogo	603	2,70	1.628,10
155	Tinta para almofada de carimbo, nas cores azul e preta. Referencia Pilot. Similar de igual ou de qualidade superior.	RADEX TINCAR	Und.	320	2,10	672,00
156	Tinta para tecido, 37ml, a base de resina acrilica, nap toxica, soluvel em agua, resistente à lavagem, cores variadas.	EVIDENT	Und.	220	1,75	385,00
157	TNT, diversas cores.	MEGABAG	Metro	5580	1,80	10.044,00
158	Verniz, para vidro	ACRILEX	Und.	180	12,70	2.286,00
TOTAL						384.616,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Limoeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Limoeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00011/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PEREIRA & LUNA LTDA - ME.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158.
Valor: R$ 384.616,10.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro.

Limoeiro - PE, 25 de Julho de 2017

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:21B683B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.985/2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.628.675,62** (cinco milhões, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) em favor da **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADM. DIRETA,** da **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA,** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA,** da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM R$		
13	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
13.001	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADM. DIRETA**	
02.062.1010.2.002	**Assessoramento Jurídico**	
3.3.90.91-101-132	Sentenças Judiciais	2.181.810,12
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
11.331.7024.0.020	**Encargos com o PASEP**	
3.3.90.47-101-418	Obrigações Tributárias e Contributivas	92.000,00
28.843.7024.0.024	**Serviço da Dívida Pública**	
4.6.90.71 -101-427	Principal da Dívida Contratual Resgatado	166.000,00
28.846.7024.0.035	**Ressarcimento de Despesas com Pessoal a Disposição da Prefeitura Municipal de Olinda**	
3.3.90.96-101-433	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	334.000,00
04.121.1007.2.021	**Coordenação do Processo de Planejamento Governamental**	
3.3.90.35-101-8147	Serviços de Consultoria	41.000,00
04.122.7020.8.025	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria da Fazenda e da Administração**	
3.3.90.30-101-264	Material de Consumo	900,00
3.3.90.39-101-298	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.900,00
3.3.90.92-101-330	Despesas de Exercícios Anteriores	57.642,38
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.243.7021.4.129	**Fardamento Escolar**	
3.3.90.39-101-792	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.268.710,66
12.122.7031.8.023	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**	
3.3.90.39-101-766	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.108.947,46
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA**	
04.122.1040.2.040	**Apoio ao Funcionamento das Coordenadorias**	
3.3.90.39-101-4732	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.765,00
04.122.7055.8.016	**Apoio Administrativo das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos**	
3.3.90.36-101-4800	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3008.3.010	**Proteção Socioassistencial para Atendimento às Famílias em Situação de Vulnerabilidade**	
3.3.90.48-101-6561	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	200.000,00
TOTAL		**5.628.675,62**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$		
13	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
13.001	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADM. DIRETA**	
04.331.7010.0.003	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Assuntos Jurídicos**	
3.3.90.39-101-195	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.074,28

02.062.1010.8.004	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Assuntos Jurídicos**	
4.4.90.52-101-190	Equipamentos e Material Permanente	2.701,50
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.331.7020.0.021	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria da Fazenda e da Administração**	
3.3.90.39-101-414	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.444,47
28.846.7024.0.035	**Ressarcimento de Despesas com Pessoal a Disposição da Prefeitura Municipal de Olinda**	
3.3.90.92-101-431	Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00
04.122.7024.0.047	**Encargos com Estagiários**	
3.3.90.39-101-362	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
04.129.1020.2.035	**Gestão da Política Tributária do Município**	
3.3.90.35-101-383	Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.36-101-386	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.93-101-407	Indenizações e Restituições	84.000,00
4.4.90.52-101-409	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
04.122.7020.8.025	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria da Fazenda e da Administração**	
4.4.90.52-101-9607	Equipamentos e Material Permanente	7.294,00
4.4.90.92-101-9215	Despesas de Exercícios Anteriores	18.428,00
04.129.1020.8.035	**Gestão das Ações do Fundo de Investimento Permanente na Administração Tributária**	
3.3.90.35-101-9216	Serviços de Consultoria	70.000,00
3.3.90.39-101-9217	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
4.4.90.52-101-9218	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
99.999.9000.9.999	**Reserva de Contingência**	
9.9.99.99-101-435	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	3.200.000,00
16	**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**	
16.001	**GOVERNADORIA – ADM. DIRETA**	
04.122.7009.8.009	**Apoio Administrativo às Ações da Governadoria**	
3.3.90.30-101-8157	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33-101-8158	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
3.3.90.36-101-8159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.51-101-8163	Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52-101-8164	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.331.7041.0.007	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria do Patrimônio e Cultura**	
3.3.90.39-101-4122	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.055,46
13.391.3041.3.003	**Proteção e Requalificação do Patrimônio Histórico**	
4.4.90.35-101-4141	Serviços de Consultoria	3.000,00
4.4.90.51-101-4144	Obras e Instalações	2.000,00
4.4.90.93-101-4150	Indenizações e Restituições	205,10
13.391.3041.4.014	**Manutenção do Patrimônio Histórico**	
3.3.90.39-101-4161	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51-101-4169	Obras e Instalações	6.000,00
4.4.90.52-101-4171	Equipamentos e Material Permanente	97,10
13.391.3041.4.016	**Promoção da Política Cultural**	
3.3.50.41-101-4174	Contribuições	8.000,00
3.3.50.43-101-4180	Subvenções Sociais	2.000,00
3.3.60.41-101-4186	Contribuições	16.000,00
13.122.7009.8.007	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria do Patrimônio e Cultura**	
3.3.90.30-101-4069	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.33-101-4081	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
20	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**	
20.001	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – ADM. DIRETA**	
04.122.7058.8.031	**Apoio às Ações da Guarda Municipal**	
4.4.90.52-101-4388	Equipamentos e Material Permanente	7.520,00
21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3060.3.008	**Execução de Ações de Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.35-101-9724	Serviços de Consultoria	288,81
4.4.90.92-101-8416	Despesas de Exercícios Anteriores	25.689,36
15.451.3051.3.015	**Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos e Prédios Públicos**	
4.4.90.52-101-4504	Equipamentos e Material Permanente	21.392,03
15.451.3051.3.053	**Melhoria do Sistema Viário**	
3.3.90.35-101-9884	Serviços de Consultoria	747.386,44
4.4.90.92-101-8501	Despesas de Exercícios Anteriores	20.376,05
04.122.7051.8.013	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Obras**	
4.4.90.92-101-9701	Despesas de Exercícios Anteriores	2.789,54
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA**	
04.122.7055.8.016	**Apoio Administrativo das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos**	
4.4.90.52-101-4828	Equipamentos e Material Permanente	1.870,00
23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA**	
24.131.1050.2.011	**Realização de Serviços de Publicidade Institucional e de Interesse Público do Governo**	
3.3.90.39-101-6774	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
24.131.1050.2.012	**Realização de Ações para Cobertura de Eventos, Inclusive Carnaval**	
3.3.90.39-101-6776	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
24.131.7002.4.039	**Realização de Ações de Marketing Promocional e de Interesse Público do Governo**	
3.3.90.39-101-6781	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
4.4.90.52-101-6782	Equipamentos e Material Permanente	6.018,00
24.122.7065.8.003	**Apoio Administrativo das Ações da Secretaria de Comunicação**	
3.3.90.30-101-6706	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33-101-6724	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.36-101-6727	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39-101-6733	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52-101-6762	Equipamentos e Material Permanente	40.116,03
26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA**	
18.331.7047.0.027	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Natural**	

3.3.90.39-101-8214	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.785,79
15.127.1025.2.033	**Formulação e Implementação de Planos, Projetos e Instrumentos Urbanos**	
3.3.90.35-101-8185	Serviços de Consultoria	20.000,00
15.127.1025.4.026	**Execução do Controle Urbano e Ambiental**	
4.4.90.52-101-8195	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
18.541.1025.4.027	**Estruturação do Sistema Municipal de Meio Ambiente**	
4.4.90.52-101-8221	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
18.541.3024.4.030	**Elaboração, Implementação e Implantação de Planos e Projetos de Educação Ambiental**	
4.4.90.52-101-8230	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
18.541.3024.4.031	**Reforma, Recuperação e Melhoria do Centro de Educação Ambiental**	
4.4.90.51-101-8232	Obras e Instalações	1.000,00
18.542.3030.4.040	**Criação, Implementação, Manutenção e Consolidação de Unidades de Conservação Ambiental**	
3.3.90.39-101-8237	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	91.970,12
4.4.90.51-101-8239	Obras e Instalações	1.000,00
18.122.7047.8.024	**Apoio Administrativo das Ações da Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Natural**	
4.4.90.52-101-8213	Equipamentos e Material Permanente	19.039,00
30	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
30.001	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA**	
26.122.7028.8.010	**Apoio Administrativo das Ações da Secretaria de Transportes e Trânsito**	
3.3.90.30-101-7434	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39-101-7466	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.92-101-7489	Despesas de Exercícios Anteriores	26.984,54
4.4.90.52-101-7494	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
31	**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA**	
31.001	**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA**	
23.692.2026.2.026	**Incentivo a Atividades Produtivas**	
4.4.90.52-101-8105	Equipamentos e Material Permanente	200,00
11.334.3011.3.002	**Fomento a Oportunidades de Trabalho e de Geração de Renda**	
3.3.90.35-101-8067	Serviços de Consultoria	10.000,00
4.4.90.52-101-8075	Equipamentos e Material Permanente	200,00
23.695.3040.4.007	**Promoção do Turismo**	
3.3.50.41-101-9894	Contribuições	30.000,00
23.695.3040.4.058	**Estruturação do Turismo**	
4.4.90.52-101-8146	Equipamentos e Material Permanente	200,00
23.130.1026.4.087	**Modernização da Gestão de Feiras e Mercados**	
4.4.90.52-101-8094	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
19.573.3043.4.113	**Realização de Atividades de Apoio Tecnológico**	
4.4.90.52-101-8086	Equipamentos e Material Permanente	500,00
04.122.7040.8.026	**Apoio Administrativo das Ações da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia**	
3.3.90.30-101-8010	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.32-101-8021	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.33-101-8022	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
4.4.90.52-101-8058	Equipamentos e Material Permanente	50,00
TOTAL		**5.628.675,62**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de setembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FDE511E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.985/2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 374.095,00** (trezentos e setenta e quatro mil, e noventa e cinco reais) em favor da **SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – ADM. DIRETA,** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**, da **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA** e da **SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA** para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM R$		
16	**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**	
16.001	**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – ADM. DIRETA**	
04.122.7009.8.009	**Apoio Administrativo às Ações da Governadoria**	
4.4.90.52-101-8164	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.366.3021.4.015	**Educação de Jovens e Adultos - EJA**	
3.3.90.46-109-9931	Auxílio-Alimentação	6.500,00
12.365.3021.4.106	**Apoio às Atividades de Educação Infantil**	
3.3.90.46-109-9930	Auxílio-Alimentação	45.000,00
12.361.3021.4.110	**Apoio ao Ensino Fundamental**	
3.3.90.46-109-9929	Auxílio-Alimentação	288.500,00

19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.391.3041.4.014	**Manutenção do Patrimônio Histórico**	
3.3.90.30-101-4151	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39-101-4161	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
13.392.3042.4.016	**Promoção da Política Cultural**	
3.3.90.39-101-4225	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.013	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Obras**	
4.4.90.52-101-4504	Equipamentos e Material Permanente	3.095,00
TOTAL		**374.095,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$		
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.129.1020.2.035	**Gestão da Política Tributária do Município**	
3.3.90.93-101-407	Indenizações e Restituições	10.000,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.366.3021.4.015	**Educação de Jovens e Adultos - EJA**	
3.1.90.11-109-967	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.500,00
12.365.3021.4.106	**Apoio às Atividades de Educação Infantil**	
3.1.90.11-109-959	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
12.361.3021.4.110	**Apoio ao Ensino Fundamental**	
3.1.90.11-109-812	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	288.500,00
19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.069	**FUNDO DE PRESERVAÇÃO DOS SÍTIOS HISTÓRICOS DE OLINDA**	
13.391.3041.4.125	**Preservação do Patrimônio Histórico**	
3.3.50.43-101-4262	Subvenções Sociais	15.000,00
3.3.60.41-101-4263	Contribuições	6.000,00
21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.013	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Obras**	
3.3.90.30-101-4414	Material de Consumo	3.095,00
TOTAL		**374.095,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 26 de setembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:31EE65BB

